ANNO [illegible] — QUARTA FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 28 de novembro, ás 3 horas da tarde.

Mr. Leão Gambetta foi victima de um accidente.

Manejava elle uma pistola, quando esta disparou, indo a bala atravessar-lhe uma das mãos.

Acredita-se que não terão gravidade as consequencias deste accidente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de novembro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de novembro, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

Foi nomeado presidente da provincia do Espirito Santo o Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada Filho, sendo exonerado o actual.

— Não se tem effectuado transacções bancarias. Os bancos estão retrahidos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DAS AVES

(*Transcripção*)

DESCRIPÇÃO DAS AVES

(*Continuação*)

Os *papagaios*, que são, no dizer de alguns naturalistas, os macacos da classe das aves, tornam-se notaveis pela sua intelligencia, bem como pela facilidade com que imitam a voz humana, chegando a repetir phrases inteiras, no que excedem todas as outras aves, por modo que ultrapassam tudo quanto se pode imaginar.

D'elles diremos, portanto, que não palram; fallam, mostrando tambem consciencia do que as palavras exprimem.

Habitam de preferencia os paizes quentes. Entre as muitas especies de papagaios, citaremos:—o *papagaio cinzento da Guiné* (*psittacus erythaceus*), muito conhecido em Portugal, e originario da costa occidental d'Africa, não por certo o de mais bella plumagem, mas seguramente o mais notavel pela sua intelligencia;—o *papagaio amazona* (*psittaceus amazonicus*), verde claro com a fronte azul celeste, e o *papagaio verde* (*psittacus æstivus*), communs ambos na America e principalmente no Brasil, onde o segundo é conhecido em muitos pontos pelo nome de *kuruba*;—o *papagaio collarado* ou *de colleira* (*psittacus accipitrinus*), que se encontra nas florestas de Guyana e do Amazonas, e que se distingue pela plumagem da nuca e do pescoço, susceptivel de erriçar se formando uma especie de leque ou colleira.

Os *periquitos*, que fazem lembrar um diminutivo dos papagaios, habitam a Africa, a Asia e a America do Sul.

Inseparaveis lhes chamam alguns naturalistas, celebrando a estima que une estas aves, de modo que, uma vez unidos, não sobre-vive um á perda do outro. Até em numerosos bandos, e poisados n'uma arvore, nunca os individuos que compõem um casal se separam.

O *periquito da Guiné* (*psittacus pullarius*) e o *periquito do Brasil* (*psittacus rufirostris*), são ambos verdes, tendo o primeiro a cabeça vermelha, o uropigio azul e os lados da cauda malhados de vermelho, e o segundo as pennas das azas e da cauda azuladas, o bico ruivo escuro e os pés alvadios.

As *cacatuas*, que se encontram na Nova Hollanda, Nova Guiné, Moluccas e Filippinas, assemelham-se nos habitos aos papagaios; são doceis e carinhosas, mas não fallam. Caracteriza-as uma poupa de cor viva que lhes orna a cabeça e um espaço circular nú em volta dos olhos; a plumagem é toda branca na *cacatua de poupa amarella* (*cacatua galerita*), ou branca e cor de rosa por partes, na *cacatua de Leadbeater* [*cacatua Leadbeater*]

As *araras*, originarias da America, e notaveis pela belleza da plumagem, em que predominam, segundo as especies, o escarlate, o azul e o verde, são caracterizadas pelo bico muito grande e vigoroso, e por uma grande malha nua que apresentam em cada face. Citaremos a *arara encarnada* ou *escarlatina* (*psittacus macaco*) e a *arara azul e amarella* (*psittacus araraúna*), ambas do Brasil, e assaz communs na Europa, para onde as trazem por causa da sua magnifica plumagem.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Guilherme Gomes da Silva, operario de 3ª classe da officina de carpinteiros do Arsenal de Marinha, e tendo em vista a informação do inspector do mesmo Arsenal de 25 do corrente, sob n. 363, resolve conceder-lhe licença por tres mezes, sem vencimento algum, para tractar de negocios de seu particular interesse.

— O vice presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1.268 de hoje datado, nomear o capitão Luiz Martins de Araujo para o lugar de 3º supplente do delegado do termo da Escada.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O vice presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr chefe de policia em officio n. 1.268 de hontem datado, nomear o cidadão Heliodoro Accacio Rangel para o lugar de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo da Escada, vago por ter fallecido o cidadão que o occupava; e para o lugar, tambem vago, de 2º supplente da referida subdelegacia o cidadão José Amaro da Costa e Silva.—Remetteram-se os titulos ao chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagoas.—Recebi e agradeço os dous exemplares impressos do relatorio, enviados por V. Exc. com o officio, a que respondo de 11 do corrente.—*Mutatis mutandis* ao da provincia do Espirito Santo, quanto ao officio de 6 do corrente, sob n. 174.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Tendo acontecido que algumas praças, escusas do serviço do exercito por incapacidade physica, são de novo alistadas, com grave prejuizo para os cofres publicos, o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso circular de 7 do corrente, manda que se recommende a todas as autoridades militares desta provincia que haja o mais escrupuloso cuidado na acceitação dos individuos que pretenderem assentar praça; o que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Declaro a V. Exc., para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 2.186 de 14 de agosto ultimo, que no requerimento do bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello proferi hoje o seguinte despacho:

«Em execução da lei provincial n. 1,660 deve o supplicante entrar desde já no exercicio das funcções de tabellião; e quanto a apostilla ou averbação em seu titulo, alludida em outro requerimento de data anterior, aguardar decisão do governo imperial, a quem me dirijo hoje. O que faço constar ás autoridades competentes para os devidos effeitos.»

Mutatis mutandis ao juiz substituto do civil da comarca do Recife.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Respondo ao officio de V. Exc de 13 do corrente mez, sob n. 107, a respeito da continuação das afflictivas circumstancias financeiras dessa Santa Casa, fazendo lhe sciente de que cumpre me apenas aguardar a solução pedida por officio e por telegramma ao governo imperial, a quem submetti o assumpto.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em additamento ao meu officio de 24 do corrente mez, transmitto a V. S. a copia inclusa do que hontem dirigio-me o Revd. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, 2º governador do bispado.—Communicou-se ao dito 2º governador.

— Ao mesmo.—Recebendo hoje a 3ª via do aviso circular de 9 de setembro ultimo sob n. 7, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas exige as informações solicitadas na circular de 12 de agosto do anno passado, acerca da população escrava, dirijo-me pela 3ª vez a V. S. sobre essa exigencia; afim de que se sirva de habilitar esta Presidencia a fazer chegar á respectiva Secretaria de Estado, até 30 de novembro proximo, o mappa geral e os parciaes de todos os municipios desta provincia, referentes ao assumpto de que se tracta. O que espero do seu zelo pelo serviço publico.

— Ao mesmo.—A' vista do pedido, constante do officio junto, por copia, mande V. S. pagar ao engenheiro José Maria da Conceição Junior, ex-encarregado do levantamento do pharol das Roccas, a quantia de 1:080$600, proveniente de comedorias dos operarios empregados nas obras do mesmo pharol de julho a setembro ultimo, fazendo levar a despeza ao credito da ordem do Thesouro de 7 deste mez, n. 162.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. dez ordens, sendo 9 do Thesouro Nacional de n. 162 a 170, e 1 circular do Ministerio da Guerra, datada de 14 deste mez.

Acompanha ás referidas ordens uma portaria do Ministerio da Fazenda, tambem de 14 deste mez, pela qual se proroga a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario dessa Thesouraria, Agripino de Abreu Fialho.

— Ao mesmo.—Por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro n. 162, de 7 deste mez, mande V. S. pagar ao engenheiro José Maria da Conceição Junior, ex-encarregado das obras do levantamento do pharol das Roccas, a quantia de 667$304, correspondente aos vencimentos dos operarios, constantes da inclusa folha, relativos ao tempo decorrido de 1 a 11 do corrente, dia anterior ao em que foram dispensados das mesmas obras.

Fica assim satisfeita a requisição de que tracta a informação dessa Thesouraria, de 21 do corrente mez, sob n. 753.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao engenheiro José Maria da Conceição Junior, ex-encarregado do levantamento do pharol das Rocas, a importancia de 4:455$ correspondente aos vencimentos do mesmo engenheiro e dos operarios empregados naquella obra, relativos aos mezes de julho á setembro ultimos, devendo ser levada a despeza ao credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional, de 7 deste mez, n. 162.—Remetto a V. S. as folhas á que allude a sua informação de 23 deste mez, n. 755, da qual consta que os operarios Luiz Baptista de Brito, Manoel dos Reis e Bernardo Gonçalves Regadas, teem de receber na côrte os respectivos vencimentos.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao engenheiro José Maria da Conceição Junior, ex-encarregado das obras do levantamento do pharol das Roccas, a importancia de 102$600 á que allude a informação dessa Thesouraria, de 26 do corrente, n. 768, proveniente de comedorias de 19 operarios das referidas obras, durante 9 dias deste mez; devendo ser levada a despeza ao credito da ordem do Thesouro, n. 162, de 7 do corrente.

— Ao inspector geral do Instituto Vaccinico da côrte.—Accuso o recebimento dos 150 tubos capillares alludidos por V. S. em seu officio á que respondo, de 20 do corrente mez.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—Sciente do que Vmc. representou em officios de 2 e 4 do corrente mez, declaro-lhe em resposta que o juiz municipal é o competente para mandar affixar editaes e informar as petições dos pretendentes á officios de justiça, conforme decidio o aviso de 16 de agosto ultimo, cabendo, entretanto a Vmc., na qualidade de autoridade judiciaria superior ao juiz municipal, o direito de fazer a nomeação de serventuario interino para os officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Taquaretinga, por dever aquelle serventuario funccionar perante esse juizo e o municipal respectivo.—Remetteu-se copia deste ao juiz municipal.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo o requerimento de Bernardino Pereira Ramos, quanto ás casas ns. 35, 37 e 39 da rua da Cadeia Nova, declaro a Vmc. que, de accordo com a sua informação de 20 do corrente, sob n. 309, deve ser levada a debito da Companhia Recife Drainage, a quantia correspondente aos 3 apparelhos collocados nas ditas casas, por se verificar que existiam ellas no exercicio de 1865—1866, e pagavam decima inferior a 13$000.

Nos termos da mesma informação indefiro a pretenção do supplicante, referente á casa n. 156 da rua do Marquez do Herval, por ser de construcção posterior.—Communicou se ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Constando de communicação da intendencia da guerra, de 19 do corrente, sob n. 1.441, ter sido embarcado no vapor *Pernambuco*, chegado do sul, um caixão contendo diversos artigos com destino á provincia do Rio Grande do Norte, assim o declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio n. 426, de hoje datado, para justificar as faltas de exercicio dadas por molestia, pelo amanuense Modesto Leopoldo Xavier Bustorff.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Approvando nesta data o orçamento que acompanhou á informação de Vmc. em officio de 11 de agosto ultimo, sob n. 256 para construcção de uma casa de barreira junto a ponte de Iguarassú, na estrada do norte, autoriso-o a celebrar contracto com Antonio Alves Cavalcante para a alludida construcção, mediante a cobrança do pedagio por 6 annos e as demais condições constantes de seu dito officio.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—Conformando-me com o final da informação de Vmc., datada de 14 do corrente, prestada sobre a pretenção do bacharel Manoel Ferreira da Silva, testamenteiro e inventariante de Maria Libania Monteiro, concedo a reducção da annuidade de que tracta o art. 16 do contracto dessa companhia, com relação aos dous apparelhos collocados no sobrado de um andar da praça do Conde d'Eu, n. 26, occupado actualmente por uma só familia.

O que communico a Vmc. para os fins convenientes.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portarias:

Respondo ao officio de 10 do corrente mez, recommendando á Camara Municipal do Exú que com a devida antecedencia e publicidade faça affixar editaes chamando concurrentes á arrematação dos impostos municipaes.

— Para resolver sobre o assumpto do officio de 9 do corrente mez, recommendo á Camara Municipal de Triumpho me informe com urgencia se remetteu e quando á Assembléa Legislativa Provincial o orçamento de sua receita e despeza para o exercicio financeiro municipal e no caso negativo porque deixou de satisfazer esse preceito legal.

— Tendo em vista o que informou á Camara Municipal de Gamelleira em officio de 18 do corrente, a respeito da inobservancia do decreto n. 5 690 de 15 de julho de 1874, que determina não sejam concedidas licenças para o exercicio de industrias e profissões, sem que o individuo interessado exhiba o competente conhecimento de haver pago o imposto na collectoria, chamo a attenção da mesma Camara para a portaria desta Presidencia, datada de 26 de novembro de 1881, que lhe remetto por copia e recommendo-lhe novamente a execução do citado decreto.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Declaro á Camara Municipal de Gamelleira que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes dos termos annexos ao seu officio, á que respondo, de 6 do corrente mez.

Previno, porem, á Camara que, se os arrematantes dos impostos não fizerem depositos de quantias pecuniarias ou de titulos de fundos publicos para garantia de seus debitos, deverá exigir que essa garantia se effectue por meio de hypotheca legalmente constituida pelos mesmos arrematantes, ou seus fiadores.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—Transmitto a V. Exc. em resposta ao seu officio de 11 do corrente mez, um exemplar impresso do regulamento expedido em 2 de janeiro de 1878, para o Asylo de Mendicidade desta provincia.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. a inclusa relação por copia, dos sentenciados que, conforme declarou o commandante do Presidio de Fernando de Noronha, foram dalli transportados para esta capital, á bordo do vapor *Mandahú*, afim de serem apresentados a V. S.; e bem assim as guias dos sentenciados de nome Carlos Carpinelli, José Herculano de Mendonça e José Thomaz 1º, comprehendidos na citada relação, que regressam do referido Presidio, por terem concluido as respectivas penas.

— Ao inspector da Saúde Publica.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S 15 tubos capillares contendo lympha vaccinica e 30 vazios.—Igual ao commissario vaccinador.

— Ao promotor publico da comarca de Taquaretinga.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 10 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita, no dia 6, a cadeia dessa villa.

— Ao promotor publico da comarca de Iguarassú.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 23 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita, nessa data, á respectiva cadeia.

— Ao promotor publico da comarca de Bom Jardim.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 11 do mez findo, hontem recebido, que fica sciente do resultado de sua visita, naquella data, á cadeia dessa villa.

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo presentes os recursos de Monhard Mettler & C., Francisco Xavier Ferreira, Victorino Maia & C., por seus successores Palmeira Maia & C., Bernet & C. e Antonio de Oliveira Maia, interpostos do julgado da junta do Thesouro Provincial, que os obrigou ao pagamento do imposto estipulado no art. 142 do regulamento de 4 de julho de 1879; e considerando de accordo com as informações a respeito prestadas pelo mesmo Thesouro, em officios de 22 e 30 de setembro e 18 do corrente, sob ns. 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 264 e 3 0, que as mercadorias exportadas pelos recorrentes eram similares e como taes sujeitas a desembaraço no Consulado, na forma do disposto no mencionado do art. 142: resolve negar provimento aos ditos recursos e determinar que se remetta copia dessa portaria ao Thesouro Provincial para os devidos effeitos.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o cabo de esquadra da 3ª companhia do 14º batalhão de infantaria, Cosme José Ribeiro, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda, de 25 do corrente, sob n. 763, resolve, de accordo com o decreto n. 2.884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito na importancia de 168$226 á verba—Praças de Pret—do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, afim de ter lugar o pagamento do titulo de divida, á que tem direito o mencionado cabo.—Remetteu se copia á Thesouraria.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor de ensino primario em Catende, e tendo em vista a informação n. 423 de 25 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover o peticionario para a cadeia de Cimbres.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentada amanhã, ás 4 horas da tarde, ao subdelegado do 1º districto da parochia de S. José desta capital, uma força de seis praças de cavallaria, afim de manter a ordem publica por occasião da festa, que tem de haver na igreja de Nossa Senhora do Terço.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Petronilla de Santa Cruz Oliveira, autoriso V. Exc. a mandar desligar do 2º batalhão de infantaria, onde verificou praça com destino á côrte, o individuo Francisco Lourenço Barbosa, sobre o que versa a sua informação n. 719, de hoje datada, visto ser elle orphão e menor de 16 annos de idade, conforme allegou o supplicante.

— Ao mesmo.—O director do Arsenal de Guerra, em officio de 26 do corrente, sob n. 400, declara não poder fornecer os cartuchos de festim para arma de Comblain, de que tracta o officio de V. Exc., de 21 deste mez, sob n. 713, por não haver em arrecadação no respectivo almoxarifado: o que lhe faço constar para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., afim de ser entregue ao interessado, depois que tiver pago os devidos emolumentos, a inclusa patente do alferes do 2º batalhão de infantaria Adolpho Fernandes Monteiro.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o diploma de habilitação do bacharel Hortencio Peregrino da Silva, ao cargo de juiz de direito.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a relação em original de quatro escravos declarados libertos por conta da 3ª quota do fundo de emancipação no termo de Villa-Bella, afim de que se sirva de mandar pagar aos interessados os respectivos valores.

Envio lhe igualmente, para os fins convenientes, copia do officio de 19 de setembro proximo passado, em que o respectivo juiz de orphãos informa que sendo o custo das libertações superior á quota distribuida junta ao saldo da anterior, recolhera á collectoria geral o excedente na importancia de 29$810.—Communicou-se ao dito juiz municipal.

— Ao mesmo.—Para seu conhecimento e ter a devida execução, remetto a V. S. copia do aviso do Ministerio do Imperio de 16 deste mez, sob n. 5.357, que approva os creditos, na importancia de 266$666, abertos sob responsabilidade desta Presidencia, á verba eventuaes do exercicio de 1882 — 83, para pagamento das gratificações vencidas pelo Dr. José Joaquim Seabra, na substituição do Dr. Antonio Coelho Rodrigues, e determina que do 1º de setembro em diante a alludida despeza deva correr por conta do Ministerio da Justiça, a cujo serviço se acha o mesmo Dr. Coelho Rodrigues.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o titulo de nomeação do 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Bonifacio Calmon de Cerqueira Lima para o lugar de 2º escripturario da Alfandega desta provincia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes, que os apparelhos de molas de que tracta o seu officio n. 365, de 6 do corrente, devem ser envernisados pelos operarios desse Arsenal e ahi conservados até que sejam empregados no mister a que se destinam.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso a Vmc. nos termos da informação contida em officio n. 1.771, de hontem datado, a conceder escusa do serviço á praça do corpo sob seu commando de nome Antonio José de Barros.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a conceder um mez de licença com a respectiva diaria á praça do corpo sob seu commando de nome José Joaquim Camello, a quem allude em officio n. 1769, de hontem datado.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Tendo ouvido o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publica e inspector do Thesouro Provincial, acerca dos reparos precisos ao proprio provincial que serve de escola publica em Rio Formoso, orçados em 820$000, declaro a Vmc. em solução aos seus officios de 22 de junho e 21 do corrente, sob ns. 213 e 416, que, attento o estado actual das finanças da provincia, não podem ser por ora autorisados taes reparos.—Communicou se a Camara Municipal.

— Ao juiz de direito da comarca de Villa Bella.—Rectificando o officio desta Presidencia, de 19 de julho ultimo, que devolvo, declaro a Vmc em solução ao que expoz no de 1 de setembro findo, que approvo o contracto feito com João Lins de Magalhães para a obra de reparos no açude dessa villa, na importancia de 1:000$000.

Outro sim, autoriso Vmc. a contractar com quem melhores vantagens offerecer e por quantia nunca excedente de 100$000, os reparos precisos no açude da villa do Triumpho com a clausula de extrahir-se o capim nelle existente.

Fica assim respondido o seu dito officio.—Fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao juiz de direito da comarca da Escada.—Determinando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso de 17 de julho deste anno, sob n. 34, que esta Presidencia mandasse responsabilisar o collector geral dessa comarca, si, depois de exigidos e examinados novos esclarecimentos acerca dos factos ali occorridos em relação aos tres escravos, Luiz, Florentino e Manoel, alforriados por conta da 2ª quota do fundo de emancipação, não fosse considerado plenamente justificado o dito funccionario, e havendo este, em comprimento da ordem de 29 de julho, produzido sua defeza, constante dos documentos juntos, por copia; remetto igualmente a informação com que o inspector da Thesouraria de Fazenda encaminhou taes documentos a esta Presidencia, afim de que Vmc. proceda na forma da lei, dando opportunamente conta do resultado.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro Victor Alinquant, encarregado do levantamento do pharol no cabo de Santo Agostinho.—Para os fins convenientes remetto a Vmc. a inclusa copia da apolice n 21.744 da companhia Fidelidade, relativa ao seguro feito na côrte, de 135:000$, do material do pharol das Rocas, que foi removido para o cabo de Santo Agostinho, sendo transportado até o porto desta cidade em um dos vapores da Companhia Pernambucana.—*Mutatis mutandis* ao inspector do Arsenal de Marinha e a Thesouraria.

— Ao Sr. Pantaleão de Siqueira Cavalcante.—Respondo ao officio de 14 do corrente mez, declarando a Vmc. que a lei provincial n. 1.637, deste anno, creando o instituto vaccinico ainda não teve execução por causa do máo estado das finanças da provincia.

Não sendo possivel presentemente mandar fornecer a ambulancia de medicamentos, pedida por Vmc., apenas lhe transmitto 6 tubos capillares contendo lympha vaccinica e doze vasios.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S., para os devidos effeitos, e em resposta aos seus officios ns. 22 e 35, de 13 de março ultimo e 18 do mez proximo findo, as inclusas copias das portarias de 16 e 21 do corrente, nomeando officiaes para o 1º corpo de cavallaria e 4º batalhão de infantaria do serviço activo desta capital.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento que hoje lavrou o seguinte despacho em seus officios desta data, sob ns. 1,774 e 1,775, relativos a abono de soldo e ajudas de custo.—Remettido ao Thesouro Provincial para mandar attender, não havendo inconveniente.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 26 do corrente, em que V. S. communica que seguirão para os portos do norte, até Ceará, o vapor *Ipojuca*, no dia 4 de novembro proximo e para os do sul, até Aracajú, no dia 10 o vapor *Conde d'Eu*, ambos ás 5 horas da tarde; destinando se nesse mesmo dia, ás 12 horas da manhã, o vapor *Jaguaribe*, ao presidio de Fernando de Noronha, passando na volta pelas Roccas, afim de conduzir para esta capital o restante do material, que lá existe, pertencente ao pharol que foi removido.—Fizeram-se as communicações de estylo quanto a sahida do vapor para Fernando.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO

Actos:

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o alferes do corpo de policia, Joaquim Servulo Vieira da Paz, tendo em vista a informação do respectivo commandante e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saude, onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,202, de 12 do corrente mez, nomear o 1º supplente da subdelegacia do 1º districto da parochia de Afogados do Recife, Henrique da Fonseca Coutinho, para o lugar de subdelegado da mesma parochia.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o 3º escripturario do Consulado, Antonio José Mauricio, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial de 25 do corrente, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença, com os respectivos vencimentos, em prorogação da que obteve por portaria de 22 de setembro ultimo.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o ajudante do guarda-mór da Alfandega, José Silveira do Piller Filho, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 28 do corrente, n. 776, resolve conceder lhe vinte dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tractar de sua saude.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentada amanhã, as 11 horas do dia, ao Dr. chefe de policia, uma escolta de um cabo e quatro praças de infantaria, afim de conduzir dous criminosos até o termo de Iguarassú, devendo a mesma regressar logo que entregar os presos.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Para os fins convenientes dou conhecimento a Thesouraria de Fazenda do aviso de 19 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da marinha declara ter na mesma data recommendado a essa inspectoria que deva fazer effectiva a disposição do aviso incluso por copia, de 27 de fevereiro ultimo, e providenciar para que o official de fazenda da companhia de aprendizes marinheiros tenha residencia no quartel, cessando desde então o abono que a referida Thesouraria tem feito ao dito official de 25$000 mensaes correspondentes ao aluguel da casa onde reside. O que communico a V. Exc. a quem Deus guarde.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. no sentido de ser entregue ao Thesouro Provincial a importancia de 5:509$200 autorisada pela ordem do Thesouro Nacional de 19 de julho ultimo, n. 112, para indemnisação dos cofres provinciaes da despeza com a remessa para a cidade de Penedo de material recebido da Europa.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes Manoel Francisco de Araujo Rego, que, por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 de setembro findo, foi transferido do 2º batalhão de infantaria para a companhia da mesma arma da provincia de Alagoas, para onde segue no vapor *Ceará*, esperado do norte.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. duas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional datadas de 19 e 21 do corrente mez, sob ns. 171 e 172.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa carta de naturalisação do subdito portuguez Luiz Ferreira de Almeida e a portaria de licença concedida a Luiz da Veiga Pessoa para aceitar a nomeação de cavalleiro da real ordem militar portugueza de N. S. Jesus Christo, com que foi agraciado, á qual acompanha a respectiva carta regia.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes faço constar a V. S. que o governador do bispado participou-me ter S. Exc. o Sr. bispo diocesano concedido tres mezes de licença ao Revd. Vicente de Moura Vasconcellos, vigario collado da freguezia de Maranguape, a qual só começará a ter vigor do 1º de novembro em diante.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S., a inclusa carta imperial, fazendo mercê a Bernardino de Senna Pontual do titulo de Barão de Petrolina.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, tendo em vista a ordem desta presidencia de 21 de setembro findo, providencie de modo a poderem as collectorias geraes satisfazer as requisições dos juizes de orphãos, relativas as diarias para a alimentação dos menores destinados á companhia de aprendizes marinheiros.—Communicou se ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Faça V. S. regressar para esta capital, se já estiver restabelecido, o detento Apolinario Ferreira Lima, a quem allude em officio n. 640 de 16 de agosto ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Remetto a Vmc. copia das bazes n'esta data assignadas, afim de que mande celebrar contracto com Paschoal Mario Muzella, ou com seu procurador Francisco de Paula Mafra, para fazer trabalhar no theatro de Santa Isabel, uma companhia lyrica italiana, de novembro a março proximos.

Bazes para o contracto que tem de ser celebrado no Thesouro Provincial com Paschoal Mario Muzella, afim de fazer trabalhar no theatro de Santa Isabel uma companhia lyrica italiana.

1.ª Paschoal Mario Muzella obriga-se á fazer trabalhar no theatro de Santa Isabel, uma companhia lyrica italiana, á qual poderá chegar á esta cidade em qualquer dos mezes de novembro a março proximos, de modo a poder dar o minimo de recitas de que tracta a clausula 7ª das presentes, trabalhando sómente até este ultimo mez.

2.ª O elenco da companhia constará do da que actualmente trabalha no theatro de San Luiz do Maranhão, com as modificações que as circumstancias exigirem.

3.ª Os preços das quatro ordens de camarotes, galerias, cadeiras, platéas e paraiso serão os seguintes, tendo os assignantes direito ao abatimento de 10 %.

Camarotes de 1ª ordem	18$000
Ditos de 2ª ordem	22$000
Ditos de 3ª ordem	12$000
Ditos de 4ª ordem	6$000
Cadeiras de 1ª classe	4$000
Ditas de 2ª classe	3$000
Galerias	3$000
Platéas	2$000
Paraiso	1$000

4.ª Serão reservados os camarotes destinados á policia, directoria, e administrador do theatro.

5.ª Correrão por conta do emprezario, na fórma do Reg. de 20 de julho de 1868, as despezas de illuminação e outras inherentes ao serviço da companhia bem como as do fornecimento d'agua e a diaria ao servente da Repartição das Obras Publicas, que trabalha no theatro, em quanto funccionar a companhia.

6.ª O emprezario obriga se á entregar em perfeito estado de conservação, os objectos pertencentes ao theatro e a encarregar se do aceio d'este, de accordo com o regulamento do theatro.

7.ª O emprezario dará 16 a 24 recitas ordinarias, no prazo estipulado; podendo ter lugar outras extraordinarias, inclusive beneficios, e fazendo cantar as operas constantes de seu repertorio. De cada uma recita pagará o emprezario a contribuição de 40$000.

8.ª O emprezario será obrigado á fornecer gratuitamente ao Dr. chefe de policia, uma cadeira de 1ª classe para o Dr. delegado de policia, uma galeria para o commandante da força encarregada da policia do theatro, duas platéas, duas cadeiras de 2ª classe e dous paraizos para as pessoas que forem incumbidas de fazer manter a ordem no recinto do theatro.

9.ª A infracção de qualquer d'estas condições e dos regulamentos em vigor sujeitará o emprezario á multa de 50$000 a 200$000 imposta pelo presidente da provincia.

10ª Para garantia das multas e cumprimento do contracto recolherá o emprezario ao Thesouro Provincial a quantia de 2:000$000 tirada do producto das seis primeiras recitas.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de outubro de 1882.—Remetteu se copia das bases ao administrador do theatro de Santa Izabel e a directoria.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. copia da ordem do Thesouro Nacional n. 112 de 19 de julho ultimo, afim de que providencie no sentido de receber esse Thesouro da Thesouraria de Fazenda, de accordo com a citada ordem, a quantia de 5:509$200 como indemnisação dos cofres provinciaes.

Realisado o recebimento deverá essa inspectoria mandar pagar por conta da dita quantia, a importancia de 5:09$200 á D. Maria Ramalho Pires Galvão, viuva de Terencio Pires Galvão, proveniente de despezas de embarque e desembarque da ponte de Mozotó de que tracta a inclusa conta, acompanhada de documentos.

Opportunamente effectuará esse Thesouro á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira o pagamento da quantia de 5:000$000 correspondente ao transporte da alludida ponte.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes, que o orçamento que acompanhou o seu officio n. 385, de 14 do corrente é n'esta data, submettido ao conhecimento do Ministerio da Guerra para providenciar sobre a concessão do necessario credito.

Portarias:

Recommendo á Camara Municipal de Caruarú que me remetta a relação e os quadros de que tractam os arts. 89 e 90 da lei n. 1,221, de 21 de junho de 1875, afim de serem annexados ao seu officio de 20 do corrente mez, que tem de ser enviado á Assembléa Legislativa Provincial.

— Declaro á Camara Municipal de Caruarú que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes dos termos annexos ao seu officio, a que respondo, de 25 de setembro findo.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia das Alagoas, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, esperado do norte, o alferes Manoel Francisco de Araujo Rego, que por portaria do mesmo Ministerio de 20 de setembro findo, foi transferido do 2º batalhão de infantaria para a companhia de igual arma n'aquella provincia; e bem assim a sua mulher D. Candida Jeronyma Corrêa Rego, seus filhos João com 10 annos de idade, Laura com 7, José com 5, e Manoel com 5 mezes, e um criado de nome Lauriano Marques de Souza.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S., o auto do exame procedido no cadaver do sentenciado militar Candido Alves Conrado, assassinado no Presidio de Fernando de Noronha por outro de igual classe de nome Salustiano Cosme de Brito e o respectivo inquerito; e bem assim o instrumento, uma thesoura, com que foi perpetrado aquelle crime.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Barreiros.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S a portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente do Supremo Tribunal de Justiça para dizer sobre a reclamação de antiguidade formulada pelo juiz de direito da comarca da Imperatriz, provincia de Goyaz Dr. Coriolano Augusto de Loyola.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Brejo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio de 25 do corrente mez, no qual V. S. participa o resultado da 3ª sessão judiciaria do unico termo d'essa comarca.

— Ao Dr. promotor publico da comarca de Panella.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 24 do corrente mez, no qual V. S. participa o resultado de sua visita, no dia 16, á cadeia dessa villa.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO

Antonio José de Oliveira.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Augusto Pereira Ramalho Junior.—Passe portaria na fórma requerida.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Sim.

Bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisboa.—Aguarde o credito solicitado do governo imperial.

— 27 —

Antonio Joaquim da Fonseca.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica, se o peticionario é vitalicio.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro.—Não tem lugar.

Florencio Alves de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Francisco Antonio da Silva.—Aguarde a decisão do Governo Imperial.

Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.

—Passe portaria concedendo a licença pedida, com vencimentos na forma da lei

Joaquim Francisco de Moraes.—Indeferido.

Joaquim Rodrigues da Silva.—Sim, com um posto de accesso, de conformidade com a parte segunda do art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.—Selle e volte querendo.

José Florentino Rodrigues Pereira.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção publica.

João Augusto Alves Maciel.—Passe portaria na forma requerida.

Miguel Bessone de Vasconcellos.—Deferido com o officio que hoje dirijo ao commandante do Corpo de Policia.

Manoel Joaquim Pereira.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Não tem lugar, porque não ha permuta temporaria.

Philomeno Getulio Correia de Araujo.—Indeferido.

Serafim Francisco da Silva.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Timbauba.

Vicencia Alves de Abreu Mello.—Passe portaria prorogando por tres mezes a licença, só com o ordenado.

Vicencia Alves de Abreu Mello.—Não pode ter deferimento.

Valeriano Francisco de Campos.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de novembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 21 DE NOVEMBRO

Vicencia Alves de Abreu Mello, professora publica.—Encaminhe-se.

Lisbella de Albuquerque Mello, professora publica da cadeira da Ilha dos Ratos.—Informe o delegado litterario do 2º districto da Boa-Vista, quanto a conveniencia da situação da escola, podendo entretanto attestar o exercicio que tiver tido a supplicante.

Camilla do Carmo Torres, professora publica da cadeira de Palmares.—Em virtude de decisão da Presidencia de 16 do corrente, ficam justificadas as faltas a que allude a supplicante.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico da cadeira de S José do Egypto.—Encaminhe-se.

Camilla do Carmo Torres, professora publica da cadeira de Palmares.—Cumpra se e registre-se, e marco o prazo de 22 dias para entrar no gozo da licença.

André José de Almeida Catanho, professor publico da cadeira de S. Vicente.—Cumpra se e registre-se a apostilla retro.

Maria Candida de Figueiredo Santos e Paulina Marcelina de Almeida, professoras publicas das cadeiras de Casa Forte e S. José desta cidade.—Encaminhe-se.

Carlos José Dias da Silva, professor publico da cadeira de S. José da Corôa Grande.—Certifique-se.

Antonio Jovino da Fonseca, professor publico.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 27 de novembro de 1882.

O continuo servindo de porteiro,
J. J. Pereira.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 28 DE NOVEMBRO DE 1882.

Ordem do dia n. 1,545

Para conhecimento da guarnição e fins convenientes, transcrevo o aviso circular do Ministerio da Guerra de 8, que me foi transmittido por copia pela presidencia d'esta provincia com officio de 23 tudo do corrente.—Aviso—Ministerio da Guerra. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1882.—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que deve ser feita a custa dos cofres publicos, uma vez que não exceda de 100$, a despeza com o enterramento dos officiaes reformados do exercito, que fallecerem nos hospitaes e enfermarias militares, indemnisando se o Estado pelo correspondente desconto dos seus vencimentos ou meio soldo, que por ventura deixarem os mesmos officiaes.—Deus guarde a V. Exc.—(Assignado).—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se.—Palacio da presidente da provincia de Pernambuco, 23 de novembro de 1882.—(Assignado.)—*F. Sodré.*—Conforme.—*E. Tambori.*—Confere.—*Rego.*

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,381 Secretaria da Policia de Pernambuco em 28 de novembro de 1882. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos: Joaquim Abreu da Silva, vindo da provincia das Alagoas como criminoso; Victoriano Rodrigues dos Santos, por embriaguez; José Gonçalves de Lima, por crime de morte; Luiz Ferreira dos Santos, Floriano Ramos do Espirito Santo, Antonio Vicente Ferreira e Euzebio Manoel de Assumpção Vera Cruz, por offensas á moral publica; Manoel Pereira Bezerra, Antonio Maria da Conceição, Manoel Francisco da Silva Pinto, Aniceto José de Araujo, Agostinha da Costa, Verissimo José de Souza e Agostinho Francisco da Motta, por disturbios.

— Pelo subdelegado do 1º districto da Boa Vista, foi hontem preso o individuo de nome Manoel Antonio Barbosa, que está sendo processado por haver no dia 16 deste mez ferido gravemente em Santo Amaro das Salinas, a José Zeferino de Sant'Anna.

— Ante hontem, ás 3 horas da tarde e na Estrada Nova de Beberibe, José Gonçalves de Lima assassinou com tres facadas a Valeriana Maria Luiza, com quem vivia amasiado.

O delinquente foi preso em flagrante e a autoridade policial está procedendo a respeito nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me o delegado do termo de Serinhãem, que no dia 19 do corrente e na senzala do engenho Cachoeira Velha, Venancio de Barros Accioly, empregado de um lavrador do mesmo engenho, ferio com tres facadas ao preto Antonio, escravo de D. Maria Luiza dos Prazeres.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO

Joviniano Candido de Mello Guimarães.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do collector de Palmares.—Ao Sr. contador para mandar fornecer o livro requisitado.

Officio do collector d'Agua Preta.—Informe o Sr. contador.

Officio do ajudante do Dr. procurador dos feitos em Cimbres.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Manoel Bernardino Ramos.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

André Avelino Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

Manoela Lucci de Oliveira — A' secção do contencioso para lavrar termo de contracto de accordo com as bases juntas.

Administrador do Theatro Santa Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Manoel de Almeida e Annibal Falcão.—Informe o Sr. contador

— 28 —

Joaquim Pires da Silva —A' secção do Contencioso para dar guia afim de ter lugar o recolhimento.

Elias Avelino de Barros —Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Cumpra-se, e para a Contadoria façam-se as devidas notas na portaria de licença.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Bernardo Teixeira de Moura.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Contas da 10ª parte da loteria da Boa Vista.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da 3ª parte da loteria da matriz de S. José.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da 3ª parte da loteria da matriz de Muribeca.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da 6ª parte da loteria da matriz de Cabrobó.—Ao Sr. contador para examinar, dando informação.

José Peres da Silva —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisca Teixeira Bittencourt.—Certifique-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE NOVEMBRO

Manoel Cabral de Mello, Bernardino José Pereira Guerra e Leodegario Antonio de Oliveira.—Sim, vistas as informações.

Florencio Francisco Marques.—Deferido, vistas as informações.

Miguel Ribeiro Pavão e José Xavier Coelho.—Indeferido, em vista das informações.

José Antonio Ferreira Porto.—Indeferido.

Clara Maria da Hora e outros.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Vicencia Alexandrina Pereira Dutra.—Sim, vistas as informações.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Informe a 2ª secção.

— 27 —

Azevedo Lages & C. e Angela Maria Ramos Leão.—Informe a 1.ª secção.

José Antonio de Castro & C., José de Macedo e Manoel Joaquim de Souza Motta.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Affonso Ferreira & C.—Certifique se o que constar.

— 28 —

Manoel Bernardino Ramos.—A' 1.ª secção para attender.

Elias Avelino de Barros.—A' 1.ª secção para attender.

A. G. de Miranda Leal.—Informe a 1.ª secção.

Moreira & Braga.—Informe a 2.ª secção.

Speridião Barboza da Silva.—Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Ferreira Monteiro & C., Ferreira Maia & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins

Antonio Ignacio Pereira Coelho.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Antonio de Oliveira Maia.—Informe a 2.ª secção.

Antonio de Oliveira Maia.—Sim de accordo com a informação.

Tavares de Mello Genro & C.—Informe a 1.ª secção.

Tavares de Mello G. & C.—Sim. de accordo com a informação.

Domingos José da Silva.—Informe a 1.ª secção.

O mesmo.—Sim, de accordo com a informação.

José Antonio Ferreira Fradique.—Sim, de accordo com a informação.

Monhard Mettler & C.—Informe a 2.ª secção.

Monhard Mettler & C.—Sim, de accordo com a informação.

Procurador dos Feitos João Francisco Teixeira.—Informe com urgencia a 1.ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 25 E 27 DE NOVEMBRO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Agostinho Eduardo Pina.—Como requer, dando sciencia ao fiscal antes de principiar a obra.

Antonio Rodrigues Tavares.—Como requer.

Antonio da Silva Neves. — Sim, de conformidade com o parecer do Dr. engenheiro.

Eduardo Burle. — Sim, cumprindo os arts. 94 e 98 do codigo de posturas.

Genesindo Belisario de Vasconcellos.—Confirmo o despacho de 21 do corrente.

John & Boxwill. — Sim, pagando a respectiva licença.

Manoel José da Silva Guimarães — Sim, cumprindo o parecer do Dr. engenheiro.

Manoel Antonio da Silva.—Sim, cumprindo fielmente o parecer do Dr. engenheiro.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Joaquim da Silva.—Faça-se a transferencia requerida, depois de pagar o que está a dever.

Eleuterio da Rocha Wanderley.—Concede-se, cumprindo o disposto no art. 126 da lei n. 1 129.

Francisco Coelho.—Como requer.

Flora Maria de Sant'Anna.—Concede-se, cumprindo as posturas e pagando o exercicio corrente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de novembro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 11 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, voto contra as medidas apresentadas pelos nobres deputados e tendentes á revogação da lei n. 1,568, que teve execução em um contracto firmado pela Presidencia da provincia em tantos de abril. Dizendo isto, eu devera contentar-me, porque por essa maneira tinha manifestado á casa, não só que aceito o contracto feito por S. Exc., porque elle é necessario, como que voto com fundamento contra as propostas dos nobres deputados, por que ellas não têm razão de ser.

O illustrado conselho de estado declarou em uma resolução que as leis revogatorias de outras que houvessem tido execução, não podiam ser approvadas pelas assembléas provinciaes, porque eram actos attentatorios do poder legislativo contra o poder executivo.

O Sr. Olympio Marques—De que anno é essa resolução?

O Sr. Pitanga — Essa resolução é dada contra uma lei da Assembléa Provincial da Parahyba revogando um contracto autorisado por outra lei feita em sessão anterior, e revogando porque o contractante não era um afilhado da situação. O conselho de estado, pronunciando-se sobre a questão, declarou que as leis rescisorias eram as unicas que podiam ter applicação ao caso, mas que ordinariamente eram as mais odiosas, porque davam lugar a que fosse pago um trabalho não realisado, e, commummente offereciam aos contractantes o ensejo de pedir indemnisações, não só pelo direito adquirido, como pelos capitaes empregados.

Pronunciando me dessa maneira, Sr. presidente, eu me deveria dar por satisfeito, por que tenho a minha opinião firmada em uma resolução proferida por autoridades. Mas eu me impuz a mim mesmo não me contentar com esta razão, desde que sou solidario, desde que aceito lei para a confecção da qual concorri, não posso deixar de aceitar o contracto que decorre d'ella, que é o seu filho. Impuz me porém na obrigação de não votar no silencio, por achar-me em divergencia com muitos dos meus distinctos collegas que sobre a materia já se pronunciaram; por minha vez resolvi pronunciar-me com toda franqueza

Sr. presidente, a materia de carnes verdes, de longa data tem occupado a attenção do governo e da municipalidade, e quer o governo e quer a municipalidade não só deste paiz como de outros ainda não poderam attingir a um estado verdadeiramente satisfactorio.

Em todo caso, porém, muitas medidas têm sido tomadas com mais ou menos felicidade.

Esta providencia que os nobres deputados tanto condemnam já têm sido tomada em outras provincias. Na provincia do Ceará, por exemplo, quando o Sr. Pompeu foi deputado provincial, estabeleceu um contracto tomando como razões áquellas que se acham contidas em um bonito estudo que sobre a materia elle fez, e dando como causa diversos pontos alguns dos quaes estão incluidos no parecer da commissão que regula a materia.

A Assembléa convencida da conveniencia d'esse negocio, cercou o de todos os recursos possiveis e necessarios afim de que elle tivesse bons resultados.

Como a Assembléa Provincial do Ceará, a do Amazonas tambem lançou mão d'esse recurso, e a da Bahia por mais de uma vez iniciou o systema de contracto e principalmente esta Assembléa em 1851, 1873 e 1874 como se pode ver das leis que regulam a materia.

A Camara Municipal de Pernambuco em 1880 reunio-se no intuito de contractar uma companhia que se encarregasse d'esse negocio de carnes verdes, a exemplo do que se fez no Rio de Janeiro.

Nomeou se uma commissão composta de diversos membros da municipalidade que exhibio um parecer que aqui se acha em meu poder, e que poderia ser lido, mas parece que foi julgado improcedente pelo presidente da provincia por incompetencia de autoridade para estabelecer contractos relativos a materia.

Portanto, já vê V. Exc. Sr. presidente, que a questão de carnes verdes, não é uma questão nova, não é uma questão pouco conhecida, não é uma questão pouco estudada para que sobre ella não se tenha mais ou menos perfeito conhecimento, da marcha das coisas e do modo de regulal-as.

A grita que de longo tempo existia entre a população veio echoar no recinto d'esta Assembléa, e, ella desejosa de proceder de maneira que fizesse cessar esse descontentamento, cogitando nos meios que podesse salvar a população, que podesse fazer desapparecer o clamor que era motivado pelo excessivo preço das carnes verdes, nomeou uma commissão do seu seio, como V. Exc. sabe, e esta composta de homens cujo patriotismo por mais de uma vez tem sido posto em prova, cuja intelligencia não pode ser contestada, bem intencionados como elles eram, amantes de sua provincia, desejosos de fazer remover o mal, redigiram um parecer, depois de um estudo minucioso e detalhado.

Eu creio que uma lei que é o resultado d'esse estudo, não póde ser tachada de má, porque a fonte d'onde ella proveio é bôa.

O Sr. Olympio Marques—Da um aparte.

O Sr. Pitanga — Eu apenas procurarei demonstrar que a these apresentada por V. Exc. de que a lei é má e o contracto mesmo será pessimo, não assenta em razão justificavel, não assenta em bons principios.

Um Sr. Deputado—Segundo a opinião de V. Exc. toda a lei e boa.

O Sr. Pitanga — Nestas condições não se pode tachar a lei de má, porque, senhores, seria preciso para que ella podesse ser tachada de má, que tivesse sido executada, e a sua execução viesse comprovar que não havia attingido ao resultado desejado.

Mas suppor-se ou antes julgar-se de bem e de mal quando ella não tem sido ainda posta em execução, não me parece rasoavel; para bem poder avaliar-se da conveniencia ou inconveniencia de qualquer lei, é preciso primeiramente estudar os seus resultados praticos, e muito principalmente, em certas e determinadas materias.

Portanto, Sr. presidente, como dizia, desde que a fonte d'onde emana a lei não é impura, qualquer contracto, ou qualquer projecto que della decorra, ha de ser proveitoso. (Apartes).

Se a lei que foi approvada por esta Assembléa e que V. Exc. tão acremente combateu, é má, Vv. Excs. para serem coherentes hão de chegar ao resultado de que esta Assembléa procedeu irreflectidamente.

Um Sr. Deputado — A intenção da Assembléa podia ter sido boa. (Ha outros apartes.)

O Sr. Pitanga—Perdoem me os nobres deputados: qual será a lei que possa estar isenta de defeitos? Qual é a lei que ha de ter execução antes de um retoque, antes da ultima palavra da Assembléa que procederá necessariamente com todo o escrupulo?

Senhores, quando se procurava a todo transe remover as difficuldades, que pesavam sobre a classe pobre, quando se procurava o meio de matar o mal que affligia a população desta cidade, quando a Camara estudava os recursos para estabelecer um contracto a exemplo do que fora feito pela Camara Municipal do Rio de Janeiro, medida esta que foi exarada no parecer a que já me referi, esta Assembléa, querendo proceder com prudencia, calma e reflexão em materia de tanta importancia, esta Assembléa tomou uma medida, a que podia tomar na occasião, isto é, autorisou o presidente da provincia a promover a incorporação de uma companhia que tivesse por fim o fornecimento de carnes, sem a inconveniencia do privilegio, dando-se lugar a que podesse haver concurrencia.

Vê-se portanto dahi que todas as censuras antecipadamente levantadas nesta Assembléa são prematuras, fóra de proposito e injustas

Um Sr. Deputado — Se esta companhia começar a funccionar, gosando da garantia de juros de 7 %, não haverá quem possa competir com ella.

O Sr. Pitanga — Assim, Sr. presidente, se não pode ser justificada a grita levantada contra a confecção desta lei, se o contracto filho della deverá produzir os mesmos effeitos se outro não podia ser o recurso a tomar na occasião, se a lei ainda não foi experimentada, se ainda não são conhecidos os seus effeitos praticos, toda opposição que possa apparecer, permittam-me os nobres deputados, é systematica é caprichosa.

Pois então, o presidente da provincia pode ser accusado por ter dado execução a uma lei sanccionada pela Assembléa? A passar esse systema, então a administração deve ser censurada por ter dado execução a todas as leis.

O Sr. Meira de Vasconcellos —A questão é outra. (Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga — Pois os nobres deputados querem negar uma autonomia que pertence ao presidente da provincia pelo lugar que occupa? Quererão por ventura obrigal-o a dar execução a esta lei de preferencia áquella.

O Sr. Moreira Alves - O que é verdade é que elle obrou muito mal.

O Sr. Pitanga — Me parece que não.

O Sr. Moreira Alves —Me parece que sim.

O Sr. Pitanga —Bem; V. Exc. terá occasião de externar o seu juizo, eu apenas procuro justificar o meu modo de proceder, procuro dar os motivos pelos quaes voto pelo projecto, e a razão porque aceito o acto da presidencia.

Sr. presidente, quando se tracta de dar execução a lei que emanou desta Assembléa, quando se tracta de realisar o contracto, como está determinado na mesma lei os nobres deputados levantam accusações já pela garantia de juros de 7 %, já pelo tempo de sua duração, deixando ver que o tempo de sua existencia é de um longo espaço.

Eu chamo justamente a attenção da Assembléa para este ponto.

Ora, senhores, quando se inicia no paiz um contracto em que se deve empregar capitaes crescidos, em que as despezas devem ser avultadas, um contracto de tal natureza deve ser cercado de todas as garantias para que possa produzir todos os seus effeitos.

Foi o que fez a lei. E agora que o mercado de gado vai escasseando, que ha necessidade de remover os estragos occasionados pelas seccas, a companhia que se encarregar do fornecimento de carnes verdes, terá de tomar todas as medidas necessarias e indispensaveis, construindo açudes, logradouros, e tratando dos meios de transportar o gado de outras provincias para esta, e, para conseguir tudo isso naturalmente empregará grandes capitaes. Assim as garantias de que cogita a lei não são por demais, bem como o prazo de tempo (Apartes.)

Sobre este ponto, portanto, creio que nada mais preciso accrescentar.

Passemos a outro ponto que provocou grande clamor por parte de alguns membros desta Assembléa.

Os illustres deputados dizem que o contracto não podia ser feito de modo porque o foi

Senhores, estudemos a lei que autorisou o contracto; analysemos o seu espirito, com calma, sem paixão.

Desde que a lei não disse que ficava a presidencia obrigada a annunciar a concurrencia para a execução da mesma lei, aceitou a presidencia requerimentos de mais de um pretendente, que é o que constitue a concurrencia. Concurrencia é o comparecimento de mais de um pretendente que se propõe a fazer a mesma cousa. Agora, se concurrencia não é isso, se é o leilão publico, ou se é o annuncio chamando a quem queira, então eu digo que S. Exc. fez o contracto pelo modo porque entendeu grammaticalmente a lei, aceitando a proposta do concurrente que lhe mereceu mais confiança. Aqui está por exemplo, a proposta do Sr. José da Silva Loyo, que não póde ser suspeito a Ss. Excs para provar que houve mais de uma proposta; tenho aqui uma certidão authentica da Secretaria da Presidencia (lê):

Ja veem Vv. Excs que não foi preterida a formalidade do concurso.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu sei até que na Secretaria da Presidencia só se teve noticia do que se passou a este respeito depois do acto consummado.

O Sr. Pitanga—Oh! Pois V. Exc. póde duvidar de que o Sr. José da Silva Loyo, negociante muito conceituado e muito estimado conservador, deixasse de requerer em tempo e viesse posteriormente prestar-se a um manejo desta ordem para fazer crer que a presidencia tinha aberto concurrencia?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Estou dizendo que essas pretenções foram apresentadas sómente perante o presidente

O Sr. Pitanga —E' o competente para apreciar as e despachal as.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas ellas tem curso pela Secretaria.

Um Sr. Deputado—V. Exc. sabe que as bases foram elaboradas pela Secretaria.

O Sr. Pitanga —Foram elaboradas pela Secretaria e remettidas ao Thesouro, como V Exc. devia ter visto no expediente do governo.

O Sr. Meira de Vasconcellos —Depois de feito o contracto.

O Sr. Pitanga —Pois o collega não sabe que as bases de ajustes são feitas entre o contractante e o presidente da provincia? Por que ha de agora desviar-me das demonstrações que tenho a seguir para provar que o contracto é filho legitimo de uma lei aceita e votada por uma Assembléa tambem legitima e legalmente constituida? Vê, portanto, V. Exc. que não foi preterido o concurso.

O Sr. Moreira Alves—Desde que havia duas petições, o presidente devia annunciar que ia sujeitar o contracto á concurrencia, para que outros tambem requeressem.

O Sr. Pitanga —Essa fórma de concurso dá se ordinariamente para as arrematações que sobem e descem de valor; os contractos de incorporação de companhias, V. Exc., mais illustrado do que eu, mais velho, pelo menos parece (riso)...

O Sr. Moreira Alves —Eu creio que poderia ser neto de V Exc.

O Sr. Pitanga — ... tendo mais conhecimento do que eu das praticas parlamentares, sabe que a taes contractos de incorporação de companhias nunca precederam a annuncios: o annuncio só se faz para aquelles contractos, cujos valores podem ser altos ou baixos, diminuidos ou augmentados, ao passo que a respeito do contracto em questão a lei estabelecia duas condições fixas relativas, uma a taxa minima de 7 por cento de garantia, outra ao praso minimo de 29 annos.

O Sr. Aquillino Porto — De sorte que se alguem se offerecesse para fazer o contracto por quatro annos, o presidente não aceitava?

O Sr. Pitanga—Não aceitava, porque não tinha autorisação para isso. Pois quando a Assembléa Provincial determina que o minimo do juro garantido seja 7 por cento, o presidente pode alterar a lei?

O Sr. Moreira Alves—Isso era um motivo para o presidente executal a.

O Sr. Pitanga—V. Exc. para que diz isso? As leis de autorisação não obrigam o administrador a voltar com ellas á Assembléa que as elaborou ou a outras Assembléas que succedem a essa para a respeito consultal-as. Porque está V. Exc. a inculpar o administrador, que não póde ser accusado por uma Assembléa justiceira como esta deve ser, desde que o acto que elle praticou foi firmado em uma lei que sahio desta mesma casa?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu faço sentir a V. Exc. que a administração não estava inhibida de aceitar juros inferiores a 7 0/0; 7 0/0 era o maximo.

O Sr. Pitanga—Era o maximo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu não fujo á questão do maximo; quero saber o seguinte: se alguem se propuzesse a fazer a incorporação sem juros, o presidente poderia aceitar essa proposta?

O Sr. Pitanga — Esse aparte tem resposta conveniente, que é a seguinte: os que quizerem gratuitamente, sem assegurar para si as vantagens garantidas pela lei, pela incorporação da companhia, afim de effectuar o fornecimento de carnes verdes, não estão inhibidos de fazel-o, desde que a lei não cogitou de prohibir a concurrencia.

O Sr. Moreira Alves — Mas tornou a impossivel.

O Sr. Pitanga—Já vou responder a V. Exc. A garantia de juros a uma empreza importa o mesmo que um privilegio? não. Pois S. Exc. não sabe que o sabão desta provincia paga nas Alagoas 5 por cento e vai concorrer com o de lá, que não paga cousa alguma. Porque? Porque produz uma renda sufficiente para amortização do capital, para pagamento da differença do imposto, e ainda deixa lucro

O Sr. Moreira Alves—A companhia, vendendo pelo preço porque compra, ganha 7 por cento. Já vê que não ha mal que possa contra ella

O Sr. Pitanga—Se a questão é de ganho, aquelles que comprarem por preço inferior áquelle pelo qual a companhia obtiver o seu gado, poderão tirar lucro maior de 7 por cento; tanto mais quanto os que se quizerem congregar para fazer face a companhia que tem garantia de juro, podem realisar um capital superior a quinhentos contos. A razão allegada por V. Exc. de que a garantia de juro torna impossivel a concurrencia não procede porque nós sabemos que as industrias estrangeiras taxadas altamente, veem competir com as nossas que não pagam direitos, e entretanto os seus productos teem sahida e dão lucro ao mercador.

O Sr. Rosa e Silva —A companhia, desde que apparecer concurrencia, vende pelo custo, porque tem os juros garantidos. Nessas condições, é possivel estabelecer se a lucta?

O Sr. Pitanga—V. Exc. está fugindo da verdadeira questão A companhia teve a garantia de juros de 7 por cento, não está inhibida de ser batida por uma outra que não tenha essa garantia ..

O Sr. Rosa e Silva — *Quod est demonstrandum*

O Sr. Pitanga .. porque como V. Exc. sabe, se por um lado, a companhia tem vantagens, por outro lado tem a desvantagem de ser obrigada a abater gado em qualquer que seja a epoca, esteja elle caro ou barato, ao passo que a companhia não garantida tem a liberdade de reservar-se para quando o gado estiver por baixo preço, garantindo assim os seus capitaes de qualquer prejuizo, pois que os guarde para empregal os somente no tempo feliz. Desta sorte, pode bater completamente a companhia garantida.

O Sr. Moreira Alves—Não apoiado.

O Sr. Pintanga — Não apoiado! Apoiado: esta é que é a argumentação.

O Sr. Moreira Alves—Quando o gado estiver barato, a companhia ha de compral o barato tambem.

O Sr. Pitanga—Mas ja tendo tido prejuizos do tempo em que o gado estava caro, o que não aconteceu a outra; não poderá vender sem lucro, porque precisará recuperar o perdido. Mas essa não é a questão; o que é preciso é saber se o contracto é ou não regular, se está ou não fóra da lei, e se esta Assembléa tem ou não competencia para avocal-o a si e rescindil-o.

O Sr. Moreira Alves—Quanto a mim não tem

O Sr. Pitanga—Se não tem, todos estes requerimentos são armas de opposição. Pois esta Assembléa gasta tres, quatro e cinco dias analysando um contracto, cuja approvação não lhe compete, que não pode ser rescindido por ella, um contracto resultante de uma lei que já está em execução, que já produzio seu effeito, quando por uma resolução do Conselho de Estado está decidido que taes leis não podem ser revogadas, depois de entrarem em via de realisação?! Vv. Excs. estão no seu direito servindo-se desta arma de opposição para guerrear a administração.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O contracto não tem defeza

O Sr. Pitanga — Não tem defeza para V. Exc. que collocado no terreno politico, quer sempre um pretexto para mostrar a sua intelligencia illustrada accusando o administrador da provincia; mas V. Exc. não demonstra positivamente que o contracto é irregular, que não é filho de uma lei adoptada e sanccionada, e que tem clausula que não esteja na mesma lei.

Disse um dos nobres deputados: até onde levou S. Exc. as clausulas desses contractos? até obrigar a Santa Casa de Misericordia a receber carne por um preço taxado. Pois, senhores, quem não vê que essa clausula, longe de prejudicar a Santa Casa, é antes um onus para a companhia? Quem não vê que essa clausula não é taxativa para a Santa Casa? quem não vê que, por essa clausula, desde que outros fornecedores exigem um preço elevado, a Santa Casa poderá dizer a companhia: venha me fornecer carne com o abate de 10 por cento do preço taxado pela Camara?

O Sr. Rosa e Silva—A clausula diz—fornecerá.

O Sr. Pitanga—Só obriga a companhia.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. leia a clausula.

O Sr. Pitanga—Eu já li; o onus é para a companhia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Se a companhia é obrigada, então é para a Santa Casa deitar a carne fóra.

O Sr. Pitanga—Ella é obrigada a fornecer quando a Santa Casa lh'o exigir.

O Sr. Rosa e Silva—Onde está isto?

O Sr. Pitanga—No contracto.

O Sr. Rosa e Silva—Se V. Exc. consente, eu leio a clausula.

O Sr. Pitanga—Eu tambem tenho aqui e posso lêl-a.

O Sr. Rosa e Silva (Lê)—E' uma clausula imperativa.

O Sr. Pitanga—Traduza conforme a grammatica da lingua V. Exc. permitta que eu falle na grammatica da lingua, porque é preciso interpretar a clausula, e eu juridicamente não o posso fazer. Onde nessa clausula a obrigação imposta á Santa Casa de receber a carne fornecida pela companhia?

O Sr. Presidente—Eu noto a V. Exc. que faltam apenas tres minutos para findar a hora

O Sr. Pitanga—Eu ainda tenho pequenas considerações a fazer; não vou muito adiante.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. considera taxativos os juros estipulados na lei, e não considera taxativa essa clausula! A contradicção é manifesta.

O Sr. Pitanga—Se V. Exc. ler desapaixonadamente essa clausula, se a ler com calma, com a illustração que lhe sobra, verá que, entre os onus impostos á companhia, ha mais o de fornecer a Santa Casa, sempre que esta quizer, carne por um preço 10 % inferior ao do mercado. Até nisto S. Exc. foi criterioso, quiz que a Santa Casa gozasse de um abate de 10 % do preço da carne, beneficio que reverte em favor dos seus doentes, e soccorridos.

O Sr. Rosa e Silva—Estimarei muito que essa clausula seja assim entendida.

O Sr. Pitanga—Sem duvida que ha de ser. O contracto não obrigou, portanto, a Santa Casa a tomar forçadamente a carne da companhia; se ella entender conveniente que o fornecimento seja feito pela companhia, aceital o ha; senão, procurará quem lhe forneça por melhor preço.

Agora vejamos as outras considerações relativas aos matadouros, logradouros, mercados, etc. Pelo contracto não ha preterição nenhuma do direito da Camara em relação aos seus estabelecimentos.

O Sr. Rosa e Silva—Não esqueça V. Exc. a fiscalisação que é ponto capital.

O Sr. Presidente Está finda a hora.

O Sr. Pitanga—Mas não ha um requerimento de prorogação?

O Sr. Presidente—Ha. V. Exc. tenha a bondade de sentar se por um momento para que esse requerimento seja apoiado e votado.

[O orador senta se].

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora dos trabalhos até cinco horas da tarde.—*Goes Cavalcante.* »

O Sr. Pitanga [continuando] — Sr. presidente, vejo com certo pezar que comecei a occupar a attenção da casa já na ultima hora dos trabalhos, sendo-me concedida a palavra contra uma das praticas parlamentares, pela qual, sempre que um opposicionista se senta, um governista se levanta, seguindo-se desta fórma o debate até esgotar-se. Entretanto, eu não podia perder a occasião, tanto mais quanto parecia que se queria encerrar a discussão do requerimento sem que eu tivesse occasião de occupar a tribuna, talvez porque em apartes me houvesse repetidas vezes manifestado a favor do contracto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não sei como houve esse proposito de fazer com que V. Exc. não se manifestasse a favor do contracto.

O Sr. Pitanga—Não disse que houve; pareceu-me.

Continuarei, Sr. presidente, a responder ao nobre deputado, meu collega de districto.

Ao contrario do que pensa o nobre deputado o contracto não obrigou a Camara Municipal a arrendar á companhia nem o matadouro, nem o mercado; mas disse: em identidade de circumstancias será preferido porque occupa maior numero de talhos; não pretere a concurrencia, que é feita precedendo edital, e só poderá haver lucro para a propria Camara.

O Sr. Rosa e Silva—Neste ponto acho que V. Exc. tem razão.

O Sr. Pitanga—Quanto ao matadouro publico, como V. Exc. deve saber, uma lei votada nesta casa pelo partido conservador marcou a taxa de 2$880 por cabeça de gado alli abatido.

O Sr. Moreira Alves—E os nobres deputados para que não revogaram essa lei?

O Sr. Pitanga—... para o fim de ser preparado o mesmo matadouro, de sorte que a imitação dos estabelecimentos identicos da Europa, se prestasse cabalmente ao fim a que é destinado. Entretanto, essa lei não teve a devida execução, e immediatamente foi burlada; mas nem por isso a Assembléa que a decretou nem as que lhe succederam revogaram essa lei, e todavia o marchante paga pela matança que do seu gado faz no velho matadouro, e muito grosseiramente, o imposto igual ao que deveria pagar se fosse a matança feita n'um matadouro que deveria custar á Camara 600:000$000, pois tal era o seu orçamento. Disto resulta que o contractante que se obrigou perante a Camara a fazer o serviço do abastimento de gado recebe 1$500 por cabeça de gado abatido, ao passo que a Camara, sem dispendio nenhum, recebe só desta verba 1$680, além de 500 réis que lhe são devidos pelo imposto do sangue.

Ora, esse matadouro, que se acha em taes condições, não poderia jamais ser mais vantajosamente administrado pela Camara, porque fique V. Exc. convencido de que o serviço official feito por administração publica custa, no minimo, mais 50 %, do que sendo feito por arrematação.

Portanto, se a Camara, no fim de 3 ou 4 annos, quizer continuar a perceber esse lucro, sem despeza alguma além da que faz com o fiscal e com o medico, e a companhia for concurrente com este ou com aquelle, em identidade de condições a Camara lhe dará preferencia, sem que com isso haja preterição de direito ou offensa das rendas municipaes. O que ninguem poderá sustentar é que a companhia que emprega altos capitaes, que precisa de certas garantias para realisar com regularidade o serviço de que se encarregou, deva ser posta em condições de inferioridade relativamente á outro qualquer concorrente.

Veem, portanto, os nobres deputados, que estas clausulas secundarias que se lhes afiguraram feitas no intuito de promover interesses particulares, não são senão garantidoras do direito da propria Camara.

Uma das condições que pareceu pouco favoravel ao publico, refere-se ao modo porque foi taxado o prazo á observar se. S. Exc., attendendo para a marcha do preço da carne verde nos ultimos quatro annos, determinou que a carne que a companhia expozesse á venda teria um preço previamente combinado entre os contractantes, a Camara e a Presidencia, não podendo todavia exceder de 600 réis.

O Sr. Rosa e Silva—Devia taxar dous preços.

O Sr. Pitanga—S. Exc. não só marcou esse preço como maximo, mas tambem dividio a taxa em duas, uma relativa a carne de primeira e outra á carne de segunda qualidade, como ainda considerou a época em que o gado chega mais barato ao mercado, isto é, a do inverno, e aquella em que se vende por maior preço, isto é, o verão.

S. Exc., assim procedendo, prevenio que o contracto não fosse feito *para inglez ver*, pois incontestavelmente abaixo do preço estipulado no contrato, as condições do mercado não permittiriam que a carne fosse talhada.

Vejamos, porém, se d'esta clausula do contracto podem resultar effeitos máos, apezar da intenção benefica de S. Exc., para chegarmos a conclusão de que o administrador da provincia taxou um preço que não devia taxar.

O Sr. Moreira Alves — Não tinha competencia para fazel-o em vista da lei.

O Sr. Pitanga — Tenha o nobre deputado paciencia... Todo o contracto tem clausulas favoraveis á uma e a outra parte contractante; desde que o contracto é bilateral, assim deve ser, e precisa ter condições certas, prefixas para que possa ser realisado. Assim, para que o fornecimento de carne verde fosse convenientemente feito, necessitava que se determinasse o meio de effectual o.

O Sr. Moreira Alves—Já vê V. Exc. que a lei passada aqui na Assembléa não foi sabia, foi má, porque, para que o contracto se fizesse foi preciso que o presidente não a cumprisse.

O Sr. Pitanga — As condições elementares de um contracto ficam sempre dependentes das partes contractantes; as condições essenciaes de duração, valor, etc., é que são determinadas por lei como bazes primordiaes; todas as demais são feitas por mutuo accordo das partes contractantes, sob pena de ser o contracto feito n'esta Assembléa e não com o administrador da provincia.

Um Sr. Deputado—A lei marcou o meio de taxar o preço.

O Sr. Pitanga—S. Exc. deixou isso á Camara Municipal, não porque ás Camaras Municipaes, como ha pouco disse aqui o nobre deputado pelo 1º districto, á quem muito respeito e estimo, compita marcar os preços, pois ellas não teem autoridade para isso, a menos que seja de commum accordo com os fornecedores...

O Sr. Olympio Marques—Esse accordo é que é impossivel.

O Sr. Pitanga—Nem pela lei do 1º de outubro, art. 66 §§ 4 a 10, se dá semelhante attribuição ás Camaras Municipaes, nem ella é muito constitucional: é necessario que seja resultante de um contracto bilateralmente feito.

Portanto, S. Exc. não avocou á si esse direito de marcar o preço, mas deixou ás Camaras Municipaes.

O Sr. Moreira Alves—Mas porque não marcou dous preços?

O Sr. Pitanga — Desde que S. Exc. disse que haveria um preço de inverno e um preço de verão, marcou dous preços.

O Sr. Moreira Alves — S. Exc. disse: a carne não poderá ser vendida por mais de 600 réis, deveria dizer por mais de 600 réis no verão, e por mais de tanto no inverno.

O Sr. Pitanga—S. Exc. disse: a carne terá dous preços, preço de inverno e preço de verão, e esses mesmos ainda serão modificados, porque para carne de primeira qualidade haverá um preço e para carne de segunda outro.

Um Sr. Deputado—O que vejo em tudo isso é que no tempo de verão será de 600 rs o preço da carne e no tempo de inverno de 580, desde que houver um accordo, um conchavo com a Camara.

O Sr. Pitanga—V. Exc. cujo coração é tão bemfazejo, não deve fazer essa injustiça.

O Sr. Olympio Marques—Não ha quem dê mesmo a seu amigo o direito de taxar o preço de sua propriedade.

O Sr. Pitanga—Não ha quem tenha o direito de taxar o preço de nossa propriedade; mas nós podemos livremente entrar em um convenio a esse respeito. O presidente da provincia não deu á Camara essa attribuição sem sciencia e consciencia dos contractantes; ao contrario, entrou em accordo com elles, determinou dous preços de inverno e de verão, preço que todos os annos deverá ser revisto conforme as condições do mercado.

O Sr. Olympio Marques—O que digo é que é impossivel

O Sr. Pitanga— O que digo impossivel é o que nos repugna. A Camara que naturalmente, na epoca em que o contracto entrar em execução, não terá mais só liberaes que

poderão ser taxados de meios justos, esta composta de homens honestos e extremosos filhos do povo, incapazes de se desviarem do comprimento de seus deveres, e portanto não se póde suppôr capazes de fazer um conchavo com os contractantes, como o fiscal do governo e com o presidente da provincia para taxarem a carne por um preço inconveniente e alto.

O Sr. Rosa e Silva—Não ha tal; a Camara ainda que seja bem intencionada não pode fiscalisar as contas da companhia.

O Sr. Pitanga—Porque?

O Sr. Rosa e Silva—Já o demonstrei.

O Sr. Pitanga — Não demonstrou tal: V. Exc. não sabe que os preços das feiras não são feitos só e exclusivamente para o comprador da companhia?

Que o valor está sujeito aos preços dos outros mercados?

Que a Camara, por intermedio de suas autoridades e de seus proprios membros, pode saber o preço porque se está vendendo o gado na feira de hoje e na feira de amanhã?

O Sr. Rosa e Silva—O vendedor pode vender por 400 e declarar no recibo que vendeu por 600 rs.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não vê que esse seu argumento é contraproducente? Pois V. Exc. admitte que os encorporadores da companhia mandem comprar no mercado por 400 e venham dizer que compraram por 600.

O Sr. Rosa e Silva — Não me referi ás pessoas dos encorporadores.

O Sr. Olympio Marques—Eu ponho de parte essa questão e digo que é absolutamente impossivel haver accordo sobre o preço, porque nem a Camara nem o presidente da provincia tem elementos para conhecel-o. O preço é a relação entre a offerta e a procura.

O Sr. Pitanga—V. Exc. porque não deixa que eu conclua a demonstração de uma proposição opposta a de V. Exc.? Por isso mesmo que o preço é variavel é que a lei determina que elle fosse marcado de commum accordo entre a companhia e a Camara, e no caso de divergencia deu direito a cada uma das partes de appellar para a presidencia, e aquelle contra o qual vier o *laudo* do presidente deve sugeitar-se. E neste, como nos demais pontos o contracto basea-se em uma lei legitimamente votada por esta Assembléa.

Um Sr. Deputado—Uma lei má.

O Sr. Pitanga — Não pode ser má uma lei feita com tanto criterio, passada por tantos cadinhos.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Eu responderei a V. Exc.

O Sr. Moreira Alves — Eu já apresentei um projecto revogando essa clausula do contracto que é um borrão. São 12 contos de réis dados de mão beijada a um protegido da fortuna.

O Sr. Pitanga—O presidente da provincia, não tractando especialmente de melhorar a industria pastoril, não tractando do melhoramento das raças, não se occupou do trabalho scientifico, dos estudos feitos e a fazer nos terrenos que mais se prestem para esse fim..

O Sr. Rosa e Silva—O contracto ha de trazer a morte da industria pastoril.

O Sr. Pitanga — ... e, sendo esse um trabalho de natureza diversa, não convinha incluil-o n'um contracto que tinha por fim exclusivo o fornecimento de carne verde.

Concluirei, Sr. presidente, dizendo: em minha opinião, a lei é boa, foi feita sob auspicios bons, a ella presidiram intenções patrioticas e beneficas, e ainda não produziu mal que viesse provar o contrario disto; o contracto é filho legitimo d'essa lei, e foi feito por um homem, contra o qual se não poderá nunca atirar a pécha de precipitado, de imprudente, de pouco criterioso, porque contra isso protestam o seu passado, a sua illustração e o credito de que goza no paiz, e as posições que tem occupado na alta administração.

Eu, pois, tendo votado pela lei, para a qual muito concorri, aceito o contracto, e entendo que S. Exc. procedeu como um presidente patriotico, e criterioso cheio de zelos pelos altos interesses que estão a seu cargo.

(Muito bem da bancada liberal.)

O Sr. Regueira Costa — Sr. presidente, sinto que a hora esteja tão adiantada e tão fatigado o espirito da casa. Por isso limitar-me-hei a poucas palavras.

Sr presidente, voto contra o requerimento de meu nobre collega deputado pelo 1º districto, o Sr. Meira de Vasconcellos, em o qual S. Exc. pede que venha a esta Assembléa o contracto ultimamente celebrado pela presidencia da provincia afim de ser approvado pela mesma Assembléa. Creio, Sr. presidente, que são estes os termos do requerimento do nobre deputado.

Eu entendo, Sr. presidente, que este requerimento envolve uma questão de principios, uma questão de constitucionalidade, e por esta razão me afasto e distancio do collega, a quem muito prezo, e a quem muito respeito pelas suas luzes e talentos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Obrigado.

O Sr. Regueira Costa—Antes, porém, Sr. presidente, de fazer qualquer objecção contra o requerimento, eu tenho necessidade de dizer algumas palavras acerca desta materia.

Sr presidente, eu não considero que seja capaz, S. Exc. o Sr. presidente da provincia do que por ahi se propala, se calumnia; eu faço de S. Exc. neste ponto o melhor juizo, o melhor conceito (apoiados.) Não creio que S. Exc. procedesse na celebração desse contracto, levado de mãos intuitos, pois o seu nome honrado é bem conhecido, graças a tantos trabalhos que tem S. Exc. realisado desde a sua longa carreira administrativa, carreira que é uma garantia contra o que por ahi se diz, e uma garantia com relação ao que dizem sobre sua probidade. (Apoiados.)

Eu entendo tambem, Sr. presidente, que a lei que mandou encorporar uma companhia anonyma foi uma lei feita de boa fé, e faço tambem justiça aos intuitos de seus autores; eu creio que aquelles que fizeram essa lei foram levados pelo sentimento de patriotismo, foram levados por nobres intuitos, porque esperavam que ella viesse trazer grandes beneficios a esta capital.

Sr. presidente, a lei é má; isso já está exhuberantemente provado nesta Assembléa; e, se a lei é má, Sr. presidente, tambem mão é o contracto realisado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

O Sr. Pitanga—Estou convencido do contrario.

O Sr. Regueira Costa—Tambem já se tem provado de uma maneira clara e evidente os males que porventura póde trazer á população a realisação desse contracto: digo isso para varrer a minha testada.

Vamos, porem, a questão que faz objecto do requerimento de meu distincto collega pelo 2º districto.

Sr. presidente, nós commetteremos uma inconstitucionalidade se approvarmos este requerimento. O requerimento do nobre deputado pelo 2º districto é um attentado contra a constituição, é uma invasão das attribuições dos poderes politicos.

Um Sr. Deputado—Resta provar.

O Sr. Regueira Costa—Vou proval-o.

Sr. presidente, os poderes politicos devem se dividir e harmonisar para que uns não absorvam os outros, para que todos caminhem de perfeito accordo.

A divisão dos poderes publicos, Sr. presidente, acha-se consagrada no artigo 9º da constituição que considera essa divisão o meio mais efficaz de sua harmonia, afim de fazer effectivas as garantias que a mesma constituição offerece como principio de ordem para os cidadãos.

E' assim, Sr. presidente, que, pela nossa constituição, todos os poderes, embora tenha cada um a sua esphera de acção, embora tenha cada um attribuições proprias, subordinam se ao poder moderador, que, é considerado pela constituição como a chave de todos os poderes, intervindo nos processos legislativos por meio da escolha dos senadores, por meio da convocação e dissolução do camaras, por meio do veto, e c., e é assim que por sua vez, o poder legislativo tem tambem suas attribuições para em certos casos dar por si mesmo sancção ao que legisla.

E' assim que, por sua vez, o poder executivo tem influencia sobre o judiciario, suspendendo magistrados, nomeando-os, etc.

Vê-se, portanto, Sr. presidente, que a nossa constituição estabeleceu um equilibrio perfeito entre todos os poderes, marcando as suas attribuições proprias, a sua esphera de acção, não consentindo que um absorva, nem invada as attribuições dos outros.

Sabemos que o administrador da provincia é o delegado do poder executivo, sabemos que a Assembléa Provincial é considerada como representante do poder legislativo provincial, assim o considera o acto addicional. A Assembléa Provincial compete crear e revogar leis, e ao presidente da provincia compete sanccional-as. Se é um abuso que o poder executivo, por intermedio de seus delegados, invada as attribuições da Assembléa, tambem é um abuso, é uma invasão da Assembléa Provincial o pretender legislar sobre a execução das leis, que compete ao presidente da provincia. Um faz a lei e outro a execução della.

Ora, pergunto eu: o presidente da provincia incorporando a companhia anonyma executou uma lei sanccionada, creada por esta Assembléa

Não ha duvida nenhuma. Logo, que competencia temos nós, Sr. presidente, para avocar a nós este contracto e approval-o ou deixar de approval-o?

Se por ventura, Sr. presidente, na lei, como bem disse o collega, estivesse estabelecida a clausula de ser o contracto sujeito á approvação da Assembléa, então, Sr. presidente, nós teriamos competencia para approvar esse contracto; uma vez, porém, que a lei creada por esta Assembléa não estabelece isso, tal competencia nos escapa. (Apartes.)

Um Sr. Deputado—Elle já apresentou outro requerimento.

O Sr. Regueira Costa—Uma vez que o nobre deputado pelo 1º districto declara que foi apresentado á mesa novo requerimento, uma emenda substitutiva a este outro requerimento, que eu estava combatendo, sinto mo, nada tenho a dizer, pois que esse novo requerimento importa a retirada do primeiro.

Procedendo se a chamada verifica-se estarem presentes os Srs Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Beltrão, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor e Moreira Alves, tendo-se retirado os Srs.: Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Nylo de Miranda, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrada.

Encerra-se a 1ª discussão do projecto n. 191 e adia-se a 1ª do de n. 214, ambos deste anno.

Sendo 4 horas e 40 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, declarando que a ordem do dia é a mesma antecedente.

REVISTA DIARIA

Theatro Santa Isabel—Foi expedido pela Presidencia da provincia o seguinte acto:

« 5.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de novembro de 1882.—Dispondo esse Theatro de receita propria, resultante do aluguel do botequim, contribuições de espectaculos e multas impostas por V. S. a emprezarios, e havendo a artista Manoella Lucci de Oliveira se obrigado a dar representações durante 2 annos mediante a contribuição de 40$000 de cada uma recita e a curar da conservação, aceio e limpeza desse edificio; nesta data mandei dispensar os serventes da repartição das Obras Publicas, que ahi se acharem encarregados de semelhante serviço. O que communico a V. S. para os fins convenientes.—Deus guarde a V. S.—*Francisco Maria Sodré Pereira*.—Sr. administrador do Theatro Santa Isabel. »

Escrivão da collecteria do Brejo—Por portaria da Presidencia de 27 de novembre corrente foi nomeado de accordo com a proposta do inspector do Thesouro Provincial de 22, n. 357, o cidadão Joaquim Cordeiro Falcão para o lugar de escrivão da collectoria do municipio de Brejo, vago por mudança do cidadão Manoel Alves Campos, que o exercia.

Jury do Recife—Hontem, havendo numero legal de Srs. juizes de facto, foi aberta a sessão, e submettido a julgamento o réo Francisco Raphael de Paula Carneiro, conhecido por Francisco Malaquias, accusado de haver em 12 de maio de 1880, na Passagem da Magdalena com Manoel Francisco Ferreira, conhecido por Manoel Pequeno, assassinado o preto José, escravo de D. Helena Rosa Ramos.

Deduzio a defeza do réo o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Em vista das decizões do jury foi o réo absolvido.

O promotor obtendo a palavra pela ordem appellou da decisão do jury para o Supremo Tribunal da Relação.

— Indo proceder-se a 2º julgamento, verificou se estarem presentes apenas 35 Srs. juizes de facto, pelo que ficou dito julgamento adiado para hoje.

Engenho Central.—Consta-nos que a concessão feita pelo Governo Imperial, ao Sr. Jovino Bandeira, de um engenho central na comarca de Jaboatão, com a garantia de juros de 6 % sobre o capital de 750:000$000, foi transferida por aquelle á Companhia *North Brasilian Sugar Factories Limited*; o que eleva á somma de 8.450:000$000 o capital garantido pelo Estado aos engenhos centraes de que é cessionaria essa importante empreza organisada em Londres e já autorisada á funccionar no Imperio.

Faculdade de Direito—O resultado dos actos de hontem foi o seguinte:

1.º anno

Luiz França de Castro Barroca, simplesmente.
Manoel Joaquim de Andrade Luna, idem.
Urcisino de Lima Godinho, idem.

3.º anno

Olavo Graciliano de Mattos, simplesmente.
Padre José de Souza e Oliveira, distincção.
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, plenamente.
Emiliano Augusto de Mattos, simplesmente.
José Matheus de Aguiar Cardoso, plenamente.
Astero Mathias Pereira da Costa, idem.
João de Andrade Mello Cunha, simplesmente.
José Hilario da Costa Cesar, plenamente.
José Joaquim Landulpho Rocha Medrado, distincção

Collegio das Artes—Eis o resultado dos exames de inglez feitos hontem:

José da Silva Lemos Guimarães, plenamente.
João Baptista de Carvalho, approvado.
José Felippe Nery da Silva Filho, plenamente.
João da Costa Ribeiro, approvado.
José de Freitas Moraes Pinheiro, plenamente.
João Diniz Ribeiro da Cunha, approvado.
João Maria Carneiro de Lyra, idem.
José Nunes Ferreira Coimbra, plenamente.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, plenamente

Hoje serão chamados os estudantes de ns. 80 a 97.

— Eis o resultado dos exames de francez feitos hontem:

João de Barros Luna, plenamente.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, approvado.
João Augusto Carneiro Leão, idem.
Joaquim Geraldo de Bastos, idem.
Jonas B. Coelho Meira de Vasconcellos, plenamente.
João de Moraes Albuquerque Maranhão, approvado.
João Luiz dos Santos, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.

Faltaram tres a prova oral e oito reprovados.

— Hoje serão chamados a exame de francez os seguintes senhores:

João Vasco Cabral Netto.
João Felippe Carneiro Campello.
João Baptista de Sá.
José Soares da Costa e Silva.
João Alfredo de Oliveira.
João Baptista Peixoto de Albuquerque.
José Gonçalves Rodrigues.
Julio Danin Lobo.
José Evangelista da Silva Frota.
José Curio.
João de Andrade Pereira Borba.
Julio de Freitas Oliveira.
Joaquim Nunes Pereira Coimbra.
José Luiz Gonçalves Ferreira.
Joaquim José Pinto.
João Manoel de Souza.
José Coelho da Silva.
João Nazareno Carneiro Campello.
João de Macedo França.
José Nogueira da Souza Filho.

— Eis o resultado dos exames de portuguez no dia 27:

Approvado com distincção	1
Approvado plenamente	1
Approvados	7
Reprovados	10
Levantou-se da prova oral	1
Total	20

Arco da Conceição—Com a costumada pompa começam hoje as novenas da festa de Nossa Senhora da Conceição, que se venera no Arco da Ponte do Recife.

Tres facadas—No dia 19 deste mez e na senzala do engenho Cachoeira Velha, termo de Serinhãem, Venancio de Barros Accioly, empregado de um lavrador do referido engenho, ferio com tres facadas a um preto de nome Antonio, escravo de D. Maria Luiza dos Prazeres.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, estão as autoridades competentes a proceder de conformidade com a lei

Fallecimento—Hontem ás 6 horas da manhã succumbio a uma affecção pulmonar que contrahira em Matto Grosso, onde fora estacionar, o 1º tenente Carlos Alberto dos Santos Valença, natural desta provincia.

Ultimamente, aggravando-se seus padecimentos regressou do Pará ao seio de sua familia que, apezar de todos os esforços não o poude subtrahir a seu triste fim.

O finado, que apenas tinha 29 annos era digno da affeição que conquistara pelo seu bom comportamento e excellentes maneiras que captivavam a affeição de quantos o conheciam.

O cadaver, que fora depositado na igreja da Conceição dos Militares, foi hontem mesmo á ter e dado á sepultura no Cemiterio Publico.

Nossos pesames a seu pai, o Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença e Exma. familia.

Instituto Archeologico—Amanhã, á 1 hora da tarde haverá sessão extraordinaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambuco.

Precisa ser aparado—N'um bilhete postal que hontem recebemos, pedem-nos a inserção do seguinte:

« Existe um arvoredo (junto ao arco de Santo Antonio) que está com os galhos bastante descidos, a ponto de encostarem na rua. Peça pelo seu *Diario* á Camara Municipal que mande aparar dito arvoredo, pois alem de encommodar os transeuntes e as carroças tambem serve de reunião de quitandeiras e mascates, que praticam actos que a decencia manda calar. »

Via ferrea de Limoeiro — No proximo findo mez de outubro, esta via ferrea:

Rendeu	22:727$890
Despendeu	22:932$290
Deixando um *deficit* de	204$400

A taxa de transporte cobrada para o Estado foi de 938$400.

Transitaram nas linhas 240 trens, que transportaram: 3 191 passageiros, 115 animaes e 1.123. 982 kilogrammas de mercadorias diversas.

Santa Cecilia. — Hoje, ás dez horas da manhã, devem reunir-se os confrades da irmandade de Santa Cecilia, no respectivo consistorio, para procederem a eleição da nova mesa que deve regel-a no anno compromissal de 1882 a 1883.

Ferimento. — Lê-se na *Gazeta de Noticias* d'esta cidade, de 27 do corrente:

« Hontem, ás 10 horas da noite, Sebastião José da Silva, ferio com um tiro de pistola a Honorato de Sá Cavalcante, depois de uma ligeira altercação que teve lugar na estrada do Lucas, no districto da Magdalena.

« O criminoso evadio-se e o offendido foi visitado pelos Srs. Drs. Pitanga e Matheus Vaz

« O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, o o ferimento foi julgado leve »

Villa d'Agua Preta—Desta localidade escreveram-nos em data de 26 do corrente o seguinte:

« Concluio-se hontem a medição do terreno patrimonial pelo intelligente agrimensor Nicoláo Tolentino Cavalcante, que prestando seus serviços gratuitamente, cumprio com sinceridade, e com toda justiça seus deveres.

Está reconhecido pela medição feita, que o engenho Ourives ou Virtude está sendo edificado no terreno do patrimonio. O advogado dos réos embargados protestou ao completar 400 braças na linha, que começou da barra do riacho da Lima ao Bosque. Foi um grande trabalho, e ainda mais pela falta de certos recursos; porém o povo daqui entendendo a justa causa, que se emprehendeu, auxiliou como pôde, não deixando esquecer alguns espiritos desalmados e timidos, que recuam diante das difficuldades, e parece que, descrentes, entregam se a certo indifferentismo bem condemnavel.

« Está salvo o individuo sobre quem cahira o peso de meia arroba no serviço da torre, que continúa a reedificar se.

« Cada vez mais, e de dia para dia crescem os receios de muitas desgraças no engenho Goyambuca, onde firma-se o engenho central, pelo instincto sanguinario dos operarios, teem elles de tal forma se portado, que havendo alli uma feira, já se acha quasi extincta.

« A policia daqui, segundo consta, tem feito o seu dever, mas nada tem conseguido porque a unica força de que dispõe consta de cinco praças, que são poucas para a guarda da cadeia, constantemente repleta de criminosos, e nenhum, segundo entendo, deve se arriscar ao punhal do assassino, e nem á pistola do sicario; o certo é que, se as cousas assim alli continuarem, terá a policia que fazer muitos corpos de delicto e inqueritos, e o governo provincial de acarretar com despezas que se deviam previnir.

Hoje ás 2 horas da tarde, pouco mais ou menos, no lugar Barra da Lama, João torneiro, Miguel de tal, Marcolino da tal, Pedro de tal e outros, levados por motivos que se ignoram, aggrediram a Manoel Firmino d'Albuquerque, partidor e distribuidor do fôro, e só não foi elle victima da sanha dos taes individuos, porque apropriou a defesa que o caso pedia. A policia tracta de cumprir seu dever na forma da lei, não sendo presos os aggressores por se evadirem, depois de deixarem o aggredido com alguns leves ferimentos occasionado por foice e faca.

« E' somente o que ha de notavel por ora. »

Garanhuns—Desta cidade escreveu-nos o nosso correspondente em data de 23 deste mez:

« Vamos, com aquelle escrupulo de correspondente concienciosos que somos, pois sempre timbramos em as nossas communicações para esse *Diario* não affastarmo nos um apice da verdade, narrar as ultimas e tristes occurrencias que, no dia 20 do andante, deram se na proxima villa de Correntes, por occasião de alli proceder-se á eleição municipal, visto ter sido nulla a do dia 1 de julho passado.

« A's 8 horas da manhã d'aquelle dia comparecendo no consistorio da igreja matriz o 4º juiz de paz Manoel Marques de Oliveira, e não havendo até aquella hora comparecido os tres juizes de paz mais votados, aquelle, de conformidade com o art. 98, § 1º do decreto n. 8.213 de 13 de agosto de 1881, creou a mesa eleitoral, convidando os eleitores presentes capitão Antonio Pinto Correia, tenente José Martiniano Maciel, Manoel Alves dos Santos Bom e Laurindo Arselino de Veras, como preceitúa o § 3º do mesmo artigo.

« Assim creada a mesa e proseguindo em seus trabalhos, quando ia proceder á apuração, compareceram ás 11 e meia horas do dia o 1º e 2º juizes de paz, capitão Mauricio Lopes Lima e alferes Antonio Salgado de Vasconcellos acompanhados pelos individuos Theotonio das Chagas Valença, conhecido por Idalino, Laurenio Leite da Rocha Lins, Francisco Basilio dos Passos e o escravo *Curica* pertencente ao mesmo capitão Mauricio, e sem mais preambulos, intimaram á mesa, legalmente constituida, que se retirasse, pois queriam crear uma outra a seu bel prazer.

« Como era de esperar, os membros da mesa resistiram a essa esdruxula intimação, seguindo se um grande tumulto, e aproveitando a confusão que reinava então, Theotonio Valença penetrando no recinto onde funccionava a mesa, apoderou-se dos livros das actas, ameaçando nesta occasião ao mesario capitão Antonio Pinto, desapparecendo em seguida com os livros por uma janella.

« Sempre os mesmos por toda parte!

« Não ha que ver, onde os *regeneradores* estão em minoria com o eleitorado, estas scenas de vandalismo se vão sempre repetindo. Exemplos: S. Bento, Bom Conselho, Correntes, Aguas Bellas, etc., etc.

Logo que o tumulto serenou, o Sr capitão Mauricio e seus amigos crearam uma outra mesa eleitoral, no mesmo lugar em que já funccionava a primeira, onde infelizmente, representou-se ainda uma nojenta farça eleitoral.

« Proseguindo afinal a eleição interrompida pelo motim, a mesa depois de verificar que a urna onde haviam sido depositadas as cedulas estava intacta, não mostrando o menor signal de violencia, e tendo desapparecido os livros das actas, onde se achava a acta da installação da mesa e as assignaturas dos 29 eleitores que já haviam votado, a mesa procedeu de novo á chamada dos eleitores que estavam presentes com o fim unico de pela segunda vez assignarem seus nomes em novos livros para esse fim abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo 4º juiz de paz presidente da mesa eleitoral, salvando-se assim a eleição que se procurou inutilisar, proseguindo e findando-se então sem mais incidentes, tendo sido preenchidas todas as formalidades legaes.

« Tendo propositalmente desapparecido o escrivão de paz, compareceram hoje nesta cidade os membros da mesa eleitoral, para transcreverem a acta da apuração no livro de notas do tabellião Villa Nova.

« Eis o resultado geral da eleição:

Para vereadores

Capitão José Peregrino de Miranda (C)	7	votos
Gaudencio F. de Andrade Nonô (C)	7	«
Tenente José Martiniano Maciel (C)	7	«
Vicente Ferreira de Souza (C)	7	«
Jacintho do Rego Mello (C)	1	«

Para juizes de paz

1.º Laurindo Arselino de Veras (C)	28	«
2.º Manoel Arselino Dias (C)	27	«
3.º Prudencio Umbelino de Godoy (C)	26	«
4.º Francisco Alves dos Santos Bom (C)	25	«
Jacintho do Rego Mello (C)	20	«
Agostinho Ferreira de Britto (C)	2	«
Deodato Augusto de Mello (C)	2	«
Capitão Raymundo C. dos Passos (C)	1	«
Antonio B. de Mello Catanho (C)	1	«
Manoel de Sant'Anna Souza ( )	1	«
Antonio Dantas Pereira (C)	1	«

« Do resultado da outra eleição até agora nada transpirou ainda.

« Temos tido grandes aguaceiros que já causam prejuizos aos plantadores de fumo.

« No dia 14 do corrente, na matriz desta cidade, casou-se a Exma. Sra. D. Isabel Justina Bastos, filha do fallecido negociante desta cidade, Manoel José Mendes Bastos, com o Sr. Victorino Alves Monteiro. O casamento esteve bastante concorrido, comparecendo a nata de nossa sociedade. No dia 16 seguiram os noivos para essa capital onde ha muito reside o Sr. Victorino.

« Temos aqui actualmente um circo equestre, dirigido pelo celebre engolidor de espadas o artista José Emygdio da Cruz, o *anão prodigioso, o rei de ferro*, como elle se intitula nos programmas que fez distribuir.

« Domingo 19, deu a companhia o primeiro espectaculo, não podendo ser devidamente apreciado por ter n'aquella occasião cahido uma fortissima trovoada, que fez todos retirarse debaixo do forte aguaceiro.

« Comtudo os trabalhos gymnasticos executados agradaram summamente, especialmente, o *vôo americano*, em que foram os artistas muito applaudidos.

« O artista Cruz finalisou o espectaculo engolindo em primeiro lugar uma espada, e depois tres de uma vez, medindo 50 centimetros de comprimento, e equilibrando uma espingarda tendo toda a bayoneta dentro da garganta.

« E' de esperar que o nosso publico concorra ao circo, pois temos hoje em scena o celebre artista Cruz, que offerece um variado espectaculo.

« Basta por hoje. »

Pilar de Alagoas — Remette nos um nosso assignante da cidade do Pilar de Alagôas a seguinte carta datada de 24 deste mez:

« Tem sido este mez de perfeito inverno forte, acompanhado de trovões e relampagos; de 11 para 12 choveu durante 12 horas consecutivas sem cessar, a ponto de encher o rio Parahyba. Desde dia 20 até hoje está chuvendo e isto continuadamente com curtos intervallos, acompanhado de fortes trovões e relampagos, tendo se conservado o vento nordeste.

« A perda da safra do algodão é inevitavel, pela muita agua: estão sujeitas a perderem se as cannas vindouras dos altos da safra que ora se colhe O commercio está desanimadissimo este mez, devido á falta de safra, e a baixa de preços deste genero. Não sabemos o que nos espera para atravessarmos o resto do anno e o inverno vindouro.

« Acha se funccionando n'esta cidade o Grande Circo Universal, sob a direcção dos Srs. Hilario M. de Almeida e I. M. Ozon: tem havido bastante enchente e os artistas são muito applaudidos tanto a população como a companhia acham-se satisfeitos, esta veio aqui dar alguns espectaculos em quanto durarem as novenas da festa dos Martyrios, em Maceió, onde se acha trabalhando.

« Acha se annunciado o ultimo espectaculo, em beneficio das obras da igreja matriz de N. S. do Pilar; a obra da escadaria pela sua elegancia e solidez merece ser vista e não tem competencia na Bahia, no Recife e n'esta provincia, senão o risco do constructor da igreja. Na direcção encarregada pelo governo acha-se o Sr. tenente José Felix do Rego.

« Propala-se n'esta cidade a proxima visita até fevereiro, de S. Exc. o Sr bispo D. José.

« Continua se a comprar a farinha aos preços de 1$ a 1$200 a cuia: carne 500, 600 e 640 o kilo. »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 28 de novembro—Rio de Janeiro, Bahia, Pojuca, Pilar, Coruripe, S. Miguel, Camaragibe, Porto Calvo, Natal, Parahyba, Itambé e Goyanna, tempo bom Fortaleza, Mamanguape, Maceió, Penedo e Rio Formoso, nublado.

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para a leitura dos socios 138 obras em 211 volumes a saber:

Duas de historia, 1 de biographia, 5 de viagens, 2 de encyclopedia, 1 de litteratura, 1 de lexicographia, 1 de bellas artes, 3 de poesia e 122 romances sendo: 127 em portuguez e 11 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 60 socios e 10 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 121 obras em 214 volumes a saber:

Um de religião, 2 de historia, 1 de biographia, 4 de viagens, 3 de encyclopedia, 1 de philosophia, 1 de theatro, 3 de poesia e 107 romances sendo: 115 em portuguez e 9 em francez.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Conde d'Eu* e navios *Dulcemer* e *Nueva Providencia* vieram para o nosso mercado os seguintes: carne, 45 amarrados; chá, 11 volumes; cidra, 30 caixas; feijão, 347 saccos; genebra, 30 caixas; milho, 2,302 saccos; peixe, 5 caixas.

New London Bank. — N'uma correspondencia de Londres, de 18 de outubro findo, para o *Jornal do Commercio* da Côrte lê-se o seguinte:

« Na 11.ª assembléa geral dos accionistas do New London & Brazilian Bank (Limited), o presidente o Sr. John White Cater, propoz em nome da directoria um dividendo de 11 schgs. por acção, o qual com o dividendo provisorio de 16 schillings, prefaz um dividendo annual de 8 %. A totalidade das operações do banco, que pelo balanço anterior foi de £ 4,830,208, sobe no balanço actual a £ 6 477.273 O lucro todavia foi somente de £ 102,578 contra £ .. 125 546 no anno precedente. O anno passado foi todo de anciedade. O cambio desapontou todos os calculos. A concurrencia foi maior do que nunca, e o banco fez muito mais negocios com muito menos lucro As despezas do ultimo anno foram de £ 53,237 contra £ 51,720, no anno anterior, mas estabeleceu se a agencia de Santos e a directoria, como de costume, levou á conta dos negocios do anno as despezas feitas durante o anno £ 14 190 ficar m da ultima conta, as quaes com o lucro liquido d'este anno (£ 49,538), prefazem a somma de £ 63 735, das quaes £ 40,000 serão absorvidas pelo dividendo, e £ 10,000 accrescentadas ao fundo de reserva O restante passará á nova conta.

« Quando o Brazil emittio o emprestimo em ouro, o Sr. Cater suppoz que esse era o primeiro passo para a conversão do meio circulante.—Com o papel moeda deve haver grandes perdas em toda a importação do paiz, e os negocios hão de ser sempre muito arriscados, porquanto a importação no valor de £ 100 são reduzidas pelo cambio ao valor de £ 75. A directoria foi reeleita e a sua proposta votada. »

Estrada de Ferro do S. Francisco.—Lê-se na mesma correspondencia:

« As contas da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco dão um saldo disponivel de £ 35 397, do qual será tirado um dividendo de 5 1/2 % ao anno, devendo o restante ser empregado na reducção da divida das obrigações. »

Telegrapho submarino.—Lê se na mesma correspondencia:

« O relatorio semestral dos directores da *Brazilian Submarine Telegraph Company* (Limited) dá uma renda de £ 83,842 contra despezas de custeio £ 21,156, inclusive £ 10,609 gastas com o concerto do cabo Os directores propõem uma distribuição final de tres schillings por acção e um *bonus* de 2 shillings tambem por acção, o que faz um dividendo (livre de impostos) de 7 % ao anno. O fundo de reserva sobe a £ 407,663 »

North Brasilian Sugar Factories Limited — O *Jornal do Commercio* da côrte, em 19 do corrente escreveu:

« Noticiá nos hontem que esta companhia, ha pouco encorporada em Londres, é possuidora de tres concessões para construcção de engenhos centraes e tem estabelecidos diversos ajustes para a aquisição de outras. Podemos hoje accrescentar que pertencem já á companhia as seguintes concessões feitas pelo governo imperial em diversas datas além da do engenho denominado Penha, que foi concedido, mediante garantia de juros, pelo governo provincial do Rio Grande do Norte:

« Engenho central de Mecejana, do Ceará, primitivamente concedido ao bacharel João Franklin de Alencar Lima, com garantia de 6% sobre o capital de 600:000$.

Engenhos centraes de S. José e Ceará-mirim, do Rio Grande do Norte, aquelle concedido a Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, com garantia e fiança de 6% sobre o capital de 1.000:000$, e este concedido a Pedro H. Wakem, com igual fiança sobre o capital de 500 000$000;

« Engenhos centraes de Nazareth, Páo d'Alho, Iguarassú, Itambé, Ipojuca e Serinhãem, provincia de Pernambuco, concedidos ao commendador Domingos Moutinho, com garantia de 6% sobre o capital 3.000 000$000;

« Engenhos centraes do Pilar e Camaragibe, provincia das Alagôas, concedidos ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, com garantia de 6% sobre o capital de 1 000.00 $000;

« Engenhos centraes de Maroim, S Christovão e Riachuelo, provincia de Sergipe, o primeiro, concedido ao comendador Francisco de Paula Mayrink, o segundo a Joaquim Candido Guimarães Junior e engenheiro André Paturau e o terceiro ao engenheiro Joaquim Machado Fagundes de Mello, cada um com a garantia de 6% sobre o capital de 500:000$000.

« São ao todo 14 fabricas com garantia de juro de 6% sobre 7,600 000$, sem contar a da Penha, que apenas goza da garantia provincial do Rio Grande do Norte.

« Todos estes concessionarios, que naturalmente vão receber em acções beneficiarias o preço da cessão de suas concessões, obtiverão ha pouco prorogação dos prazos que havião solicitado para a organisação de companhias. Não teria sido mais proveitoso para o Estado declarar caducas as concessões, assim incursas em caducidade, decretando-as de novo a favor de quem se mostrasse effectivamente habilitado para realisa-las?

« Esta simples interrogação envolve questão muito momentosa, para a qual chamamos a attenção do governo imperial. Semelhantes concessões, bem estamos vendo, não forão senão pretexto para transitorio negocio, mais ou menos lucroso, e este lucro, grande e pequeno, somos, afinal de contas, todos nós contribuintes, que o pagamos porque é o Estado quem o paga. Taes intermediarios de concessões não o são gratuitamente, e é claro que, directa ou indirectamente, a remuneração sahe dos cofres da rua do Sacramento. A administração faça o seu possivel para que, em casos analogos, as concessões vão ter ás mãos dos capitalistas com o rodeio menor, ou pela linha menos curva que ser possa.

« Nos negocios desta categoria é impossivel evitar de modo absoluto a intervenção de pessoas que tirem certo proveito das operações preliminares á organisação de companhias, mas cumpre atalhar a pratica, que se aclimou entre nós, de fazer concessões a quem as pede sem nenhuma attenção á idoneidade dos pretendentes Um cidadão pode ser muito idoneo para umas quantas cousas e nada para outras. Fôra impossivel estabelecer a este respeito regras absolutas, mas o tacto da administração deve suppri las com esclarecido discernimento Não é para presumir que só o governo não veja o que todos vêem, para fazer concessões importantes a pessoas que todos conhecem como incapazes de mais alguma cousa do que de vendê-las a quem mais dér.

« Talvez não fossem remedios descabidos: 1º, obrigar cada concessionario a constituir um deposito, que devesse perder, no caso de caducidade da concessão; 2º, não prorogar os prazos desta senão nos casos patentemente demonstrados de força maior. Com taes applicações a febre dos concessionarios teria com certeza alliviado o pulso dentro de pouco tempo.

« Esta não idoneidade dos nossos habituaes concencionarios já tem sido notada *ab alto* em documentos officiaes. Ainda recentemente o Sr. conselheiro J. A. Saraiva, lamentando o malogro das concessões de engenhos centraes, escreveu as seguintes palavras, que cabem aqui ouro e fio: « A falta de idoneidade de que se havião premunido para especulação puramente mercantil, contando transferilas a terceiros, que, aptos a inspirar confiança pelas suas relações commerciaes, conseguissem levantar os capitaes necessarios. » No inquerito, mui habilmente dirigido em Londres no anno de 1877 pelo Sr. Barão de Penedo, acerca das causas que concorriam a entorpecer o levantamento de capitaes para emprezas brazileiras (inquerito onde pela primeira vez foi lembrado, o typo de 6% para o juro garantido, ficou em relevo como fôra util que as concessões fossem dapas directamente ás companhias sem os gastos de transferencia, com o que não só lucraria o Estado, mas evitar-se-hião rivalidades, que numerosas concessões despertarião.

« Se de boas palavras nos passemos, mais senos não poderiamos exigir do que aquellas que nos deparam os papeis officiaes. Entretanto a pratica que deviamos julgar proscripta passa-nos pelos olhos como se aquellas palavras não houvessem sido escriptas Naturalmente succederam o mesmo a estas que aqui escrevemos. »

O telephone—Traduzimos da *Révue Sud-Americaine* o seguinte:

« Já tinhamos annunciado que se havia conseguido transmittir directamente a palavra entre Vienna e Munich, na distancia de 284 kilometros; entre Veneza e Milão (284 kilometros); entre Berlin e Hamburgo (288 kilometros); entre Pariz e Dijon (341 kilometros); entre Pariz e Bruxellas (341 kilometros); entre Pariz e Naucy (353 kilometros).

« Os differentes systemas telephonicos empregados nessas experiencias, vão, em brevissimo tempo, ser submettidos a uma prova definitiva. Effectivamente, estão se tomando disposições para a actual exposição da electricidade de Munich afim de se fazerem ensaios na linha de Munich a Dresda, cujo comprimento é 555 kilometros.

« Aos supracitados factos de telephonia a grande distancia, devemos agora accrescentar os seguintes:

« Na Inglaterra, *The United Telephone Company*, apresta-se em unir por telephone Londres e Brighton, em virtude dos direitos que lhe foram concedidos pelo Post Office. A distancia entre ambas estas cidades é de 75 kilometros.

« Acaba de fazer-se agora uma interessantissima experiencia de telephonia submarina entre Douvres e Bruxellas. Conversou-se em condições muito satisfactorias por um conductor de 250 milhas (420 kilometros), sendo 60 milhas formadas de cabos e 200 de fios. O Sr. M. van Rysselberghe, eminente physico belga, triumphou com muita felicidade da difficuldade com o adjuctorio de seu apparelho especial.

« Nos Estados Unidos, no Illinois, uma linha telephonica de construcção muito recente, estende-se de Sterling a Muscatine, em uma distancia de 105 milhas.

« Brevemente uma linha especial reunirá telephonicamente a cidade de Vera Cruz á do Mexico; ambas estas cidades acham se situadas a 423 kilometros uma da outra.

« Os irmãos Lurpucht, que fundaram uma sociedade para introducção de seus telephones na Italia, acabam de pedir ao Ministerio das Obras Publicas a concessão de uma linha telegraphica de Milão a Roma a fim de experimentarem os seus apparelhos em grande distancia. A distancia de Milão a Roma é de 500 kilometros

« Na Allemanha já se effectuou a communicação entre os escriptorios centraes de Colonia e Eberfeld, cuja distancia é de cerca de 60 kilometros. A particularidade interessante desta experiencia é que foi utilisado o cabo telegraphico subterraneo, que liga essas cidades. As palavras foram transmittidas com grande precisão.

« Recordaremos nesta occasião que, na Allemanha, as principaes linhas telegraphicas são presentemente subterraneas; na França só tardiamente se decidiram a adoptar este meio de segurança, e, a esta hora, ainda se não estabeleceram, quanto a linhas subterraneas, senão as de Pariz a Nancy e de Pariz a Lyon, devendo esta ultima ser prolongada até Marselha. »

Nazareth -Recebemos hontem o *Thermometro* de 25 deste mez.

— A Camara Municipal reunira se quartafeira da semana ultima em sessão extraordinaria e unanime votou pelo alvitre de dirigir a S M. o Imperador uma petição pedindo o prolongamento do ramal da via ferrea desta cidade para Timbaúba, medida que foi immediatamente tomada assignando todos os camaristas a petição.

— O portuguez Antonio Machado, ha pouco fallecido em *Angelicas* da comarca, declarou livres sem condições algumas os seus dous escravos de nome Manoel e Theodoro.

E a viuva do mesmo, D. Maria Clara Estrella, por occasião de proceder se ao inventario de seu finado marido, libertou tambem sem onus algum duas suas escravas de nomes Angela e Archangela.

— Um nosso assignante de Tracunhãem escrevera o seguinte:

« No dia 18 do corrente, das 10 para 11 horas da noite, Mathias Lopes de Andrade, homem idoso e morigerado, morador em terras do engenho Cachoeira, desta freguezia, soffreu um inaudito ataque em sua propria casa. Um grupo de cinco individuos armados, chegando no terreiro da dita casa começaram a lançar insultos e doestos ao pobre velho ao mesmo tempo que batiam fortemente na porta, como o velho não respondesse sahiram depois de haverem quebrado diversas telhas e dando um tiro de pistola em despedida. Pode mui bem avaliar se o terror que se apoderou do dono da casa, que ainda assim esteve por momentos em armar se para abrir a porta.

« A vozeria e algazarra que faziam os assaltantes foi ouvida pelos moradores da visinhança; e ao outro dia alguem indagando do facto para conhecer os seus autores soube, quasi de voz geral, que um moço de nome Severino filho do senhor dos engenhos Pedregulho e Pedra Furada, por alli passara áquellas horas com dous escravos e dous seus moradores; e é esse moço o unico indigitado como autor, porque não é a primeira vez que se ostentam valentão e desordeiro, inquietando os cidadãos pacificos, devido tudo a pessima educação que recebeu de seus pais. »

A vaccinação e a revaccinação—Uma prova experimental da primeira força em favor da vaccinação e revaccinação obrigatorias, nos é fornecida pela historia da guerra franco allemã. O exercito francez perdeu 32,459 homens pela variola, abstracção feita dos que não se souberam; Paris só, perdeu durante durante o assedio 6,614 soldados e 8,807 paizanos pela variola. O exercito prussiano, forte de 600 á 700,000 homens, e que occupava successivamente as localidades infectadas pelo exercito francez, não perdeu senão 316 homens pela variola. D'onde veio esta enorme differença? Os francezes não tinham praticado as vaccinações e revaccinações senão d'um modo muito irregular e incompleto, emquanto que o exercito allemão tinha sido vaccinado e revaccinado d'uma maneira exacta, rigorosa e geral. Immediatamente depois da guerra, a vaccinação obrigatoria foi introduzida em França por todo o exercito, na Allemanha por todo o mundo. A Inglaterra possue tambem a vaccinação obrigatoria. Os Estados-Unidos da America vaccinam depois de alguns mezes todos os emigrantes não munidos de certificados officiaes de vaccinação.

Algarismos e factos tão brilhantes e eloquentes fallam altamente em favor da vaccinação e da revaccinação obrigatorias como medida preventiva d'uma efficacidade certa e incontestavel contra o temivel flagello da variola.

Contra as outras doenças epidemicas, as medidas a adoptar consistem logo em medidas de salubridade geraes, applicaveis em todo tempo: cuidado do monturo, de limpeza, de verificação das aguas potaveis e dos generos alimenticios. Depois, em medidas especiaes da mesma ordem que devem ser tomadas na aproximação d'uma epidemia offerecendo um perigo geral. N'esta cathegoria entre o fornecimento feito em tempo util de substancias desinfectantes, a preparação de locaes de isolamento para doentes, a installação de meios de transporte numerosos e commodos; as inhumações dos cadaveres, a desinfecção e, se for preciso, a destruição dos objectos suspeitos de seres contaminados pelo contagio, etc.

Todas estas medidas preventivas, baseadas em dados da sciencia e da experiencia, postas em pratica d'uma maneira energica, geral e racional, constituem uma força poderosa, capaz de conter e circumscrever todas as epidemias, com tanto que haja harmonia completa em todos os paizes para a applicação igual das medidas e das leis attingentes á conservação e protecção da saude publica, accordo que clamamos ardentemente para a creação d'uma convenção internacional de hygiene publica.

Bebidas.— Todo o liquido que se bebe é em sentido lato uma bebida; e ora pode saciar somente a sêde, ora pelos principios alimentares que contém, pode classificar-se entre os alimentos, ora pode ser uma substancia excitante ou um alimento nervoso. D'ahi muito opportuna se faz a classificação das bebidas n'estas tres grandes cathegorias: 1.ª bebidas simples; 2.ª bebidas alimentares; 3.ª bebidas nervinas. Typo das bebidas simples é a agua, mas podem a ella aggregar-se as limonadas, as aguas dôces ou acidulas feitas com a conserva ou o succo de diversas fructas. Bebidas alimentares são o leite, o caldo, e o sangue. Bebidas nervinas o café, chá, o alcool, vinho, etc.

O leitor achará em cada um dos artigos a que se referem estas diversas substancias a historia hygienica das differentes bebidas. Aqui é o lugar de fallar de sua temperatura, porque independentemente da natureza do liquido, exerce uma influencia commum sobre o nosso organismo. As bebidas quentes excitam o coração a maiores pulsações, facilitam a transpiração e quando d'ella se abusa enfraquece o estomago. E' um prejuizo muito nocivo impor aos pobres doentes e tambem aos convalescentes o uzo exclusivo de bebidas quentes e cosimentos indigestos, e quasi sempre menos opportunos do que a agua fresca, que é a bebida por excellencia.

As bebidas frias em geral exercem sobre o estomago uma acção sedativa e tonica, e em muitos casos vencem o vomito.

Esmolas. - Hoje, por occasião da missa por alma do commendador Manoel da Silva Santos serão distribuidas algumas esmolas aos pobres.

3ª loteria do Maranhão—Acha se designado o dia 7 do mez proximo vindouro para ser extrahida essa loteria; os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia n. 22.

Matadouro publico — Foram abatidas na Cabanga, 77 rezes para consumo do dia 29 do corrente.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 3, de 274 barricas com farinha de trigo.

MUTILADO

Pelo agente Buriamaqui, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 12, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 49, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Paysandú n. 3, de moveis objectos de electro-plate e aves, e uma carroça de 4 rodas e um boi.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma do Dr. Manoel de Barros Barreto: ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma do commendador Manoel da Silva Santos; ás 8 horas na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

— *Amanhã* ás 8 horas, na igreja da Soledade, por alma de Emilia Netto Jacobina; ás 9 horas, na matriz de S. José, pela alma de Domingos José da Cunha Lages.

— *Sexta feira*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pelas almas de João Manoel Alves da Costa e João Gonçalves de Amorim.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 30 do corrente, será extrahida a loteria 277.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 28 de novembro 45 rezes, pesando 6,362 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 560 até 320 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 40 cargas de farinha e 25 ditas de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 295, entraram 14, sahiram 5, existem 304; a saber: nacionaes 273, mulheres 11, estrangeiros 4, escravos 16 —Total 304.

Arraçoados 264, sendo: — Bons 251, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Camillo Pereira da Silva, Antonio Francisco de Souza, Mathias, escravo de Joaquim Carneiro.

Tiveram alta:

José Josquim da Silva, Roberto Alves de Souza, Antonio Braz de Mello.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 25 de novembro de 1882:

Um recemnascido, preto, Pernambuco, Boa Vista; ao nascer.

Rozendo Adrião da Fonseca Lima, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Affogados; febre typhica.

Bazilio Ferreira do Nascimento, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife; cyrrho do figado.

Abdon Nepomuceno Barbosa, pardo, Pernambuco, 68 annos, solteiro, Boa-Vista; cyrrho peritonite.

Euphrasio José Ribeiro, pardo, Pernambuco, 53 annos, casado, Boa Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 56 annos, viuva, Boa Vista, hospital Pedro II; febre typhoide.

José da Costa Teixeira, preto, Africa, 70 annos, casado, S. José; ascite.

Mirandolina parda, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; sarampo.

Remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José:

José de tal, assassinado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE NOVEMBRO
PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA
Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Bellarmino Ferreira de Oliveira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia que dará sua informação até a proxima sessão.

Paciente Cecilio Correia da Silva.—Mandou se soltar, unanimemente.

Paciente José Felix da Silva. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e o Dr. juiz de direito do 2º districto.

Aggravo de instrumento

Do Rio Formoso—Aggravante José Bazilio Camello Cavalcante, aggravado Delfino Teixeira Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge.—Não se tomou conhecimento do aggravo unanimemente, por não ser caso d'elle.

Appellações civeis

De Atalaia—Appellante o juiz de direito, appellado Paulo da Silva Tenorio. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellantes Delfim Lopes da Cruz e a Camara Municipal, appellados os mesmos. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Rectificação

Appellação civel

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado João, escravo, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr desembargador Pires Ferreira.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Misael da Silva Guimarães, appellado Manoel Pacheco Lima.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Antonio Lopes Braga e Francisco Antero de Amorim, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Embargos infringentes

Do Recife - Embargante Luiz Pereira de Faria, embargado Joaquim Ignacio Ribeiro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellações civeis

De Camaragibe—Appellante Manoel Francisco Salgueiro, tutor da orphã Josepha, appellado Custodio, escravo, por seu curador.

De Maceió — Appellante Antonio da Silva Mourinho, appellados Mequilina e seu filho Benedicto.

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Francisco Ignacio Pereira.

De Bezerros—Appellante o juiz, appellado Miguel Gomes da Silva.

De Taquaretinga—Appellante José Joaquim Ferreira appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Claudio Vieira de Moraes.

Da Palmeira dos Indios—Appellante Antonio Fabiano da Rocha, appellada a justiça.

Apresentou-se a mesa para nova distribuição o

Aggravo de instrumento

De Pão d'Alho—Aggravante Caetano Ferreira Chaves, aggravado José Carneiro da Motta Silveira.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

De Mamanguape—Appellante João Fernandes da Silva Mello, appellado o coronel João Rodolpho Velloso de Azevedo.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor publico, [illegible] justiça, réo condemnado José Alves [illegible]

De Bezerros—Appellantes o juizo e José Joaquim de Oliveira, appellados Francisco José de Oliveira e a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Francisco Teixeira Barbosa, appellado Francisco Gabriel das Chagas.

Da Escada—Appellante o juizo appellado Firmino Correia de Albuquerque.

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Martins de Andrade, appellado Augusto de Almeida Magalhães.

De Jaboatão—Appellante Manoel Carneiro Leão, appellado Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

De Palmares — Appellante Miguel Affonso Ferreira, appellado Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pereira Ferreira & C., appellado João José de Vasconcellos.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido João Vicente Ferreira Cajazeira.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife— Recorrente Jeronymo Tavares Norberto, recorrido o juizo do 2º districto.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado o juizo da provedoria.

Aggravo de instrumento

De Pedras de Fogo - Aggravante D. Angelica Clara de S. José e seus filhos, aggravado Antonio dos Santos Coelho.

Appellação crime

Ao Sr. coselheiro Freitas Henriques:

Do Recife=Appellante o juizo, appellado João Roberto Navarro Porto.

Encerrou se a sessão ao meio dia.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 23 DE NOVEMBRO
PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL
Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. deputados, Olinto Bastos, Rolim e commendador Pinto, declarou-se aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 16 do corrente, de S. Exc. o Sr. Dr. vice-presidente da provincia, convidando para assistir-se a 17 do corrente ao acto da posse de S. Exc. o Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira.—Archive se.

De 9 do corrente, da Junta Commercial da capital do Imperio, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no decurso do mez proximo passado. — Accuse-se a recepção e seja archivado.

De 8 do corrente, do Dr. inspector commercial da cidade de Maceió, enviando cópia da carta de registro da barcaça *Joven*, expedida por dita inspectoria. — Accuse-se a recepção, registre-se a carta e archive-se.

De 18 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 13 a 18 do corrente.—Archive se.

Diarios officiaes de ns. 311 a 315.—Archive se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Seis copiadores da casa commercial de Amorim Irmãos & C. e um diario da Companhia Indemnisadora.

Foi assignado o accordão proferido no autoamento da petição de Santos & C. contra João Gonçalves Junior.

DESPACHOS

Petições:

De Ferreira Maia & C., pedindo que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Augusto da Costa Ribeiro.—Como pedem.

De Ferreira Monteiro & C., idem, de Pedro Manoel da Costa Rego.—Na fórma requerida.

Dos mesmos, para que se registre a nomeação de seu caixeiro João Correia Rios.—Deferida.

De Franklin de Vasconcellos Lima, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro José Severino Gonçalves da Silva.—Dê-se a baixa requerida

De João Gonçalves Junior, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 6, solicitando o registro da marca Paulo e Virginia, para seu commercio de cigarros. — Junte-se aos autos de conformidade com o parecer fiscal.

De Pedro Emilio Roberto, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Francisco Arthur de Mendonça.—Seja registrada.

Do mesmo, para que se dê baixa no seu caixeiro Joaquim Alvim Filho.—Como requer.

De José de Macedo, idem de Francisco Coelho Ramalho.—Deferida.

De Augusto Gonçalves da Silva, pedindo copia do contracto de sociedade de Soares Peixoto & C.—Certifique-se.

De Ferreira Maia & C., replicando do despacho proferido na sessão passada, sobre o registro do contracto de locação de serviços que celebraram com o pharmaceutico Julio Rodrigues Damasceno.—O contracto de locação de serviço annexo não está de harmonia com o decreto n. 8.387 de 19 de janeiro proximo passado, o que será devidamente apreciado pelo Dr. inspector da saúde publica; registre-se entretanto dito contracto, incluindo-se no registro e na competente verba este despacho e o que se proferio em sessão de 16 do corrente

De Victorino de Abreu & C., para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Arthur Antunes Dantas.—Como requer.

De J. Sabino L. Pinho, idem de Antonio Paes Barreto.—Como requer.

De Paula Lucena & C., idem de Arsenio José Ribeiro Fortes.—Na fórma requerida.

De Victorino de Abreu & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Pedro Antonio da Silva Braga.—Registre-se.

De Paula Lucena & C., idem de Adrião de Moraes Barreto.—Seja registrada.

A's onze horas e 3/4 da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais nada a despachar.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Clinica do Dr. Barretto Sampaio

OPERAÇÕES PRATICADAS DE 1 A 31 DO MEZ PASSADO

Cataratas (1)	6
Iridectomias (2)	2
Iritomias (3)	3
Extracções de corpos estranhos da camara anterior	1
Esclerotomias (4)	1
Keratomias	5
Tatuagens	8
Extracções de corpos estranhos da cornea	5
Ablação de um staphyloma parcial da cornea (5)	1
Operações de estrabismo	11
» de pterygio	7
Ablações de polypos da conjonctiva	1
Ablações de granulomas das conjonctivas	6
Ablações de tumores erectis da conjonctiva	1
Abrasões conjunctivaes	1
Extracções de corpos estranhos penetrantes da conjonctiva	1
Cantoplastias	11
Operações de trichiasis	6
Extracções de tumores palpebraes	11
Incisões de conductos lacrimaes superiores	6
Incisões de pontos lacrimaes inferiores	15
Abertura de um abcesso, occupando toda a palpebra superior	1
Enucleações	1
	111
Operações praticadas em Abril	22
» » » Maio	35
» » » Junho	44
» » » Julho	70
» » » Agosto	62
» » » Setembro	95
	439

(1)—1ª—Exma. Sra. D. Antonia Joaquina de Oliveira.

Operei o olho direito pelo processo de extracção combinada com retalho peripherico, tendo obtido magnifico resultado, pois que vê bem ao longe, isto é, com † 11 S=2/3. Com † 18 lê o n. 1 da escalla de Wecker.

—2ª—Coronel João Baptista Pereira Lobo.

Operei o olho esquerdo pelo processo acima indicado.

O resultado é satisfactorio, pois que nada vendo antes da operação, depois d'ella tem vista regular ao longe, isto é, com † 13 S=1/4, e de perto com vidro apropriado lê o n. 5 da escalla de Wecker, não obstante ter o operado 79 annos de idade, e um pterygio que occupa grande parte da cornea.

Fui auxiliado pelo illustrado Dr. Symphronio Coutinho.

—3ª—Alberto, menor, filho do Illm. Sr. Antonio Machado Pereira Vianna Junior.

Tendo catarata congenita no olho esquerdo, operei-o pelo processo de discisão no dia 20 de setembro, e como já tivesse parado o trabalho da reabsorpção repeti a mesma operação em 23 de outubro, e os phenomenos de amollecimento e absorpção vão correndo regularmente.

A operação de catarata por este processo (discisão) dá magnificos resultados, quando feita nos menores de 15 annos, não obstante ter o operador de repetil-a tantas vezes quantas forem necessarias para que seja absorvido o cristallino: tem ella a vantagem da simplicidade, de não demandar grande cuidado e cautella por parte do operado—o que raramente se consegue em creanças,—de não reclamar o emprego da iridectomia, cuja dispensa nas operações de catarata é o *desideratum* dos oculistas.

Já tendo operado pelo mesmo processo o olho direito de dita creança, que nada via antes da operação, distingue hoje de perto finos traços e de longe já tem vista bem satisfactoria.

—4ª—Antonio, menor, filho do mesmo Illm. Sr. Soffrendo do mesmo encommodo, repeti identica operação no olho esquerdo. Vai correndo regularmente o trabalho de amollecimento e absorpção.

Auxiliaram-me n'estas duas operações os illustrados Drs Malaquias e Santa Rosa.

—5ª—Sr. José dos Santos Pereira.

Operei o olho esquerdo pelo processo de extracção combinada com retalho peripherico, tendo corrido bem a operação e obtido após ella bom resultado, pois que distinguio um fio de linha que lhe mostrei.

O operado que tem 80 annos de idade revellou na mesma noite do dia da operação manifestos signaes de demencia, porquanto sob pretexto de ter inimigos levantou-se bruscamente do leito e arrancou o apparelho, conservando se sem elle até o dia seguinte em que fui antecipadamente vel o, por ter sido avisado do occorrido. Portou-se bem durante o dia, mas repetio a mesma scena nas duas noites seguintes, apezar de todo o cuidado empregado na casa em que se achava.

Do exposto resultou que 2 dias depois da operação, sobreveio ligeira suppuração nos bordos da ferida, dando lugar a occlusão da pupilla.

Apezar do acontecido o olho conservou-se em bom estado, com boa percepção luminosa e já teria eu reparado as consequencias da insamnia, se não receiasse o mesmo procedimento por parte do operado, porquanto com uma operação apropriada o doente recobrará a sua vista.

—6ª—Illm. Sr. Francisco Landelino da Silva.

Operei o olho esquerdo pelo processo supra, com bom resultado que é o seguinte:

30º † 4 † 10 S—2/3.
30º † 4 † 16 Lê n. 1 da escalla de Wecker.

N'estas duas operações fui auxiliado pelo Dr. S. Coutinho.

(2)—1ª—Exma. Sra. D. Constancia Dantas Villar.

Praticada na parte superior do olho esquerdo em consequencia de catarata polar anterior e de leucoma adherente na parte inferior da cornea. Com esta operação não sómente a doente conseguio a elevação de 1/10 a 1/6 de visão ao longe sem vidros correctores, e com † 3 lê o n. 4 da escalla de Wecker, como tambem porque esta operação sendo anti glaucomatosa evitará que appareça o glaucoma consecutivo em um olho tão predisposto em razão do leucoma existente

Apoz a operação tenho feito neste olho duas *tatuagens* que dão lhe um aspecto muito agradavel e que bem contrasta com seu congenere não *tatuado* ainda.

—2ª—Na mesma Exma. Sra. fiz identica operação no olho direito com igual resultado.

Auxiliou me nestas duas operações o illustrado Dr. Pitanga.

(3)—1ª—Sr. José Velho Pontes.

Não tendo sido operado de catarata por mim veio a meu consultorio, e depois do exame a que procedi, reconheci o insuccesso da operação que sofrera, em razão de ter ficado grande quantidade de massas corticaes no campo pupillar e achar se muito espessada a capsula do cristallino.

Sem alimentar-lhe certeza do resultado, fiz a operação de irito-ectomia e o doente recuperou a vista.

—2ª—Exma. Sra. D. Mathilde Falcão.

Ha 3 annos foi operada de catarata em ambos os olhos, tendo tido o infortunio de perder completamente o olho esquerdo; quanto ao direito, não obstante ter sido repetida a mesma operação, foi na segunda menos feliz que na primeira, por quanto, além de não ter recuperado a vista, resultou della um leucoma adherente na quasi totalidade da cornea, exceptuado apenas uma pequena parte do lado externo e inferior, que conserva alguma transparencia. Nestas condições fiz uma iritomia, cujo resultado publicarei opportunamente, por que a operada ainda está em tratamento.

—3ª—Sr. Miguel Vieira Junior.

Ha 9 annos foi operado de catarata do olho esquerdo, obtendo em resultado a perda total do olho que está hoje completamente atrophiado; do direito foi ha 4 annos, tambem operado de catarata, sendo feita a incisão na parte inferior da cornea.

Pelo exame a que procedi verifiquei que apenas foram extrahidas massas corticaes ficando dentro do olho a catarata que acha se hoje naturalmente mais reduzida.

Não tentei fazer a extracção da catarata em razão de grandes adherencias que dariam lugar á perda consideravel do humor vitrio, que certamente diminuio-se e alterou se com a primeira operação. Optei antes pela iritomia cujo traumatismo consiste apenas em 2 pequenas incisões na cornea e iris.

O operado que apenas contava os dedos e mal guiava se antes da operação, conseguio um pequeno augmento da visão. Trinta dias depois da operação appareceu lhe uma irite, da qual se acha em tratamento.

Fui auxiliado na 1ª e 3ª operações pelo Dr. S. Coutinho e na 2ª pelo Dr. Matheus Vaz.

(4)—Exma. Sra. D Joaquina Maria Alves.

Fiz a operação em consequencia de um glaucoma absoluto do olho direito, tendo obtido o resultado almejado, não sómente porque tornou-se normal a pressão intra-ocular, como tambem porque cessaram as dores consequenciaes da pressão.

Auxiliou me o meu distincto collega e amigo Dr. Matheus Vaz.

(5)—José Gabriel, menor, filho do Illm. Sr. Francisco Felix do Rego.

Tendo um staphyloma na parte inferior da cornea que motivava uma irritação constante do olho e difficultava lhe os movimentos, fiz a operação acima indicada com maximo proveito, porque o operado conserva a sua vista.

A cicatrisação vai se operando regularmente e a irritação do olho tem diminuido muito.

Auxiliaram Srs os Dr. Santa Rosa e Matheus Vaz.

As demais operações correram sem incidentes dignos de menção e deram os resultados desejados.

Policia do Poço da Panella

O abaixo assignado, vem do alto da imprensa agradecer ao Sr. subdelegado do 1.º districto da freguezia do Poço da Panella o zelo e actividade que a mesma autoridade mostrou em descobrir o autor de um roubo de que foi victima o abaixo assignado, graças a tão activa autoridade poude ser reembolsado de parte dos objectos roubados como se vê da *Revista Diaria* de hoje.

O abaixo assignado, pede desculpa a S. S., se com isto offende a sua modestia.

Recife, 29 de novembro de 1882.
Luiz Agostinho Machado.

Commendador Manoel da Silva Santos

Falleceu no dia 23 do presente mez, o antigo negociante desta praça, commendador Manoel da Silva Santos; nasceu nas proximidades da cidade do Porto em 1807, e veio para esta cidade, de menor idade, principiando por caixeiro, foi depois negociante de grosso tracto, e ultimamente era proprietario e capitalista.

Pelo seu incessante trabalho, boa ordem em seus negocios e economia, foi augmentando sua fortuna, (sómente no corrente anno, por seus aggravos de saude, deixou a lide dos negocios) fazendo della emprego em predios, e descontos de letras, no paiz em que a adquirio, e depois de longos annos tornou-se consideravel, e geralmente se avalia em dous mil contos de réis, para mais.

Sempre procedera honestamente, e foi tido como negociante sisudo e honrado, sem que tivesse qualquer mancha, durante sua vida, que podesse alterar a estima e respeito de que gozava, vivendo reservadamente e na intimidade de amigos que muito o apreciavam.

Fazendo diversas viagens á terra que o vio nascer, e podendo alli viver commodamente, não o quiz assim, visto como regressou para a terra que lhe deu agasalho, aonde adquirio fortuna que conservou ao testamento com que falleceu, (feito no anno de 1871) não se afastando da modestia, com que sempre vivera, deixando libertos os seus escravos, os legados de dez contos de réis á Santa Casa de Misericordia e igual somma ao Hospital Portuguez, e um conto de réis para cada um afilhado de ambos os sexos.

Pelo remanescente instituio usufructuaria uma irmã casada, e a propriedade para filhos desta (seus sobrinhos) mantendo a mezada que sempre deu a suas irmãs solteiras em quanto vivessem, e assim attendendo a seus parente transmittio-lhe o fructo de seu trabalho e economias, como era de razão e merece louvor.

Dependia de sua vontade deixar legados que concorressem para fallar de si depois de sua morte, preferio porém limitar-se aos que ficam mencionados, e assim beneficiar a seus parente, que sem duvida bem dirão sua memoria, e evitando ostentação, recommendou que o seu enterro fosse feito sem pompa alguma.

Fazemos votos pelo seu eterno descanço.

Requiescat in pace.

Recife, 27 de novembro de 1882.

Despedida

Retirando-me hoje para a Parabyba e não podendo por motivo de molestia despedir-me de todas as pessoas que me honraram com suas visitas, venho por este meio significar-lhes os meus agradecimentos e principalmente ao Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, distincto chefe do partido conservador, pelo bom acolhimento que me fez nas duas vezes que tive a honra de communical o em sua casa, e especialmente pela alta prova de consideração, que me prestou cedendo-me, no dia de seu esplendido desembarque, um lugar no seu carro, ao lado do meu especial amigo Dr. Alfredo Correia, seu digno filho.

Recife, 27 de novembro de 1882.
Targino Candido das Neves.

Pertencem aos abaixo assignados os bilhetes da 3ª loteria a beneficio do Hospital de Alienados do Maranhão de ns 914, 143, 1221, 3033, 3485, 3793, 4066, 4067, 4112, 5527, 5604, 5955, 6013, 6503, 6705, 7522, 7730, 7?65, 8013, 8217, 8537, 8607, 8817, 8858, 8963, 6627.

Antonio Ferreira Ramos, J. Guimarães, I. Junior, M. Figueiroa, Joanna R Maia, Leonor A. Maia, Francisco Augusto Xavier Maia, João Custodio M. Leite, J. F. Carvalho, Belisario Antonio Ferreira, José L. Salgado, H. Coutinho, J. Sabino L Pinho, João G. de Souza Beltrão Antonio de Souza Braz, Antonio Ferreira dos Santos, André B. Soares, Candido O. Simões, M. I. Arruda, Teixeira Elias, Marianno José Ventura, José Mariano Ventura, com uma parte cada um, e Francisco Muniz Furtado, Manoel da Costa Rodrigues, com 2 partes.

Acções entre amigos

Correrá impreterivelmente com a primeira loteria do mez de dezembro as acções entre amigos de um sitio em Belem, e um par de botões de brilhantes: quem tiver o numero de seu bilhete correspondente ao da sorte grande e ao da immediata, dirija-se á rua do Imperador n. 10, que lhe serão entregues os seus premios. Todo aquelle que não tiver pago os seus bilhetes antes da extracção não terá direito ao premio. Roga-se a todas as pessoas que ficaram com bilhetes hajam de pagal-os até o fim do corrente mez, sob pena de não ter direito ás sortes. Pede se mais ás mesmas pessoas que só paguem os seus bilhetes áquelles que lhes passaram.

ALLRECHT & C.

Aracajú, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados-Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Via-ferrea do Limoeiro

Por diversas vezes tem se reclamado para que se baixe a tarifa da via-ferrea do Limoeiro e se bote 3ª classe, igualando se essa tarifa em tudo á de S. Francisco, que pode servir de modello, mas o governo e a companhia continuam indifferentes e surdos ás reclamações, que têm sido debalde.

Tal procedimento tem sido contrario á sciencia financeira.

De feito, a maior parte da população d'esta comarca, que é pobre, ainda não transitou n'essa via ferrea pela carestia da tarifa, e nem transitará em quanto não se baixar o preço da alludida tarifa.

Ainda mais:

A maioria dos Srs. de engenho d'esta comarca e da de Nazareth, está disposta a mandar sua safra de assucar em costas de cavallos já tendo isso mesmo contractado com os almocreves, que se sujeitam quasi ao mesmo preço por quanto se transporta na via ferrea.

Na verdade, quem observar as centenas de cargas de assucar, lã e outras mercadorias que passam diariamente pela estrada de rodagem, facilmente se convencerá do prejuizo que com certeza attingirá ao cofre publico e aos interesses da propria companhia, d'esta por ter direito de lucrar até 12 por cento (segundo o contracto), entretanto só lucrará os 7 por cento, que o governo garante, e d'este por ser obrigado a repôr o que faltar para inteirar os 7 por cento, que garante.

Ao passo que a experiencia tem mostrado que a barateza da tarifa é um encentivo, que provoca e convida a concurrencia de passageiros e de cargas.

E' certo que ultimamente houve uma baixa no preço da tarifa, sendo de 20 por cento com relação a certas mercadorias, e de 10 por cento com relação a outras mercadorias, bem como a passageiros.

De modo que por ida e volta ao Recife, inclusive o imposto do governo—pagava-se na 1ª classe 9$200 e na 2ª 7$000, ao passo que hoje paga-se conforme a nova tarifa—na 1ª classe 8$280 e na 2ª 6$200.

O que se diz da celebre baixa com relação aos passageiros, se pode dizer com relação ás cargas ou mercadorias, que só obtiveram o abate de 10 por cento.

Essa baixa do preço da tarifa foi tão insignificante que em nada adiantou; e em vez de satisfazer aos reclamantes, pelo contrario, causou lhes indignação a ponto de já haver quem falle em arrancar os trilhos.

E' certo que ninguem tem o direito de fazer justiça a si proprio, mas o povo julga se com este direito; e quando elle toma arranco, é difficil conter-se.

Pão d'Alho, 14 de novembro de 1882.
Os pão d'alhenses.

CARIDADE

A pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ainda se recommenda a caridade publica.

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO' DOS

Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente provisorio são convidados os senhores associados para se reunirem no dia 29 do corrente, ás 5 horas da tarde, na séde da Associação, afim de ter lugar a posse da mesa eleita e instrucções da mesma associação nos termos do art. 90 dos estatutos.

Sala das sessões da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, 24 de novembro de 1882.—O secretario,
José Odilon Annes.

Irmandade de Santa Cecilia

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos professores a comparecerem no nosso consistorio quarta feira 29 do corrente, ás 10 horas do dia, afim de se proceder a eleição da nova mesa que tem de reger o anno compromissal de 1882 á 1883. Consistorio, 26 de novembro de 1882.—O secretario,
S. A. Carneiro Pinto.

Consulado Provincial

Pelo presente scientifica-se aos interessados que pela Illma. junta do Thesouro foi approvada a relação infra, de generos nacionaes, tributados na exportação pela lei do orçamento vigente, cujos similares estão sujeitos á despachos por esta repartição, na fórma do art. 61 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Generos

Aguardente.
Alcool.
Algodão.
Assucar.
Couros e courinhos.
Fructas verdes e seccas.
Farinha de mandioca.
Fumo.
Madeiras.
Mel.
Pennas de aves.
Plantas medicinaes e tinturaria.
Sola.

Artefactos

Carvão animal.
Calçado e tamancos.
Cerveja.
Chapéos.
Cocos em obra.
Colchões e travesseiros.
Doces.
Espanadores.
Fogos de artificio.
Genebra.
Jangadas.
Licores nacionaes.
Medicamentos e drogas idem.
Obras de barro.
Ditas de couro e de selleiro.
Ditas de flandres.
Ditas de madeira.
Preparados de fumo.
Passaros seccos.
Redes para pesca.
Roupa de algodão e de brim.
Sabão.
Vinagre.
Velas de composição.
Ditas de espermacete.
Vinhos nacionaes.
Violas, violões e guitarras.
Tecido de algodão branco.

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de novembro de 1882.
O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

A Camara Municipal do Recife, em cumprimento do aviso do Ministerio do Imperio de 29 de outubro proximo findo, faz sciente aos

COMMERCIO

Praça do Recife 28 de novembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Porto, á vista, 149 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 448 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Londres, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000, hontem.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
B. de Vasconcellos, Secretario.

FORA DA BOLSA

Consta por aviso a transferencia por venda em particular de acções da Companhia do Beberibe, valor de 50$ por 80$ cada uma.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de novembro de 1882

ALFANDEGA	De 2 a 27	948:675$149
«	De 28	44:847$412
		993:522$561
RECEBEDORIA GERAL	De 2 a 27	48:652$132
« «	De 28	5:034$290
		53:686$422
CONSULADO PROVINCIAL	De 2 a 27	76:899$176
« «	De 28	3:627$731
		80.526$907
ASSUCAR DRAWBACK	De 2 a 27	3:923$013
« »	De 28	221$594
		4:144$637

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

Algodão 10 saccos a Domingos Torres & Carneiro.

Couros salgados seccos 24 aos mesmos, 102 a Amorim Irmãos & C., 102 a Beltrão Junior & Rezende. Carne 33 amarrados a Pereira Carneiro & C.

Estopa 1 fardo a Beltrão Junior & Rezende.

Genebra 30 caixas aos mesmos.

Milho 100, saccos a Amorim Irmãos & C., 580 a Pereira Carneiro & C., 500 a Francisco G. Torres, 222 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Oleo de ricino 77 latas á ordem.

Peixe 5 caixas a Francisco Chagas.

Sola 750 meios a Amorim Irmãos & C., 126 a Domingos Torres & Carneiro.

—

Patacho hespanhol *Nueva Providencia*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Feijão 347 saccos a Pereira Carneiro & C.

—

Barca ingleza *Dulcimer*, entrada de Liverpool em 28 do corrente e consignada a Fonseca Irmãos & C, manifestou:

Alcatrão 5 barris e 10/2 ditos á ordem.

Amostras 1 volumes á ordem. Arroz 250 saccos á ordem

Barrilha 70 tambores e 30 barricas á ordem.

Cidra 50 caixas a Beltrão Junior & Rezende. Carvão de pedra 100 toneladas á ordem. Coke 20 toneladas. Chá 11 volumes á ordem.

Louça 122 gigas e 1 barrica á ordem.

Metal 2 caixas a Caetano C. da Costa Moreirr.

Oleo de linhaça 12 barris á ordem.

Phosphoros 53 caixas á ordem.

Tecidos 5 caixas á ordem. Tintas 78 volumes á ordem, 70 a Caetano C. da Costa Moreira. Tijolos de limpar facas 100 caixas a Beltrão Junior & Rezende.

Zinco 5 caixas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de novembro de 1882

Para o exterior

— No lugar inglez *Carpasiam*, carregaram:

Para Halifax, J. S. Loyo & Filho 356 saccos com 22.872 kilos de assucar mascavado.

Para New York, M. Fontoura 800 saccos com 53,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Vanguard*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 1,003 ditos com 75,225 ditos de dito.

— No brigue inglez *Francisco Feliz*, carregaram:

Para New York F. Cascão & Filho 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 100 ditos com 7,500 ditos de dito.

— No patacho hespanhol *Elvira*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 52 saccas com 3,639 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Baron*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 466 saccas com 32,173 1/2 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para Lisboa, M. J. da Cunha Porto 8 caixas com 64 litros de aguardente, 2 saccos com 116 litros de farinha e 3 ditos com 105 kilos de café

Para o interior

— No brigue hespanhol *J. Rosalia*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 pipas com 24.000 litros de aguardente.

— No patacho hespanhol *Francisco*, carregaram:

Para Uruguayana, Baltar Irmãos & C. 683 barricas com 74,821 kilos de assucar branco e 73 ditas com 7,880 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para Maranhão, J. M. de Siqueira 10 barricas com 1,215 kilos de assucar branco.

Para Pará, J. M de Siqueira 52 barricas com 4,334 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 10 ditas com 510 ditos de dito; A. Fradique 103 ditas com 8,254 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 250 volumes com 13,490 ditos de dito; M. Pacheco & C. 300 ditos com 19,050 ditos de dito; M. Cunha 200 ditos com 14,184 ditos de dito; B. B. Lins Wanderley 34 barricas com 2,679 1/2 ditos de dito; F. Rocha & C. 400 meios de sola.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Parahyba—14 horas, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, equipagem 27, commandante Thomaz Chandler, em lastro; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro—16 dias, barca hollandeza *Willemma* de 276 toneladas, equipagem 10, capitão C. L. Kerdel, em lastro; a N. J. Lidstone & C.

Rio de Janeiro—14 dias, barca norueguense *Mozarte*, de 325 toneladas, equipagem 10, capitão G. Gyerneldsen, em lastro; á ordem.

Liverpool—39 dias, barca ingleza *Dulcimer*, de 288 toneladas, equipagem 11, capitão P. M. Dowel, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Montevidéo—21 dias, barca sueca *Axel* de 359 toneladas, equipagem 9, capitão J. F. Hoggestrome, em lastro; a Herman Lungren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Barca norueguense *Grid*, capitão L. Olson, carga assucar.

New York—Lúgar inglez *City of Charlotetown*, capitão James H. Scott, carga assucar.

New-York—Brigue *Phanton*, capitão W. H. Hick, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

La Plata	do sul	hoje
Chrysolite	da Europa	hoje
Bahia	do norte	a 2 de dezem.
Araucania	do Pacifico	a 2
Britannia	da Europa	a 3
Cyphrenes	de New port-Neus	a 4
Niger	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Vinuelas	da Europa	a 7
Memling	da Europa	a 8
Mondego	da Europa	a 10
Glenfyne	de Baltimore	a 10
Ceará	do norte	a 14
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Avon	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Neva	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 26
Arica	do Pacifico	a 30
Patagonia	da Europa	a 31

MUTILADO

seus municipes, que por carta imperial de ... mesma data houve por bem S. M. o imperador nomear o conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira para o cargo de presidente desta provincia, do qual prestou juramento e tomou posse no dia 17 do corrente.

Para conhecimento de todos e em observancia da lei, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 21 de novembro de 1882.

José Mariano C. da Cunha,
Presidente.
José Maria de A. Mello,
Official maior servindo de secretario.

Illm. Sr. Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante

Engenho Fernanda.

Tendo remettido muitas cartas e as ultimas *registradas*, e não tendo recebido resposta, pedimos que nos diga alguma cousa acerca de nossos negocios. Rua do Barão do Triumpho n. 44.

Fundição geral.

Exm. Sr. Barão de Mercês

Engenho Mercês

Sendo possivel que V. Exc. não tenha recebido as cartas que temos remettido, tomamos a resolução de pedir o obsequio de dizer alguma cousa acerca de nossos negocios. Rua do Barão do Triumpho n. 44.

Fundição geral.

— Subdelegacia do 1º districto do Poço da Panella, 27 de novembro de 1882.—Foram apprehendidos por esta subdelegacia dous cavallos, sendo um pedrez e outro ruço foveiro: quem se julgar com direito aos mesmos apresente-se reclamando-os, mediante documentos probatorios de legitimo dominio.

O subdelegado,
Sigisnando Carlos d'Ara.

Club Carlos Gomes

Scientifica-se aos senhores socios que o sarão musical e dansante deste club terá lugar no dia 2 de dezembro proximo.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de novembro de 1882,

O 2º secretario,
André Ferreira da Costa.

Sociedade Recreio Juvenil Páo d'Alhense

Cidade do Espirito Santo

Previne-se a presidencia desta Sociedade, que seja mais cautelosa na approvação dos individuos que forem apresentados para socios, afim de não admittir pedantes do jaez do Juvino, que arrogando a si predicados, dos quaes é summamente pobre, diz, sem corar de vergonha que aceitar a nomeação de socio para fazer favor a Sociedade, e em virtude de muitos pedidos e adulações de socios.

Sidade do Espirito Santo. 25 de novembro de 1882.

Um observador.

Irmandade
DO
Divino Espirito Santo

De ordem do conselho fiscal desta irmandade, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio quarta feira 29 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de eleger se o novo juiz da irmandade.

Consistorio da irmandade, 26 de novembro de 1882.—O secretario do conselho,

Francisco J. dos Passos Guimarães.

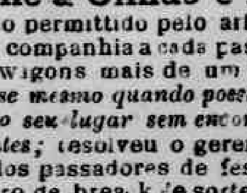

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Não sendo permittido pelo art. 15 do regulamento da companhia a cada passageiro transportar nos wagons mais de um volume de bagagem *e esse mesmo quando possa ser collocado por baixo do seu lugar sem encommodo dos demais viajantes;* resolveu o gerente para commodidade dos passadores de festa, fazer preparar o carro de break de sorte a poder transportar em cada viagem os volumes não comprehendidos na excepção, pagando esses pela tabella estipulada.

Recife, 27 de novembro de 1882.

O gerente,
Antonio Pereira Simões.

Irmandade
DAS
Almas da matriz de S. José

Não se tendo pela segunda vez reunido numero legal, são pela terceira vez convidados os caros irmãos a se reunirem em mesa geral no consistorio da mencionada irmandade, no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de ser eleita a mesa regedora para o anno de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. José do Recife, 27 de novembro de 1882. — O escrivão,

Heliodoro Rabello.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

THEATRO
SANTO ANTONIO

ASSOCIAÇÃO LYRICA DRAMATICA

SOB A DIRECÇÃO

Da actriz Manoella Lucci

Quinta-feira 30

Ultimas representações !!!

Lindo e variado espectaculo !

Chistosa comedia em 3 actos, composição do immortal MOLIERE

Um medico a páo

Segue-se a linda bacarolla

MARINA

cantada pelo Sr. Gonçalves e toda a companhia.

Pelo actor Santos Silva uma importante

ARIA

Pela Sra. RAPHAELA MONTERO

A PEROLA DE ARAGAO

Finalisará o espectaculo com a 1ª representação da espirituosa comedia

COMI MEU AMIGO

A's 8 1/2 horas.

Haverá trem para Olinda e bondes para todas as linhas.

MARITIMOS

Aracaty

Segue nestes poucos dias o hiate *Iris*, recebe carga: a tractar com o Pessoa, no caes em frente ao trapiche Cunha ou á abordo.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

E' esperado da Europa no dia 6 de dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

É esperado da Europa no dia 6 de dezembro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Aracaunia

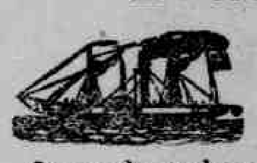

Espera se dos portos do sul até o dia 2 de dezembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

O vapor

Britannia

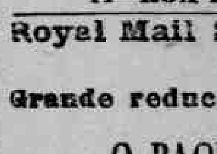

Espera-se da Europa até o dia 3 de dezembro e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para ende recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Wilson Sons & C. Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

Commandante Green

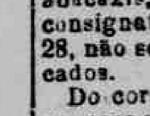

Espera-se dos portos do sul no dia 28 do corrente, o qual depois da demora necessaria, seguirá para S. Vicente, Lisboa, etc.

Attenção

Embarque de encommendas, barricas com abacaxis, etc., devem ser tractados com os consignatarios até ás 4 horas da tarde do dia 28, não sendo assim deixarão de ser embarcados.

Do corrente mez em diante a tabella dos vapores será a seguinte:

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	11
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	21
Rio de Janeiro	—	9	—	24
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	30
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	26	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Cyphrenes

Espera-se de New Port News até o dia 4 de dezembro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçame, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Para o Ceará

A barca ingleza *Syra* a sahir nestes poucos dias para o Ceará, recebe carga a frete modico.

a tractar com o consignatario D... Alves Mattheus á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Lisboa

Recebe carga a frete; a tractar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Quinta feira 30, o de moveis, louça, crystaes, quadros, espelhos, gallinhas, pirús, patos e carneiros, na casa da rua do Paysandú n. 3, para onde partirá ás 10 horas e 6 minutos um bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

LEILAO

Do sobrado da rua do Fogo n. 26, o qual rende 30$000 mensaes, da casa terrea da rua de S. José n. 50, a qual rende 18$000 mensaes.

Terça-feira 28 do corrente

As 11 horas e 3/4

No 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto legalmente autorisado pelo procurador bastante de D. Leonor da Silva Santos, viuva de José Manoel dos Santos, levará a leilão no dia, hora e lugar acima mencionados os predios acima declarados, pertencentes ao finado Antonio José dos Santos, cuja compra torna-se um excellente emprego de capital, podendo os pretendentes desde já examinarem ditos predios, e comparecerem por occasião de um outro leilão de mais cinco predios.

AGENTE PESTANA
Leilão

De diversas caixas com cebolas

Terça-feira 28 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes em frente a Alfandega

LEILAO

De 275 barricas com farinha de trigo

Avariadas

Quarta-feira 29 do corrente

As 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 3

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 275 barricas de farinha de trigo americana, avariadas d'agua do mar a bordo do brigue inglez *Francisco Feliz*.

Leilão
Agente Burlamaqui

Quarta feira 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na armazem da porta larga no largo do Paraiso n. 12

Grande liquidação

De um bom piano novo, e de diversos moveis, e de grande quantidade de louças finas e ordinarias, bem como ricas guarnições para toilet, importantes jarros, ricos apparelhos para chá, ditos para jantar, garrafas para vinho, copos, calices, lanternas, candeeiros, 2 peças de tapete para forro de sala, e muitos outros artigos, e grande quantidade de gaiolas de arame, novas; todos estes artigos vão

Ao correr do martello

Leilão

De moveis, espelhos, quadros e objectos de electro plate, gallinhas, pirús, patos e carneiros.

Quinta-feira 30 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Na casa da rua do Payssandú n. 3 ultima casa a esquerda antes da ponte pequena da Passagem

a saber:

Um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 ou 4 cadeiras de braços, 2 ou 16 de guarnição, 1 espelho oval grande, 1 tapete forro de sala, esteiras forro de quartos, 4 quadros, 1 lustre para gaz, 2 escarradeiras, lanças para cortinados.

Uma cama franceza de jacarandá, 4 cortinado de cama, 1 cupula, 1 mesa de cama, 1 guarda vestido de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição para lavario esteira de coco.

Uma mobilia de junco com encosto de palhinha, canos de chumbo, 1 mesa elastica, 4 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco, porcellana para chá e jantar, 4 quadros, copos, calices, garrafas, campoteiras, 1 apparelho de electro plate para chá, 1 fructeira, 1 galheteiro, 1 licoreiro 2 bahus, mesas, cadeiras, trem de cozinha, flandres, pirús, gallinhas, patos e carneiros.

A's 10 horas e 6 minutos

partirá da estação da rua do Brum um bond da linha da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes ao mesmo leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

A entrega effectuar-se-ha no mesmo dia

Grande leilão

De importantes predios
CONSTANDO:

De um sobrado sito a rua do Barão da Victoria n. 49, com 1 andar e sotéa com janellas para a rua das Flores, com grandes e boas accommodações, terraço, encanamento d'agua, gaz e mais bemfeitorias, medindo de vão 40 metros e 85 centimetros de comprimento e 5 metros e 80 centimetros de largura; 1 dito na mesma rua n. 51 com 1 andar, sotão, quintal murado com quartos fóra e sahida para a rua das Flores, tendo o interior do sobrado muito boas accommodações, medindo de comprimento 25 metros e 50 centimetros de largura, 6 metros e 95 centimetros de comprimento; 5 casas ns. 12, 11, 16 18 e 20, sitas a rua de Santa Thereza, tendo todas accommodações regulares e 1 porta e janella de frente, quintaes murados com cacimba; 1 dita sita a rua de Paulido Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 1 ou primeiro becco da mesma rua n. 2, visto que tem 2 frentes para ambas as ruas; 1 dita sita a rua larga do Rosario n. 9, com 1 porta e janella de frente, accommodações regulares e quintal murado.

Quinta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria; a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, levará a leilão os predios acima mencionados, em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11, com assistencia do mesmo juiz, tornando-se recommendaveis pelas suas localidades e bom estado de conservação. Podendo desde já serem examinados pelos pretendentes, e para informações podem dirigir-se ao agente.

Declaro que o sobrado n. 49 da rua do Barão da Victoria tem arrendamento, que falta cerca de 4 annos para seu vencimento, assim como as casas da rua de Santa Thereza são foreiras.

Leilão

de um bahú de couro, 1 bolsa, 1 par de botões e 1 fivella, objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim Martins d'Almeida.

Quinta-feira 30 do corrente

Por occasião do leilão de moveis, na Passagem da Magdalena.

Leilão

de uma carroça de 4 rodas e um boi gordo

Quarta feira 30 do corrente

Ao meio dia

No sitio da casa da rua de Paysandú n. 3

Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros, quadros e candieiros que alli deve ter lugar no mesmo dia, começando ás 10 1/2 horas dito leilão.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 1,548 com a sorte de 800$000, dous meios n. 215 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [276.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 145ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [277ª], que se extrahirá na quinta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa se de um moleque para serviço de casa, de 14 á 16 annos, preferindo-se escravo; á tratar no armazem n. 4, rua do Commercio.

— Precisa se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

— Precisa-se de uma cozinheira ou cozinheiro, para casa de familia; na rua do Progresso n. 7.

— Precisa se de uma ama: a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 82

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, que tenha alguma pratica de copeiro, para casa de pequena familia; a tractar na rua do Brum n. 86 armazem.

— Precisa-se de uma ama, e de um menino para vender na rua, livres ou escravos: no pateo do Terço n. 26 1º andar.

— Precisa-se de uma cozinheira que seja perfeita em sua arte e limpa, escrava ou forra, ou mesmo portugueza, com tanto que não durma fóra; na rua da Aurora n. 73, das 10 horas em diante.

— Aluga-se a casa da rua do Carmo em Olinda n. 2, muito fresca, limpa, perto do mar para os banhos salgados; a tractar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64; lá tambem tem para alugar um preto bom hortaleiro e jardineiro.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 10 á rua de Hortas, o 1º de n. 18 á rua Direita, o 1.º de n. 25 á rua de Santa Rita, o sobrado de um andar e sotão n. 27 a rua de Lomas Valentinas, a casa terrea n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, a casa com sotéa á segunda travessa do Principe, a casa n. 34 á rua do Ventura, na Capunga, e pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa se de uma engommadeira, livre ou escrava, que saiba lavar e engommar com perfeição; na rua do Livramento n. 31.

— Lecciona-se a fallar, ler e escrever a lingua ingleza, com perfeição: á rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, por 10$000 mensaes.

— Aluga-se a loja de Marcilio Dias n. 88, a chave está no n. 80, e tracta-se na rua do Visconde de Pelotas n. 37.

— Aluga se uma casa de padaria com os utensilios por 20$, uma penna d'agua por 6$, uma outra casa de morada annexa a esta por 20$, ou para outro qualquer negocio, á rua Imperial, em boa localidade; a fallar com José Feliciano de Nazareth á rua da Praia, armazem n. 20.

— Precisa se de uma ama para cozinhar no pateo do Paraizo n. 13.

AMAS Precisa-se de uma cozinheira e de uma engommadeira; na rua da Concordia n. 28, proximo a refinação.

— Aluga se duas escravinhas de 14 e 16 annos, aptas para o serviço interno de uma casa de familia; a tractar no Corredor do Bispo n. 5, das 7 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

— Aluga-se as casas da rua da Guia, hoje Restauração ns. 41 e 43, proprias para açougue por se ter prestado para esse fim ha muitos annos e ter alguns utensilios para esse estabelecimento, cujas se acham desembaraçadas dos impostos provinciaes; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

Ao provedor e a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife

Vv. Excs. ainda não nos fizeram a graça de nos proteger, afim do porteiro, meu marido Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, nos dar a mesada de 40$000 como marcou por mez, e não 10$000 como agora está dando, pois, 3 sabbados a 5$000 como nos deu! eu e minha filha, do legitimo casal, perdemos 15$000, com 40$000 do mez de agosto proximo passado, e mais 10$000 no fim do dito mez, prefaz a conta de 65$000; agora por meio deste, supplicamos a Vv. Excs. o grande favor do dito meu marido nos dar no dia 2 de dezembro que é sabbado, os 10$000 como era de costume e não com esta usurpação a quem não tem meios algum.

AMA Precisa se de uma que compre, engomme e vá a mandados: na rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

Ama e criado

No 2º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario», precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, e de um criado de 12 a 14 annos para compras e mandados.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, prefere-se escrava; na rua de S. Jorge n. 137.

A quem precisar

Vende-se um bom terreno com 110 palmos de frente e 600 de fundo, na campina de Casa Forte, com tres frentes e já bemficiadas, com uma boa cacimba, 8 arandellas de crystal para gaz com bonitos pingentes, fabricção bacarat, 8 canapés de jacarandá para sala de visita. Todos estes objectos vende se por barato preço: quem delles precisar dirija se á repartição das eleições que encontrará com quem tractar.

Attenção

Uma familia honesta, na rua de S. João n. 63 H, deseja uma orphã de 12 a 16 annos de idade para viver com uma senhora.

Borracha[illegible]mas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Augusto Ricardo da Costa

D. Maria da Conceição Pereira Costa, José de Souza Pereira, D. Thereza Augusta Ricardo da Costa, mulher, sogro, sogra e irmão do finado Augusto Ricardo da Costa, fallecido em Portugal no dia 3 de novembro corrente, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem ás missas que mandam rezar na igreja Madre de Deus pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 4 de dezembro proximo futuro, trigessimo dia de seu passamento.

MONTE PIO PORTUGUEZ

O conselho fiscal administrativo, tendo de mandar resar missas por alma dos fallecidos socios João Manoel Alves da Costa e Joaquim Gonçalves de Amorim, sexta feira 1º de dezembro, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, convida aos senhores socios, á familia e amigos dos finados a assistirem a este acto de religião e caridade.

Secretaria do conselho fiscal administrativo do Monte Pio Portuguez, em 28 de novembro de 1882.—O 1º secretario,

João Gonçalves Pereira.

Domingos José da Cunha Lages

Antonio Joaquim da Costa Guedes, sua mulher e filhos, mandam rezar uma missa pela alma de seu presado sogro, pae e avô, Domingos José da Cunha Lages no dia 30 do corrente ás 9 horas da manhã na matriz de S. José convidam a seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem a este acto de caridade e religião, confessando se desde já eternamente agradecidos.

Rozendo Adrião da Fonseca Lima

Francisco Gasado da Fonseca, sua mulher e filhos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se prestaram a acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu muito presado filho e irmão, Rozendo Adrião da Fonseca Lima; e de novo convidam para assistirem a missa, que na igreja de N. S. do Carmo desta cidade, mandam celebrar quinta feira 30 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto de religião e caridade, desde já se confessam gratos.

São bonitos

Os ricos ramos, flores para enfeitar vestidos e cabello, que acabam de receber Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

Que variedade!!

De calungas proprios para presepes, e ainda mais para os amadores das gentis pastoras, bonitos pandeiros: é tempo proprio de ganhar indulgencia áquelle que offerecer um: vendem Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

Lembrança!!

Faço lembrar a mesa regedora do Divino Espirito Santo, da freguezia de Santo Antonio, que a obra de estuque contractada com o empreiteiro Evaristo Rodrigues Vianna; que está completa de ha muito tempo; pois, creio que o pedreiro que não precisa dever nada a ninguem, pois tem patrimonio.

Caxangá

Aluga-se uma casa atraz da igreja, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal fechado; a tractar com o Sr. Samuel.

— MUDANÇA — G. Laporte & C. com loja de livros de instrucção, papeis, envelopes, tintas, copiadores de cartas e outros artigos de escriptorio (grosso e retalho) mudaram o seu estabelecimento da rua do Imperador n. 49, para o n. 75 da mesma rua.

Feijão barato

Rua da Madre de Deus n. 1, Varadouro.

ELECTRO PLATE

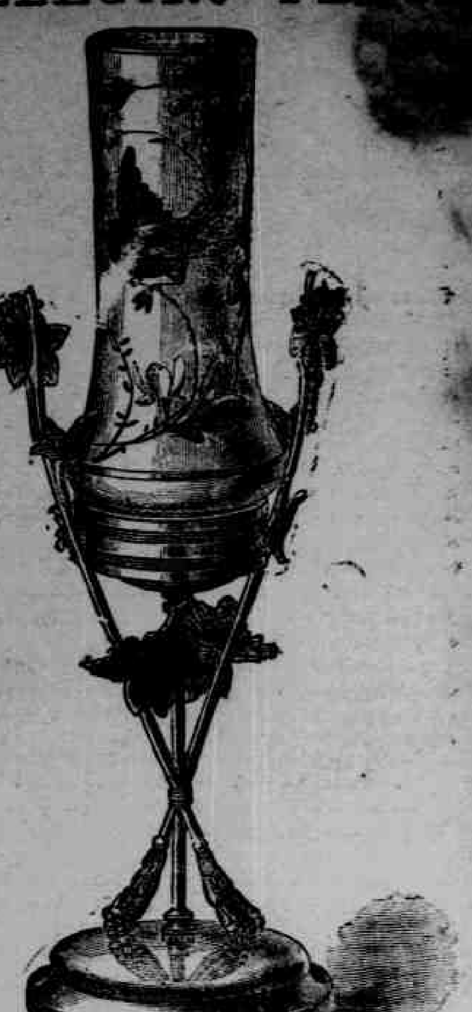

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, [illegible], fruteiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Ao publico

D. Anna de Mello Barreto e D. Maria de Mello Barreto, declaram que tendo obtido sentença no pleito que movem contra os vendedores e possuidores actuaes da propriedade Apipucos (escrivão Cezar), não podem deixar de protestar igualmente contra a venda que annuncia a Companhia de Beberibe do que alli, diz, pertencer-lhe; visto como as annunciantes, filhas legitimas do finado João José Velho Barreto e de sua mulher D. Paula Maria José de Mello, senhores da dita propriedade Apipucos, nunca tive am negocios com a dita companhia, por onde podesse ella possuir terras, açudes etc., que pretendem vender agora.

Portanto, emquanto não for decidido pelos tribunaes superiores o pleito que movem contra os actuaes possuidores, qualquer venda que faça a companhia é nulla, como é nulla a compra que fez aos mesmos possuidores em estado litigioso

Fazendo a presente declaração, protestamos pelo seu direito, que o farão valer ante a justiça do paiz.

Ao commercio

Os abaixo assignados, avisam ao respeitavel corpo do commercio que teem amigavelmente dissolvido a sociedade que n'esta praça girou sob a razão social de Rodrigues & Pereira ficando a liquidação do activo e passivo exclusivamente a cargo do ex socio José Rodrigues da Silva, e desonerado o ex socio Porfirio Antonio Pereira, o qual retira-se da sociedade pago e satisfeito de seu capital e lucros verificados. Outro sim scientificam que dita sociedade não está sugeita por nenhum compromisso n'esta praça nem fóra d'ella, quer por lettras, endossos ou garantias, e sim só pelos consignados na escripturação dos livros da sociedade.

Recife, 17 de novembro de 1882.

José Rodrigues da Silva.
Porfirio Antonio Pereira.

Sitio

Es á para se alugar a casa e sitio do finado major Porto Carreiro, sita á estrada nova de Beberibe, a qual tem commodos para grande familia: para tractar á rua do Imperador, cartorio n. 42, ou á rua da Detenção n. 21.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C

A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamdo abricantes.—Preços fixos e resumidos.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Criado

Precisa-se de um criado para carregar agua e mais serviço de casa : na rua Nova n. 13.

Commendador Manoel da Silva Santos

O commendador José João de Amorim, testamenteiro do finado commendador Manoel da Silva Santos, vem pela presente agradecer a todos os senhores que se dignaram comparecer á encommendação religiosa, feita na matriz do Corpo Santo, no dia 24 do corrente mez, por alma daquelle finado, acompanhando seu corpo até o cemiterio ; e de novo se dirige a todos os seus amigos e aos do finado, pedindo-lhes o caridoso obsequio para assistirem as missas que, por alma do mesmo, serão resadas na quarta feira 29 do corrente mez, na referida matriz, setimo dia do seu fallecimento, pelas 7 1/2 ás 8 horas da manhã, por cujo acto de caridade e religião antecipa a todos seus cordeaes e respeitosos agradecimentos.

Dr. Manoel de Barros Barreto

Sebastião de Barros Barreto e suas irmãs convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na ordem terceira de S. Francisco, no dia 29 do corrente (quarta feira) ás 8 horas da manhã, por alma do seu presado pai, Manoel de Barros Barreto, 1º anniversario do seu passamento.

D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha

Antonio da Cunha Soares Guimarães, seus filhos e genros, D. Maria Barbara da Cunha Maia, José Joaquim da Silva Maia, seus filhos e genros ; D. Jovina Candida de Mello Guimarães e seus filhos ; Ignacio Luiz de Brito Taborda e seus filhos ; D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro e o Dr. Antonio Bruno da Silva Maia ; filhos, genros, noras, netos e inventariante da fallecida D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas, que mandam celebrar, na igreja do Espirito Santo, no dia 29 do corrente mez e pelas 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Emilia Netto Jacobina

Joaquim Augusto Ferreira Jacobina Filho, sua sogra, seu pai, sua irmã, sua avó, seus cunhados, tios, sobrinhos e primos agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mulher, filha, nora, irmã, neta, cunhada, sobrinha, tia e prima Emilia Netto Jacobina ; e de novo convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas por sua alma na igreja da Soledade, quinta feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

ALUGA-SE

Em Capunga, porto do Jacobina, uma excellente casa com bons commodos, com sotão e janellas para todos os lados tendo bom sitio com gradeamento de ferro na frente e dous portões, cacimba, jardim, arvores fructiferas, baixa de capim, etc. : quem pretender, dirija-se á rua do Marquez de Olinda, armazem numero 55.

José Venceslão Affonso Rigueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Rigueira Pereira dos Santos

Na rua do Amorim n. 66, precisa se fallar com este senhor e senhora sobre o compromisso que não ignora.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Com urgencia

Precisa se de tres amas de leite, cosinha e engommado na travessa da Viração n. 3.

Aluga-se

Uma casa em Beberibe ; a tractar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34.

Caixeiro

Precisa se de um menino : na rua Imperial numero 158.

Paga-se bem

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma boa ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia.

Quem quizer

Viajar commodamente de Olinda a Itambé dirija-se á rua 1º de Março n. 1, onde encontrará com quem contractar passagens em uma boa diligencia, que de Olinda parte aos sabbados, ás 4 horas da tarde.

Casa no Caxangá

Aluga se uma grande casa em um dos melhores lugares da povoação do Caxangá, muito fresca, proxima ao rio e a estação ; tracta se no pateo do Paraizo n. 14, e as chaves na casa junto a agua ferrea.

Cabelleireiro

Acaba de chegar a esta capital, vindo do Rio de Janeiro, o cabelleireiro José Paredes Garcia, com sua familia, se offerece ás Exmas. familias desta capital, trazendo um variado sortimento de obras de cabello, como sejam : tranças magdalenas, cachos cachipegnes e pastinhas a nouke, redesinhas invisiveis, um grande sortimento de pentes travessos para cabello, todas estas fazendas se dão mais baratas do que em outra qualquer parte. Encarrega se de qualquer encommenda, tanto para a capital como para as provincias em 24 horas. Tambem se fazem penteados para casamentos, soirées, feitos por qualquer figurino que se penha diante. Nesta casa ha igualmente um salão onde se acha sempre a madama Clemeuta, exclusivamente para pentear senhoras : na rua da Aurora n 1, ao pé da ponte da Boa Vista.

Fustões e Setinetas

a 500 réis

Os barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento dos melhores fustões brancos verdadeiros ; proprios para vestidos e roupas para creanças assim como um elegante sortimento das melhores setinetas lizas que vendem a 500 réis o covado, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

Uma carteira de amarello já usada, na rua de Santo Amaro n. 8.

AMA precisa se de uma para comprar e cozinhar para duas pessoas, na rua do Apollo n. 28, 2º andar.

Loteria do Maranhão

Capital 30:000$000

Acha se á venda a terceira loteria do Maranhão, á praça da Independencia n. 21, casa loterica de Nogueira Lima & C.

FURTARAM

Do engenho FURNAS, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, ao amanhecer do dia 20 do corrente, tres cavallos de estribaria com os signaes seguintes : o 1º um cavallo castanho, andrino ou preto, andrino com os dous pés brancos, anda baixo, esquipa, altura de 7 palmos, gordo e novo ; 2º um poltro rudado, ferro M, com algumas pequenas manchas pelo corpo e uma no lado esquerdo do pescoço, balsos alvos, igualbando baixeiro e guaudendo ; 3º um quartão castanho amarello, anda de baixo a meio, gordo, com uma pequena estrella na testa, caninhos pretos, tem as clinas e cauda meio ripidas.

Offerece se boa gratificação a quem os apprehender ou der provas no mesmo engenho ou á rua de Marcilio Dias n. 106.

Governante

Precisa-se de uma senhora que seja honesta e que possa tomar conta de movimento interno de uma casa de familia : á rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 276ª a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 3947, a sorte de 100$ em 2 meios n. 2571 e outra de 100$ em 2 quartos n. 87, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 277ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que, tem de extrahir-se no dia quinta feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 quarto de n. 3,947 com a sorte de 4:000$000, 1 inteiro de n. 2,797 com a sorte de 100$000 e 1 quarto de n. 87 tambem com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 145ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (277ª), que se extrahirá na quinta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Obras de junco de sipó, garantido

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, não comprem sem que venham á rua estreita do Rosario n. 23.

Criado

Precisa-se de um criado de idade de 14 á 20 annos, para casa de familia ; na loja de livros ao pé do arco do Santo Antonio.

Guarda nacional

O abaixo assignado avisa aos senhores officiaes da guarda nacional que se encarrega de tirar as respectivas patentes com toda presteza, mediante uma modica remuneração ; quem de seu prestimo quizer utilisar-se póde dirigir se ao escriptorio da rua 1º de Março n. 17, do Illm. Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, que o encontrarão.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Não ha mais quem deixe de se estabelecer

Existe nos Afogados para se alugar a antiga casa com armação de taberna n. 24 da rua do Motocolombó : a tractar no pateo da Penha n. 8, ou nos Afogados com José Progresso.

— Aluga se o 1º andar do sobrado á rua Direita n 3 : a tractar no 3º andar do mesmo.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar, e de um criado para casa de pouca familia ; na rua Nova n. 16.

Attenção

Quem precisar de um moço idoneo, habilitado para administrar fabrica de charutos, dirija se á rua do Visconde de Inhaúma n. 62, pharmacia.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, nacional ou estrangeiro, que dê fiador á sua conducta : a tractar no pateo de S. Pedro n. 2.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, para pouca familia, prefere se escrava : na rua Princeza Isabel n. 9.

Ama Precisa se de uma ama para casa de pouca familia, que cozinhe e compre ; a tractar na loja Beija Flor, á rua do Cabugá n. 2 D.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e lavar para pequena familia : na rua do Marquez de Olinda n. 38, 3º andar.

Aluga-se

O sobrado de 1 andar e sotão á rua de Santo Amaro n. 14, com bons commodos ; a tractar á rua larga do Rosario n. 34.

—Para principiar conta nova, Jovino Vital pede aos seus devedores que venham quanto antes pagar seus debitos.

— Precisa-se de rapazes de 12 a 18 annos para trabalharem : na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 2 de outubro de 1882.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13 rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Aos senhores de engenho

Recommendam-se meias barricas da mais superior farinha Buda que vem ao mercado : no caes do Apollo n. 77.

ASTHMA

CURADO PELOS

PAPEL, CIGARROS de GICQUEL

Em Pernambuco : FRAN^co M. da SILVA & C.

EXPOSITION UNIV^lle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas

E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas

AGUA DIVINA dita agua de saude.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

PILULES

DE BLANCARD

à l'Iodure ferreux inaltérable

Sans odeur ni saveur de fer ou d'iode

L'ACADÉMIE DE MÉDECINE a décidé (Séance du 13 août 1850)

Estas PILULAS convém nas **Affecções escrofulosas, a Insufficiencia do Sangue, a Fraqueza de Temperamento, a Anemia,** etc., etc.

N. B. — Exigir nossa firma acqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

213

N.-B.— Ne devront être considérées comme préparées par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT RÉACTIF, fixé à la partie inférieure du bouchon, et la signature ci-dessous.

Blancard — PHARMACIEN, Rue Bonaparte, 40, A PARIS

TONICOS REGENERADORES

Xarope e Vinho de Quina e Ferro

DE

GRIMAULT e C^a

Pharmaceuticos em Paris

Philadelphia 1875 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes* têm por base o **Phosphato de Ferro,** que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga.*

O **Xarope** e **Vinho de Quina ferruginoso** de **Grimault e C^a**, sempre se prescrevem com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue.** Receita-se especialmente o **Xarope** para os meninos e pessoas delicadas, e o **Vinho** para os adultos.

As suas qualidades tonicas, febrifugas, reparadoras e reconstituintes tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos,** quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos,* quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias.* Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite,* prevenir os *accesos febris,* combater os *suores nocturnos,* restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos.*

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E C^a, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e C^a, rua 8, Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao **IODURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze,** o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze :

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**

Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e C^ia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

THESOIRO DA GARGANTA

As PASTILHAS DE GICQUEL, ao CHLORATO de POTASSA

(Sal de Bertholet)

SÃO O MEDICAMENTO MAIS EFFICAZ PARA CURAR AS

DOENÇAS DA GARGANTA, APHONIA, AMYGDALITES, ESQUINENCIA, APHTAS, ANGINA, CROUP, GANGRENA DA BOCCA, ESTOMATITE ULCEROSA, SALIVAÇÃO MERCURIAL, ESCORBUTO, ETC.

E saõ indispensaveis para as pessôas que uzam frequentemente da palavra

MODO DE UZAR AS **PASTILHAS GICQUEL**

Toma-se 8 a 12 Pastilhas, entre as horas das refeições, conforme fôr a gravidade do mal, dose que se pode augmentar de 12 a 15, nas 24 horas. Deixar as Pastilhas dissolverem-se na bocca.

Venda em atácado em casa de A. GICQUEL, Pharmaceutico de 1ª classe, 4 rue Delaroche, em PARIS

Depositos em Pernambuco : FRAN^co M. da SILVA & C^a.

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

DESCONFIAR DAS CONTRAFAÇÕES E DAS IMITAÇÕES

e exigir a verdadeira caixa cujo fac-simile dámos á Cima.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Ph^co, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Pastilhas Peitoraes

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e C^a, Pharmaceuticos em PARIS

Sob a fórma d'um *confeito delicioso,* tomado com prazer tanto pelas crianças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica.—Empregam-se com sucesso contra :

Tosse, Defluxos,	**Molestias do Peito, Catarros,**	O **Catarro-Epidemico, Rouquidão,**	As **Doenças da Garganta, Bronchites** e a **Coqueluche.**

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomages. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principães **hospitães de França,** da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura :

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado : Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

E. Guyot

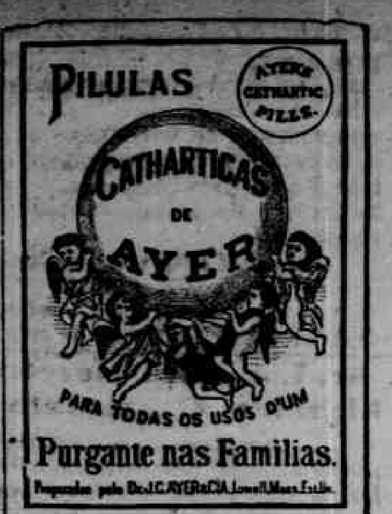

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Attenção

Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente a ambos os sexos, não só em casas particulares como em collegios, por preço convencionado. Como tem um curso nocturno das 7 horas em diante, todas as noites, excepto as quintas feiras e dias santificados, na casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, póde ser procurada das 8 horas até ao meio dia, e na mesma se dirá quem ensina musica.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

PROGRESSO!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa se este pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre, de que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provem algumas vezes explosões das caldeiras.

Usa se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta d'este indispensal agente.

Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

OS UNICOS AGENTES d'este genero são Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4 junto ao Mercado Publico.

PREVINE SE especialmente aos Srs. de engenhos que teem machinas a vapor o uso d'este indispensavel e economico PO UNIVERSAL.

As explicaçoss serão dadas ao comprador na mesmacasa.

Aluga-se

O 1º andar da casa á rua Larga n. 34, pintado e caiado de novo, com grande commodo, e o 3º e 4º andar do sobrado á rua do Brum n. 64, por modico aluguel : a tractar á rua larga do Rosario n. 34 botica.

Oleo de ricino

De boa qualidade e por preço commodo vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e prompticão.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Fio de algodão

Em novellos de 200 e 400 grammas com duas e tres pernas vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6.

Zoedone

Bebida não alcoolica, gasosa, contém phosphato de ferro.

DEPOSITO

Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C. Rua Nova n. 25.

Arithmetica e geometria

Uma pessoa habilitada offerece-se para ensinar essas duas materias a preço commodo aos senhores estudantes que desejarem fazer exame na Faculdade. Para tractar á rua da Detenção n. 21, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde. Na mesma casa tambem ensina se portuguez, francez e latim, assim como em casas particulares.

Ama e criado

Precisa-se de um criado e uma ama para cozinhar e mais serviços, na rua da Praia n. 12.

CIGARROS COMETAS

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo do commercio, que tem aberto um estabelecimento de cigarros á rua do Barão da Victoria n 55 A ; desde já offerece aos seus numerosos freguezes os seus cigarros denominados **Cometas,** e que tem sempre um grande e variado sortimento de ponteiras, bolsas, charutos dos primeiros fabricantes, e diversos artigos para fumantes etc., e que seu estabelecimento se acha nas condições de satisfazer qualquer encommenda por menos que outro qualquer.

Recife, 22 de novembro de 1882.

Antonio Innocencio Ferreira da Silva.

Despedida

Alfredo Alves Rodrigues, retirando-se para Europa doente despede-se das pessoas de suas relações, e pede-lhes desculpa de o não fazer pessoalmente.

ILEGIVEL

OBSTRUCÇÕES DO FIGADO E DO BAÇO

VINHO DA JURUBEBA

(SIMPLES E FERRUGINOSO)

DE

J. I. RIBEIRO & C.

Obtido pela fermentação propria da substancia

APPROVADO

PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

DO

RIO DE JANEIRO

Este vinho em razão da sua riqueza em principio activo, e por ser de goso muito agradavel, é preferivel a todas as outras preparações da JURUBEBA.— E' empregado com grande exito para tractamento radical das obstrucções do figado e baço, catharro vesical, debilidades do estomago, anemia, menstruações difficeis, leuchorréa, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc. E' um excellente medicamento na cachexia paludosa profunda e lenta; tonico e reconstituinte nas chloroses, nas hepatites chronicas, nas convalescencia das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, como tem sido observado por distinctos facultativos, d'esta e da capital do imperio.

Caetano Agripino de Farias Castro, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc. Attesto que empreguei em um caso de hepatite chronica o vinho ferruginoso e simples da JURUBEBA de J. I. Ribeiro & C., com optimo resultado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1882.

Dr. Farias Castro.

José Marianno da Costa Velho, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro das ordens de Christo e Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes do minha clinica o vinho da JURUBEBA preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados nas obstrucções do figado e baça. O referido é verdade o que affirmo sob juramento do meu grão.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1882.

Dr. José Marianno da Costa Velho.

Firmino José de Souza Lima, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica o vinho da JURUBEBA, preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sempre com grande aproveitamento para os mesmos doentes, nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob o juramento do meu grão.

Villa de S. João Baptista do Presidio, 2 de maio de 1882.

Dr. Firmino José de Souza Lima.

Empreguei o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso de J. I. Ribeiro & C., conforme as indicações dadas, nas obstrucções do figado e do baço e na anemia, e reconheço que esse preparado é um precioso agente therapeutico n'estes estados, assim como um excellente medicamento na cachexia paludosa, profunda e lenta, não manifestada nunca por febres intermittentes ou remittentes.

Campos, 28 de outubro de 1881.

Dr. Francisco Portella.

Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior, doutor em medicina e cirurgia, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, membro titular da Imperial Academia de Medicina, etc. Attesto que o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso dos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., é de bom resultado como tonico e reconstituinte nas chloroses, hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, para o que dou o presente a bem d'aquelles que soffrem e necessitam de um restabelecimento completo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1882.

Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior.

Caetano Xavier Pereira de Britto, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Imperial Ordem da Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica, nas obstrucções do figado e baço, e na anemia, o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso, preparado pelos pharmaceuticos Joaquim I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados. O que affirmo sob juramento do meu grão.

Pernambuco, 17 de março de 1882.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.

Srs. Joaquim Ignacio Ribeiro & C.:

Tendo applicado o vosso vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso em pessoas de minha familia que se achavam bem anemicos, tirei optimo resultado, assim o faço publico para os que soffrem usarem d'esse agradavel remedio.

Rio de Janeiro 10 de março de 1882.—Rua dos Ourives n. 66

I. Lepelle França.

Srs. J. I. Ribeiro & C.:

Soffrendo d'uma inflammação do figado, usei do vosso vinho da JURUBEBA e cureime radicalmente. Tão util remedio deve ser usado por aquelles que soffrem.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1882.—Rua dos Ourives n. 60.

Leandro Pereira.

Depositos em Pernambuco:

Drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Idem do Sr. Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

PHARMACIA DOS AUTORES:—PRAÇA DO CONDE D'EU N. 22

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

ULTIMOS DIAS!

APROVEITEM

1$000! 1$000! 1$000!

Nove retratos feitos em dez minutos!!

Na bem conhecida photographia Menna da Gosta, á rua da Imperatriz n. 48, sobrado.

E 48 E 48 E 48

NÃO SE ENGANEM.

Precisa-se de uma mulher para vender em taboleiro: na rua da União n. 49.

Aluga se

uma casa com 6 quartos (dentro) e fóra cozinha, saleta, despensa, 2 quartos, latrina, quintal, com um viveiro, sita na Baixa Verde, freguezia da Graça; a tractar no Forte do Mattos, trapiche Dantas, 1º escriptorio.

Missa de festa

Convida se a um Reverendissimo que queira celebrar ás missas de festa, a de anno bom, em um dos principaes engenhos da estação da Ilha, mediante *muito boa remuneração*.

A tractar a rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Illm. Sr Eduardo Daniel da Silveira Machado

ENGENHO TRIUMPHANTE

Sendo provavel que V. S não tenha recebido as cartas que lhe tenho endereçado, tomo a deliberação de lhe pedir o favor de me dizer alguma cousa sobre os nossos negocios. —Recife, 25 de novembro de 1882. — Sou de V. S. criado obrigado

João Francisco de Souza.

COMPRAS

— Compra-se uma pequena casa nas freguezias de S. José ou Santo Antonio e que não exceda de 800$: a tratar nesta typographia.

— Compra-se frascos vasios que sirvam para genebra, e pagam se bem; á rua do Marquez do Herval n. 144, taverna defronte da matriz de S. José n. 156.

— Compra-se chumbo velho, na rua do Marquez de Olinda n. 52.

VENDAS

—Vende-se uma importante armação envidraçada que se presta para qualquer negocio, na rua Direita n. 104; commodo preço.

Vinhos superiores

Caixas com 12 garrafas

Vinho de mesa, tinto, generoso.
Vinho velho do Porto.
Vinho malvazia.
Vinho generoso.
Vinho moscatel. Vende-se no escriptorio de Silva Guimarães & C., rua do Commercio numero 5.

Aproveitem, já chegou

Para a padaria Isabel e para a padaria Japoneza, nova remessa de manteiga americana, em latas de uma e duas libras, de um novo fabricante, marca splendid, muito nova, e vende se a 1$ a lata de libra: na rua da Princeza Isabel n. 3 e na rua da Imperatriz n. 66. Na mesma se vende uma balança grande de correntes, propria para armazem.

Utensilios de padaria

Vende se um cylindro inglez, uma masseira, uma tendedeira e outros objectos proprios para padaria, tudo em perfeito estado; a tractar em Olinda, rua de Fernandes Vieira, taverna n. 67.

Vende se

a taverna da rua do Rosario da Boa Vista, com poucos fundos, propria para principiante, e o motivo da venda é o dono retirar-se para fóra.

Fabrica Moreninha

Continúa a ter os afamados charutos de Havana e Hamburgo, de differentes marcas, cigarros hamburguezes e fumo turco, em caixinhas e maços, idem americano, picado, de differentes qualidades, e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes; na rua do Marquez de Olinda n. 32. Recife.

Engenho

Vende se um engenho d'agua distante da estação de Gameleira tres legoas e quatro de cidade do Rio Formoso, tendo boa casa de vivenda, de tijolo, boa senzala, casa de bagaço, excellente moenda e roda nova, com proporções para safrejar 1,500 á 2.000 pães de assucar annualmente, e com bastantes matas, cercado todo de vallado, abundante d'agua para se tirar qualquer safra: quem pretender dirija se á praça do Corpo Santo n. 23, que se dirá quem vende.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs.	500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e	640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e	500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado	500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado	800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado	500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado	500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado	400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado	320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e	360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado	300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e	400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado	360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado	560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado	200
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado	280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado	360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até	360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Réclame!!

Continúa o n. 20, á rua 1º de Março, a dispor sempre de um variado sortimento de fazendas que se liquidam por preços inteiramente razoaveis, como sejam presentemente artigos que se vendem—VERDADEIRAS PECHINCHAS reclamamos a attenção do leitor para o seguinte:

Casemiras inglezas, fazenda de 7$000 o covado por 4$. é grande pechincha!!

Madapolões inglezes a 3$500 a peça com 20 varas.

Vestidos de linho para criança a 2$500 um, é baratissimo!!!

Robe de chambre de linho a 6$ um.

Saias bordadas, ricamente enfeitadas a 4$ uma.

Brim branco superior a 1$500 a vara.

Dito lona amarellado a 900 rs. a vara, é fazenda de 1$400 a vara.

Lenços abanhados a 2$ a duzia.

Exposição completa de fichus de 1$ de 1$800 á 3$000 um.

Costumes para banhos de mar, para homens, senhoras e crianças.

Para homens, 8$000 um.

Para senhoras, 10$ um.

Para crianças, 5$000, preços sem competencia!!!

Setins da China estampados a 400 rs. o covado, é novidade!!!

Colchões para cama a 6$ um, extraordinaria pechincha!!!

Gravatas para homem com quatro faces, novidade nesse genero, a 3$ uma.

Ha constantemente o melhor sortimento em camisas, punho, collarinhos, meias e gravatas, e assim tambem grande deposito de roupas feitas para trabalhadores de engenho (de differentes tecidos de algodão) que se vendem em grosso com reducção sensivel de preços.

A'rua 1º de Março n. 20
(junto ao Louvre)

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Lagostinhos em latas.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

SAUNDERS BROTHERS & C.

Praça do Corpo Santo n. 41.

Para festas!!!

Liquidamos algumas fazendas para acabar antes do fim do anno e não entrarem em balanço.

Aproveitem!!

E' O 59!

Esplendido sortimento de merinós para vestidos, lindas cores a 700 rs. o covado! é de 1$200.

Ricos padrões em gorgurões ombré a 500 rs. o dito!

Alpacas lisas, todas as cores, finas, a 360 rs. o dito!

Frocos de neve ultimo gosto, a 240 rs. o dito!

Setinetas francezas largas a 320 rs. o dito! é barato.

Idem Pompadour e bordados muito vivos a 500 e 600 rs.!

Fustões brancos bordados a 560 rs. o dito! a elles.

Colxas de damasco de lã para noivas a 6$; são de 15$000.

Lençoes para cama de casal a 2$200 um!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Brim branco de linho fino n. 6 a 1$600 a vara!

Dito lona bom a 540 rs. o metro!

Córtes de meia casemira a 2$000 um! é pechincha.

Idem de casemira ingleza a 3$500! são de 6$000.

Casemira diagonal preta de duas larguras a 1$800 o covado!

Idem de cores a 1$100 e 1$600, idem o dito.

Chales Pompadour grandes a 3$500 um!

Idem de casemira idem a 2$500 (com defeito) são de 6$000.

Seroulas bordadas a 16$000 a duzia!

Camisas brancas francezas finas a 86$000 a dita!

Peças de madapolão francez pelle de ovo 24 jardas a 6$500!

Idem de algodão T largo a 4$000, 20 jardas!

Idem de esguião de algodão a 3$500!

Grande deposito de tecidos proprios para luto como sejam lãs, alpacas pretas, merinós de duas larguras a 1$200, granedinas, cretones, brins, casemiras, fichús pretos, franjas de seda a 3$000 um, e outras muitas fazendas que vendemos baratissimas.

Dispomos de pessoas para mandar as fazendas em casa das Exmas familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Casemiras e Pannos

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40

Acabam de receber um grande sortimento de casemiras pretas e de cores sendo francezas e inglezas tanto em cortes para calças como em peças para para costumes, e tendo para todos os preços, assim como grande sortimento de pannos finos tendo até a melhor se da que vem a este mercado, não so vendem estas fazendas em corte ou a covado, como se encarregam de mandar fazer na sua officina d'alfaiate, qualquer pessa de obra, como sejam palitós fraques, croizês, casacas, calças etc isto com a maior promptidão e por preços muito economicos na loja dos barateiros da Bôa Vista, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bem Bom!!!

Jacob Castelian & C, no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.

Retalhos das officidas de alfaiates e costureiras.

Couro de boi em pedaços e inteiros.

Clinas de Cavallos.

Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc, etc.

Quaesquer informações pedidas d'esta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

FUNILARIA

A'rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim com tudo que pertence a sua officina.

Vende-se

superior papel de embrulho para saccos por preço razoavel; na rua do Barão da Victoria numero 7.

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240

Chitas a 240

Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Lãzinhas a 240 rs. o covado

Vende se bonitas lãzinhas de cores, lavradas, contendo gostos, proprias para vestidos, a 240 rs. o covado, garantindo se serem de cores fixas embora se lave, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros

Fichus de lã

A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Liquidação de moveis

A effectuar em poucos dias

Para mudar de negocio, vende se barato os moveis existentes no armazem á rua Duque de Caxias n 37. Aproveite quem precisar.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 a libra, e de minguá a 80 rs., e em arroba muito mais barato; vende se na rua do Cotovello numero 25.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Cal nova de Lisboa

Ultima chegada

Potassa da Russia

Em barris e em caixas

Cimento Portland

Marca Pyramide, e da acreditada

Marca Camões

Vende se na rua do Amorim n. 9

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Conde da Boa Vista n. 105 (antigo Caminho Novo): a tractar na mesma.

E' certo

Quando encontrar se um vestido enfeitado a capricho, quando vir se uma linda e arrendada meia cobrindo um mimoso e pequenino pé! quando observar se branco frocado e lindo plissé, na gola de elegante vestido, adornando alvo, ou moreno lindo pescoço! quando se deparar com qualquer bella [amante do chic] trazendo na bem feita mão lindissima bolsinha de pellica, veludo ou chagrin! quando ouvindo missa observar se qualquer senhora (amante do ton) folhear as paginas de seu delicado manual! quando, finalmente, vir-se qualquer artigo de phantasia e novidade, e que pelo apurado gosto e perfeição nos sorprehenda e extasie, parece que todos a uma voz dirão: só o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias. Nova Esperança.

E' curioso

Completo sortimento de diversas figuras, pequenas e grandes, homens e meninos, proprios para enfeitar caixinhas, albuns, porta cartões e muitas outras applicações; vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Attendam

Quereis bem enfeitar vosso vestido preto ide á loja de Pedro Antunes & C., ver os bicos pretos com vidrilhos e sem elles; Nova Esperança. 63. rua Duque de Caxias.

Para não aborrecer

Para prova do que fica exposto, ide vêr de perto, que o mais admiravel é vender barato e sinceridade; e quem quizer crêr dê um passeio á loja, que obterá a prova. E' sempre o Pedro Antunes & C.. 63, Nova Esperança.

A' ultima hora

Lindo sortimento de bonecas, calungas e animaes mansos para criança, vendem Pedro Antunes & C., 63. rua Duque de Caxias.

Passa o tempo

Papeis para pequenas construcções; de casas, palacios e animaes, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Para noivas

Alvos ramos de flores de laranja para regaço de vestidos de noivas, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

Para amaciar a pelle

Verdadeiro sabão setim, é infallivel para o acima indicado e tirar pannos, e mais ainda! tirar rugas com a especialidade de não fender a pelle. Pedro Antunes & C. é quem tem; 63, rua Duque de Caxias.

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

— Vende-se o terreno da casa n. 36 da rua do Visconde de Goyanna: a tratar na rua da Viração n. 39.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 160 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistes pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paletots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que pedem as Exmas. Sras. visital o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com molduras dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros, casamentos e baptisados,

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengallas, bandejas e outros muitos artigos que é escusado mencional os.

Na Exposição Universal

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

VENDE-SE

o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo, das 11 horas da manha ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar.

Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de retirar se para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores e especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez de dezembro do corrente anno

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	360
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	600
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	[illegible]
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	360

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

AVISO

A loja de miudezas á rua do Marquez de Olinda n. 49 acaba de receber do norte ricos tampos de laby intho para travesseiros bem como ricas toalhas tambem de labyrintho abertas, o que ha de melhor neste genero á ellas, antes que se acabem.

Vende se

Fio de algodão da Bahia de 200 e 400 gramma por menos do que em outra qualquer parte; na rua de Barreto Menezes, antiga da Cacimba n. 1

Taverna

Vende se ou aluga-se as duas casas contiguas, sendo uma com armação e mais utensilios de taverna, propria para principiante, sitas no pateo da feira da Ponte dos Carvalhos; a tractar no Recife, rua de Marcilio Dias n. 18, loja de funileiro.

Attenção

Vende se gomma de 1ª qualidade a 100 rs. a libra; na rua do Rosario da Boa Vista n. 51.

Aviso

Gomes e Silva avisam ao publico e com especialidade aos seus freguezes que mudou o seu estabelecimento de fazendas e fabrico de roupas para a mesma rua do Barão da Victoria n. 46, casa que foi dos Srs. Gustavo Antunes & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Direito natural, direito civil, direito catholico

Eis aqui tres formas de direito, que bem se podem resumir n'uma só, que é o direito natural, fonte immutavel e eterna, donde se tem derivado todos os direitos da Sociedade.

Aceitamol-o, e reconhecemol-o como primeiro de todos os direitos, se não o principal, e o mais magestoso de todos, porque vem da propria natureza, da qual o sabio e omnipotente Factor é Deus.

Enfileiramos, muito de proposito, esses tres direitos para raciocinarmos sobre elles, ou melhor sobre o primeiro, e suas duas subdivisões, no interesse de assegurarmos o direito da mulher em toda sua plenitude, nas franquesas de seu pensamento, e na livre manifestação de suas affeições, as quaes não podem soffrer restricções de forma alguma, sem que essas restricções por qualquer modo, e por quem quer que sejam praticadas contra um ente, demasiadamente fraco por sua propria natureza, e ainda mais pela insufficiencia de seus direitos ante os muitos e plenos de que gosa o homem, sejam, comtudo, debaixo da palavra *conselho*—disfarçada forma de despotismo, commettido contra o direito que tem a mulher na escolha de sua affeição, - revestido das circumstancias aggravantes de superioridade da posição, e da força convincente do mais calculado artificio do raciocinio.

Bem se vê, pelo enunciado, e desenvolvimento das proposições acima, que temos de nos occupar do direito natural em relação ao homem e á mulher, do qual nasce a franca e livre prerogativa que á um e á outra, é concedida pelo mesmo direito de aceitar ou escolher, para seu esposo ou esposa, o unicamente eleito de seu coração, o depositario de sua total confiança, indispensavel sempre para quem tem de confiar o deposito sagrado de seu coração —o mais precioso de todos os thesouros mundanos, a puresa de seu amor de virgem, a sinceridade de sua sympathia, que é o fluido attrahente do amor, e da estima, que gera a amisade, elementos unicos que devem servir de base a união conjugal, para firmar sua verdadeira felicidade.

Do direito natural, pois, em nossa humilde opinião, nascem, no homem e na mulher, os direitos do coração, tão importantes, inviolaveis e magestosos, como outros direitos de que gosam, quaes o direito de pensar, o direito de fallar, e o direito de escrever.

Quando o homem e a mulher amam-se reciprocamente, a sabedoria dos pais não está em contrariar, ou violentar essa affeição, porém sim em respeitar e patrocinar esse amor, que é firmado no direito natural, base de conjuncto futuro dessas duas vontades.

Não ha quem ignore que o amor que nasce da sympathia ou da affeição mutua, forma desde logo uma cadeia, que é a indissoluvel alliança d'alma, principio e motor da união conjugal, que se esteia no direito catholico, regulado pelo direito civil, para assegurar á prole por vir a felicidade e a successão de bens, que tenham ou venham, por ventura, á adquirir.

Como quer que seja, somos de opinião que o agente regulador do nivelamento da vontade de dous amantes não pode ser outro que não a educação e a virtude, a honestidade e o saber, que constituem unicas bases, assentes do merecimento e da igualdade do homem e da mulher.

Nessa hypothese, pergunta se: podem os pais, por qualquer um dos muitos prejuizos já derrocados pelas conquistas perseverantes do direito natural e da civilisação moderna, impor ao coração da filha, ou filho, o estrangulamento de todas as suas affeições naturaes, o infanticio de um amor sincero, obrigando a fazerem o sacrificio cruento de aceitar, por esposo ou esposa, um ente que seu coração repelle?

Póde ainda o pai ou a mãi, por calculadas conveniencias de familia, por condemnaveis prejuizos ou calculos de usura, constranger seu filho ou filha á uma falsa alliança, como é toda aquella que não provêm da verdadeira sympathia dos amantes, nem da espontaneidade d'alma?

A' primeira intergeição respondemos,—não; por que o estrangulamento do amor [illegible] filho ou filha, com o fim de [illegible] uma alliança, é um despotismo exercido contra o direito natural, e portanto, um crime, praticado contra Deus e a Sociedade.

E demais a historia da humanidade registra, em suas paginas, acontecimentos tão desastrados nos casamentos feitos por violencia dos pais, que os exemplos, por edificantes, são mais que sufficientes para ensinar-lhes a respeitar e acatar as irradiações do amor, nascidas de uma sympathia reciproca.

A responsabilidade dessas tantas scenas de escandalo social pesa, só, e exclusivamente, sobre os que entendem que o amor é como a planta que se cultiva em um vaso em quanto se quer, e que, quando não convém que ahi permaneça, arranca-se a infeliz, e planta-se outra que cresce, e medra, como a primeira.

E' erro grosseiro e manifesto assim pensar-se, porque o amor que alimentou-se por muito tempo no segredo de ambos os corações; que cresce, bafejado pela espontaneidade de reciprocos affectos, sempre orvalhado por olhares divinaes e sorrisos encantadores, não morre nunca; conserva se, vivo e ardente no coração de ambos, como uma cratera prestes á fazer explosão n'um dia determidado.

Quanto á segunda interrogação, respondemos, o pai e a mãi não teem direito de contrariar as affeições amorosas de seus filhos.

Os verdadeiros pais são leaes e verdadeiros conselheiros d'elles.

Empenhados sempre em sua felicidade, conhecem que o dinheiro, por si só, não assegura a ventura de nenhum casal; é preciso que ao dinheiro preceda o primeiro, e principal elemento—o amor mutuo e a estima reciproca, condições indispensaveis para a felicidade conjugal.

Não ha quem não conheça casaes tão pobres, que só têm por fortuna e alimento o proprio amor, e a constancia nos sacrificios da vida. Entretanto, vivem mui to felizes, em quanto que outros, opulentados pela riquesa, e fartos de outros prazeres, occultam, atravez dos porticos dourados de seus ricos palacios, sua constante infelicidade domestica e desgostos continuos que fazem trazer-lhes, pelas emoções da dor, o espirito em constante agitação, como a superficie dos mares.

O casamento, pois, não é, nem pode ser, o producto de maquinações estranhas ao verdadeiro amor, nem o concerto de interesses combinados, para contrariar o amor sincero em todas as suas fecundas e nobres aspirações do futuro.

O attestando, pois contra o amor espontaneo e sincero, é um dispotismo praticado contra o direito natural e um crime commettido contra Deus.

Ceará, 16 de novembro.

***

AMOR FUNESTO

POR

E. FEYDEAU

Versão de P. Pitanga Filho

(Continuação)

XXIII

Queres que eu experimente, que falle a essa moça tão infeliz a esse marido tão abusado?

— Grande Deus! mamãi, não se lembre disso. Demais, seria inutil.

— E depois, tu perderás tua amante! Será sempre a mesma cousa, replicou suspirando, M.me Rodier.

A conversação que acabamos de contar deu lugar a que Paulo fizesse sérias reflexões. Qual devia ser sua maneira de proceder? Não podia acabar com o que havia. Poderia! Mas, talvez não se sentisse com bastante força para o emprehender. Se lhe dissessem: « Deixae vossa amante, e, n'esse caso, tereis certeza de que ella recobrará a tranquillidade, que será possivel que ame ao marido sem remorsos, que o marido, perdoando as faltas, tornar-se-ha para ella aquillo que sempre foi; » teria experimentado, por que era humano e amava sinceramente a Adele. Mas não se dava esse caso.

Seu collega Bardin lhe parecia mais disposto a reparar as faltas que lhe attribuiam, do que Adele em reconciliar-se [illegible] Com tudo, as [illegible] de sua mãi tinham causado tal abalo no espirito de Paulo, que a amante notou ter-se operado alguma mudança n'elle. Ella lh'o disse:

Paulo respondeu que se enganava, que sómente o pezar de vel-a desgraçada o tornava triste. Acreditaria ella? Respondeu que a situação, não tendo outra sahida, não valiam a pena preoccupações. Paulo ficou surprehendido de tanta philosophia. Adele estava alegre n'esse dia. O que haverá de novo?! disse Paulo. Ter se hia reconciliado com o marido? E depois, deixando Adele, fez uma recapitulação dos factos passados.

Essa mulher que, agora, lhe prodigalisava caricias voluptuosas, e por quem elle, outr'ora, em prender a vida, amal-o-hia realmente? Não teria sido, nas mãos d'ella um simples instrumento de vingança? Esta supposição fez lhe mal. Jurou verificar tudo por si, mas não sabendo por onde começar, ficou triste. Notaram sua tristeza no escriptorio. N'uma manhã em que elle se achava a sós com o capitão, esse admirado da mudez, perguntou lhe rindo-se:

— O que é isso, sargento! os amores não vão bem? Estás com cara de carapuça!

XXIV

Paulo só procurava com quem desabafar. Contou a M. Gallant a conversação que tinha tido com a mãi, e as duvidas que ella lhe havia feito nascer no espirito, M. Gallant abanou a cabeça ouvindo-o e torceu os bigodes. O bravo capitão tinha por Paulo o mais vivo interesse, primeiro porque elle era seu sargento-mór, depois porque vendo-o tão moço, tão ingenuo, tão apaixonado, tão cavalheiro em suas resoluções, se sentia como que remoçado em ouvil-o. Depois que as confidencias de Paulo terminaram, M. Gallant disse, com um gesto de superioridade:

— Escute. Em uma tal questão, não discuto, falo de cadeira. Os conselhos que ella lhe deu são de uma pessoa de experiencia, que o ama e que se amedronta do futuro. Penso em tudo com ella, ainda que não seja debaixo do mesmo ponto de vista. Comtudo, quando ella pede para que o Sr. deixe a amante, vejo que vai muito longe. Exige do Sr. um grande heroismo. Não o aconselho a desobedecer-lhe em tudo, primeiro porque eu, homem maduro, de experiencia, que conheço o mundo e o vê ainda, penso que não é necessario fazer dos moços santos. O Sr. não tem necessidade de se privar de uma união agradavel, assim como ella. Toda união tem suas vantagens, assim como seus inconvenientes, mas, penso, que o Sr. tem um grande interesse em que o casal que perturbou, não fique de todo desunnido. Encarregar-se o Sr. da mulher—que prazer sentiria ella!—seria absurdo; um verdadeiro suicidio. Se o Sr. fosse rico, se tivesse uma posição independente, não deixaria de ser agradavel. Mas tem uma carreira a seguir, podia aparecer qualquer cousa, um escandalo que poderia fazer perder o lugar: não tome pois as cousas pelo lado tragico. Vê os factos em sua simplicidade; é moço ainda. Temos a felicidade de viver sob o governo de Napoleão III, e não do rei Arthur, que creou os cavalleiros da *Table ronde*. Todo não é a mesma cousa. O Sr. ama o prazer, eu não o recrimino por isso. Tambem gosto do prazer ao ultimo ponto. Tem uma amante bonita,—pelo que me diz—emfim, ella agrada-lhe. Procure conserval-a sem que lhe coste muitas contrariedades, e accarinhal-a quando estiver triste. Isso não lhe deve ser difficil com a bonita presença que o Sr. tem; mas é preciso mais prudencia á noite. O Sr. não desunio o casal; elle já o era antes de seus amores. Quanto a mim, o importante, é que, por causa d'esses amores, elle não se desunisse mais do que estava.

XXV

Assim, tudo levava Paulo para o mesmo fim. Os conselhos das pessoas mais destituidas de interesse e de moral o aconselharam a traçar, pouco mais ou menos, a mesma regra de conducta: não separar Madame Bardin de seu marido. Foi fazer uma nova visita á Madame Charon, e sem soltar uma palavra de desconfiança das que tinha feito a Mr. Gallant e a sua mãi, expoz-lhe como se fossem seus, os argumentos que as duas pessoas lhe haviam feito. Cousa admiravel! ella que devia ter remorsos de, de alguma sorte ter concorrido para atirar Adele nos braços de Paulo, teve a mesma linguagem que o seu chefe, com considerações porém inteiramente diferentes.

— Meu genro é de um genio! disse ella. Faz Adele muito desgraçada; engana-a, separou-nos, mas é o marido e pai do filho della. Tem uma posição, e deu-a tambem a ella. Sou pois de opinião que minha filha deve procurar o meio de viver com elle o menos desagradavelmente possivel, que deve tudo supportar, mesmo ás pancadas, antes do que dar-lhe o prazer de se separar. As cousas, felizmente, não estão no ponto em que a vida de Adele corra perigo. Tudo acabará por si apaziguarem, porque tudo se apasigua. Eu só desejo que ella faça isso, antes que Bordin tenha gasto o ultimo vintem, e reduzido minha infeliz filha a dar de novo lições para viver.

— E' preciso crer que eu seja o mais absurdo dos homens! disse Paulo entrando em casa, para que todos se voltem contra mim!

Esperava pelos acontecimentos. A primeira vez que vio Adele, achou-a com um ar atrevido, que não lhe parecia nada bom. Interrogou-a. Adele vinha de casa da mãi, que lhe havia dado parte das duas visitas de Paulo, e lhe tinha contado tudo quanto se tinha passado.

— Parecia-lhe que tinhas um grande medo de que eu me tornasse pesada a ti, disse Adele. Que feliz idéa a que tiveste, de me reconciliar com meu marido? Julgo-me sem coração? No meu lugar, perdoarias com tanta facilidade as injurias? Minha mãi é de tua opinião. Soubeste fazer d'ella uma boa alliada. Porém ella não póde saber como eu, o quanto minha situação tem de horrivel, e tu fallaste bem á vontade, quando me aconselhaste que tomasse o partido que tomei Certamente, que me separando de meu marido, a minha posição não será a mesma. Serei obrigada a trabalhar para viver, restringir minhas despezas, o mundo me censurará e me voltará as costas Mas que de recompensas! Pensar que é pouco poder viver tranquilla, não ter de sujeitar ao homem que aborreça, e a suas caricias, mil vezes mais odiosas ainda? No entretanto, não te vejo, por assim dizer, senão passando. Era bastante ter tempo para confiarmos nossas alegrias e dôres. Reflecte qual poderia ser nossa vida, se vivessemos juntos, se podesses consagrar-me todos os instantes que teu emprego permitte dispor. Ah! eu bem o vejo: tu só quizeste ter commigo uma união passageira. Quando dizias que me amavas, que me amarias sempre, era uma maneira amavel de fallar!

— Chorava. Tinha, como todas as mulheres, facilidade em derramar lagrimas. Elle lançou-se-lhe aos pés; disse-lhe as palavras mais ternas; jurou que não amaria senão a ella. Estava n'uma situação desagradavel. Adele censurou-o por se recusar de fazer precisamente aquillo que era o objecto de seus mais ardentes desejos. Como sahir dessa difficuldade sem confessar—o que era inteiramente impossivel—motivos pelos quaes se havia combatido sua inclinação?

— Tua mãi me comprehendeu mal, e tu comprehendeste mal a tua mãi. Não sou eu, é ella que não quer que deixes esse terrivel Bordin. Os motivos que te deu, em apoio desta vontade, partiram della e não de mim. Vendo a assim disposta, soppuz que as palavras não eram senão o écho das tuas, que pensavas como ella, e juro te, minha querida Adele, que senti amargamente isso.

Adele chorava ainda. De repente, enchugou as lagrimas e disse:

— Accusas minha mãi.... quem sabe se não é antes a tua que nos procura desunir?

— Que provas terás para isso!...

— Se fosse como d'antes, porque razão as visitas delia se tornam cada dia mais raras? Porque razão, quando, por acaso, ella nos vem ver tem conversas apartes com meu marido? Porque os olhares desconfiados que lança de ti para mim? Ah! eu até sou capaz de jurar, desgraçada que sou! O inimigo da nossa felicidade, é sómente tua mãi!

Novo diluvio de lagrimas. Paulo defendia-se mal.

Adele levantou os hombros.

— Então, disse ella, adivinhou ella tudo.

— Não sei nada absolutamente.

— Para que mentir, meu amigo. Sou mulher, e como tal, não tenho necessidade de que se me mettam as cousas aos olhos, para vêl-as.

Paulo, machinalmente, lhe beijou as mãos

— Depois, replicou Adele, tua mãi não se preoccupa, senão comtigo, no que faz muito bem. E' evidente que, para ti, é melhor ter uma amante que não te incommode, que possas deixar quando estiveres aborrecido della, sem que possa se queixar, por tomares outra...

Elle atirou-se lhe ao pescoço. Procurava abafar lhe a voz com beijos.

— Tua mãi, continuou ella, me julga muito mal. Suppõe sem duvida que eu consentirei.. Ah! ella me conhece muito pouco! Sabe: apezar da affeição que tenho, se meus desgostos fossem tão grandes que não os podesse supportar, saberia achar remedio. E logo veria que preferia morrer a aceitar cousa alguma de ti!

Depois dessas palavras, levantou se, poz o manto, o chapéo, e, apezar das supplicas de Paulo, apertou-lhe a mão com frieza e disse-lhe adeus.

(*Continuar se ha*)

VARIEDADE

Miniaturas poeticas

TRES LYRAS

I

D'esses que a gente dá sem ter vontade
Quando, á ultima luz do sol poente
Veste-nos alma a sombra da saudade. »

O gripho é nosso; bem reparado é gaiato.

São as *liberdades poeticas*.

Passemos adiante.

Em geral as *Rimas* sympathisam ao leitor notando-se mesmo a pouca originalidade o que hoje é raro no lyrico em poesia. Convém aperfeiçoar para que não se chame *escola condemnada* a unica que tantos discipulos espalhou no mundo conhecido tendo em cada paiz o seu representante.

∴

O Sr. *Rubim*, moço que tanto tem de sympathico quanto de modesto e intelligente, houve-se bem, á nosso ver, nos seus *Vespertinos*. O soneto *Aquarella* é de uma originalidade a toda prova; em seu espirito investigador o Sr. Rubim acolhe as scenas mais insignificantes, dá-lhes um valor subido que seu éstro facil abraça para largal-as depois em bellissimas formas...

Phototipia é um retrato bonito, o original deve ser seductor se elle é real como cremos.

O poeta não evitou uma cacophonia, o que é natural quando a attenção está abstrahida pela *idea mãi*, a inspiração: salta-se por cima dos tropeços de linguagem deixando atraz todos os *espinhos* quando é preciso afastal-os do caminho para não ferirem *as vistas* dos vagarosos transeuntes...

Não citaremos a cacophonia que se vê no segundo verso do primeiro quarteto de *Aquarella* por um principio de acanhamento.

Os sonetos *Num Album*, *Anjo*, e as quadras a Hespanhola, denotam a melodia de um éstro puro e são. A poesia a cantora hespanhola é um brado de enthusiasmo arrancado por uma voz de anjo que soube prender os visitantes do theatro Santa Izabel: recommendam se estas estrophes:

. . . .

«Eu sou a mocidade, compondo uma epopeia,
Qual Christo padecendo em prol da humani-(dade,
Heroica combatente na pugna da idéa
Nas aras da justiça, do bem, da liberdade.

Eu sou a mocidade. Corday d'enthusiasmo
Rasgando o peito d'aço qu'encobre o sangue [fero
Ou Mucio destemido arrebatando o pasmo
D'aquella Roma, antiga, que produzio um (Nero.»

. . . .

[illegible] Abreu completou com perfeição o *bouquet*.

A nosso ver sem offender os creditos dos antecedentes é a quem toca o *premio*—socio honorario da sociedade parnasiana da Faculdade de Direito.

Cada producção dos seus *Intimos* versos é um mimo; cada pensamento uma elegancia. Promette um distincto poeta se não abandonar a Deusa que o fascina.

Chimera, *Contraste*. *Quadros*, são verdadeiros thesouros litterarios; são o retracto fiel da alma toda poetica do autor.

∴

Os tres distinctos piauhyenses desempenharam o *desideratum*.

No altar da poesia ha-de-se-lhes queimar o incenso divido.

A poesia deve ser erguida do abatimento em que se acha; a poesia sentimental ou lyrica é a unica, por mais que o contestem, ella vae seguindo a sua marcha triumphante, cahindo se a abandonam, mas para erguer-se logo impondo—serenamente—o seu valor, que predomina directamente no coração.

Está provado, pois, que os moços piauhyenses são em geral talentosos e que por conseguinte não se recommenda essa parte importante do nosso Brasil sómente pela raça bovina como se tem querido convencer.

Temos necessidade de concluir estas linhas com pretenções a *ju so critico*.

Despertaram nos esta lembraça as miniaturas poeticas que ultimamente têm visto a luz nesta illustrada capital.

Falta nos mais um pouco de *competencia*, mais um pouco de *gosto*; —nos emprestarão talvez cousas piores... entretanto iremos dizendo o que sentimos e o que sabemos.

Toda a idéa deve progredir se boa, se elevada; a idéa da poesia é a locomotora que mais depressa leva o homem á gloria.

E' preciso engrandecel-a.

«O progresso é uma lei universal, a que tudo obedece, tanto no mundo physico como no mundo moral.

A humanidade desde os tempos conhecidos até hoje, marcha sob o impulso dessa lei eterna e inflexivel. No vortice perpetuo, que tudo envolve e arrasta comsigo, as sociedades transformam se, umas instituições desapparecem e outras surgem, o espirito humano caminha para uma constante innovação.»

Com esta referencia de uma sabia penna supprimimos o que de accordo tinhamos a dizer.

Despedindo nos das *Tres Lyras* visitaremos o apparelho telephonico ou *acustico* da *paciencia* de Nicoláo do Pego se o tempo nos sobrar.

Recife,—novembro 1882.

J. DUARTE FILHO.

—

Um pouco de tudo

N'uma reunião, em Paris, deram ao grande Mery as oito rimas seguintes: *crie, vie, sort mort, fete, faite, deuil, œil*—com as quaes elle improvisou os admiraveis versos que se seguem:

On entre, on crie,
Et c'est la vie,
On crie, on sort,..
Et c'est la mort!
Un jour de fête,
Un jour de deuil...
La vie est faite.
En un clin d'œil!

—

Um marido, amigo das suas commodidades, viajava em companhia de sua cara metade n'uma diligencia. A poucas horas da jornada perguntou-lhe:

— Vaes bem, minha querida! Não te incommoda o sol? Não te entra o pó pela janella?

— Nada, vou perfeitamente bem.

— Pois então, disse o marido, deixa-me esse lugar, porque no meu succede exactamente o contrario.

FOLHETIM

—

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

—

(Continuação do n. 272)

XV

Da utilidade das janellas que dão para os jardins

— Se lhe fallo em uma casa, é que a proprietaria incumbio-me de a vender. .

— Vender!... mas, repito, que a nossa bolsa...

— Ou alugar.

— Sim, fiquemos nesse limite.

— Essa casa, digo, lhes seria alugada toda inteira pelo mesmo preço que pagariam por um quarto em qualquer hospedaria.

— Ora!

— Eu lh'a deixo por doze libras parisienses por mez.

— Ah! mas então o tecto ameaça desabar?

— Nada... Olhe, é aquella que vê alli.

E o logista, com o dedo, mostrou a Jehan, a casa abandonada, ao lado da que habitava Yolanda; e a respeito da qual Gorju, para auxiliar Capeluche, espalhara boatos tão medonhos.

— Com effeito! disse o poeta... não é uma mansarda, realmente... comquanto um pouco estragada

— E demais vão tambem os moveis.

— Deveras?

— Tenho para isso as ordens necessarias. Sómente..

— Ah! tem um sómente?

— Somente creio que a mobilia necessitará de algum reparo.

— Oh! naturalmente... mas com um espanador...

— E' que ha dez annos ninguem entra nessa casa.

Jehan deu um passo para trás.

— Dez annos! exclamou elle. Mas então assassina-se alli?

— Não é isso. Mas, olhe, eu não devia dizel-o...

— Oh! o senhor é tão bom... Não seria capaz de enganar-me.

— Sim, de certo. E depois, o senhor tem me ar de um bom moço.

— Obrigado, mestre. Então. .

— A casa que lhe offereço é uma casa honesta... mas tem janellas que dão para o jardim da casa visinha... aquella que está murada... alli... está vendo?

— Perfeitamente.... Mas isso é cousa muito agradavel.

— Sem duvida; infelizmente, porém, no tal jardim apparece...

— Apparece o que?

— Espiritos.

Jehan olhou de soslaio para o logista, como quem começava a pensar que mofavam d'elle.

— Ah! ah!... espiritos, hein?

— Ou antes um espirito, tornou o logista.

— Bom. Já é mais tranquillisador.

— Um grande vulto branco que passeia lentamente, as mais das vezes á noite, ou então pela madrugada, cantando palavras extravagantes, em lingua desconhecida.

— Diga-me, mestre, esse phantasma tem feitio de homem ou de mulher?

— Dizem que é de mulher.

— Então, vamos bem.

— Hein?

— Tomo o palacio.

— Então não tem medo de phantasmas?

— Isso depende do sexo. Não me inspiram sympathia os phantasmas masculinos. Mas os espiritos femininos exercem sobre mim uma influencia irresistivel.

— Ah! meu caro senhor, essa mania já me pregou mais de uma peça... mas, que quer? a gente não se póde fazer de novo.

— Está gracejando, não é?

— Não, por certo. E a prova...

Jehan metteu a mão na escarcella, e tirando algumas moedas, que offereceu ao logista:

— Ahi tem o primeiro mez adiantado, disse elle.

— E' sério, misser?

— Meu amigo, fique sabendo: tirar da minha escarcella o pouco que contém, sempre foi para mim uma operação tão dolorosa, que é muito raro não estar eu sério, quando o faço.

— Então, misser?...

— Portanto, tome o dinheiro, dê-me as chaves e vamos visitar o meu novo domicilio.

E, levando diante de si o logista attonito, Jehan dirigio-se para o sombrio edificio.

Sahio d'elle ao cabo de alguns instantes, de rosto alegre.

— Então, misser? perguntou o logista.

— Então, meu amigo, o negocio está feito. Ha bastantes ratos, que me parecem muito familiares, mas havemos de acabar com elles... E depois, esse jardim... essas arvores... esses perfumes... que magnificas inspirações todas essas cousas vão fazer brotar do meu cerebro!... Agora, meu amigo, desejo muito communicar essa boa noticia ao meu irmão Oliverio. Comprehende isso, não? Portanto, adeus, e obrigado, amigo. Aqui tem mais um escudo pela informação.

No momento em que Jehan despedia-se do complacente burguez, ouvio-se ao longe um trovão surdo.

— Diabo! disse Jehan, ahi temos o Sr. Jupiter experimentando um raio novo... Vamos depressa contar a Oliverio a boa nova e trazel o para a nossa casa!... Nossa casa!... ah! que doçura infinita encerram estas duas palavras, tão simples em apparencia!

E, apressando o passo, com algumas pernadas chegou ao mosteiro dos Bernardos, deu-se a conhecer ao frade porteiro, e, subindo lentamente a escada que ia á cella de Malcraft, encontrou Oliverio e deu-lhe um abraço.

— Vamos, irmão, vem tomar posse da nossa casa!... Vem depressa antes que caia a tormenta!...

— Nossa casa?

— Sim.. tudo está convencionado... arranjado... e pago.. E' perto... na rua de Biévre... Tu não has de ter medo das têas de aranha, hein?.., mas, asseguro-te que lá estaremos melhor do que o rei no seu Louvre... Vem, vem!...

— E esse digno Malcraft?... não o veremos antes de sahir da sua cella, ao menos para agradecer-lhe?

— Pretendo dar-lhe amanhã a nossa nova morada... que tambem conto communicar a certa dama gentil do meu conhecimento.

— Entretanto...

— Vamos, vamos!

. . . .

A casa que Jehan tinha alugado por tão pouco dinheiro era das mais modestas.

Dous andares para a rua, com uma unica janella, tendo ainda umas aguas furtadas.

Além disso, um pequeno pavilhão que dava para o jardim de Yolanda.

Bastaram duas horas, graças ao zelo do logista, auxiliado pela mulher, para tornal-a, se não limpa, ao menos habitavel.

Durante esse tempo Jehan tinha contado ao amigo a lenda do famoso phantasma branco, narração que havia provocado um sorriso do melancolico mancebo, o que para elle era indicio de uma hilaridade extravagante.

— Queres que vamos morar no pavilhão? accrescentou o poeta, terminando. Ha de ser mais alegre.

— Pouco me importa, tu bem o sabes, Jehan, o tecto que me cobre! respondeu Oliverio.

— Recompensa agradavel do meu zelo! tornou Jehan. Encontro um thesouro e eis o agradecimento que recebo!

— Perdôa me, Jehan... Sim, confesso... sou um triste companheiro para a tua alegre juventude.

E Oliverio apertou affectuosamente a mão do amigo.

— Oh! não estranho esse triste humor, tornou este: são effeitos da vacuidade do coração. No dia em que algum rosto gracioso te passear pela mente, os teus cuidados hão de diminuir muito.

— Não é provavel, Jehan.

— Deixa estar!.. Eu já passei por isso e senti duplicar se a minha alegria, no dia em que a minha querida Jacquelina disse-me: « Eu amo-te!.... Pobre Jacquelina!... que será feito d'ella?.... Ah! tenho pena d'ella!...

Assim conversando os dous amigos tinham entrado no pavilhão. Jehan, apenas entrou, installou-se logo n'uma pilha de almofadas velhas atiradas sobre uma especie de caixa baixa e que bem ou mal desempenhava o papel de divan.

— Oh! oh! disse o moço, o locatario que precedeu-nos tinha habitos orientaes.

Isto é muito commodo e aqui póde-se dormir perfeitamente bem nos dias quentes, sonhando com bellas mouriscas....

Depois, levantando-se e approximando-se da janella:

— E este jardim, meu amigo, todo embalsamado com os perfumes de abril!.... que dizes disto?...

Não são um bello espectaculo esses rebentões que estalam como um seio cheio de leite, dando sahida a milhares de folhasinhas avidas de sol e luzentas como esmeraldas? e o chilrar dos passarinhos, tão alegres, vivendo e amando? Ah! como é bom e como é bello, Oliverio!....

Este contemplava Jehan com uma ternura infinita.

Via-o feliz e sentia-se alegre com a felicidade dessa alma simples, franca e dedicada.

— Somente, disse Jehan, está fazendo um calor terrivel! o céo está chumbado, respira se com difficuldade.. na verdade isso é muito singular... Emfim, tanto peior... está me dando vontade de experimentar seriamente o meu divan.... sinto-me extraordinariamente cansado... Que dizes tu, Oliverio?

— Dorme, meu amigo, dorme!... eu vou recomeçar o meu unico sonho.

— Mas, disse Jehan, estendendo-se sobre as suas almofadas, mas ao menor vislumbre de alguma alma, ao menor ruido de correntes, acorda-me, hein?

— Conta com isso.

— Tu promettes?

— Sim!

— Bem. Ah! meu amigo, que boa cama!... que sonhos côr de rosa deve-se ter aqui!... Boa noite, irmão... Deus me perdôe!... creio que vou dormir... Boa noite, Oliverio... Boa noite, Jacquelina...

E, fechando os olhos, com um sorriso nos labios, o poeta adormeceu.

— Bom e excellente coração, murmurou Oliverio, olhando para elle, que arrasto, mão grado meu, no meu caminho funesto!.. Porque, o que será de mim, perdido na immensidade d'esta cidade, desconhecido, sem nome, sem esperança?

Na idade em que tudo sorri, na idade em que o olhar de uma mulher faz estremecer, na idade em que se ama, eu não tenho no coração senão pensamentos de odio que desejam a vingança! Ah! Jehan, companheiro querido e fiel! muitas vezes tens sido causa da minha frieza, da minha insensibilidade, por tudo quanto não é a nossa amizade e o meu dever!... muitas vezes accusaste-me de não encontrar prazer senão no tinir das espadas! E' porque eu queria ter uma alma dura e feroz; é que para cumprir a minha missão, não é preciso um moço déstro nos enleios do amor, mas um homem de guerra!... Tudo sacrifiquei, tudo supprimi no meu coração; arranquei sem piedade todas as flôres encantadoras dos vinte annos, abafei esses desejos desconhecidos, essas febres ardentes que queimavam-me o sangue, afim de que quando a vingança vier bater-me á porta, eu possa dizer: « Estou prompto!... » Ah! Senhor, meu Deus! vós que sois tão bom para os outros, porque me déste uma vida tão triste?...

O moço estremeceu, e levando rapidamente a mão aos olhos:

— Uma lagrima! exclamou elle, uma lagrima! Serei acaso um covarde, e a coragem me faltará quando chego ao meu fim?.. Não! não!... Tenho a alma de meu pai... sinto que ella sustenta-me, protege me... Mas Nossa Senhora, eu sou ainda bem moço para tal tarefa, e se Vós me abandonais, estou perdido!

Esmagado pelo peso dos seus pensamentos, Oliverio deixou cahir nas mãos a fronte ardente.

Passou uma violenta rajada de vento.

O moço levantou a cabeça, os seus olhos naturalmente percorreram o jardim de Yolanda e fitaram a moça, que atravessava o jardim, dirigindo-se a um banco collocado por baixo de um velho choupo, pouco distante da janella em que estava Oliverio.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL